ANNO XXXV. NUMERO 58. — **SABBADO 12 DE MARÇO DE 1859.**

Por tres mezes adiantados 4$000.
Por tres mezes vencidos 5$000.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO NORTE.

Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. José Teixeira de Mello; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avelino; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as nove e meia horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas-feiras
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MARÇO.

4 Lua nova as 4 horas e 51 minutos da tarde.
12 Quarto crescente as 2 horas e 20 minutos da manhãa.
18 Lua cheia as 7 horas e 26 minutos da tarde.
26 Quarto minguante as 7 horas e 8 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 10 horas e 54 minutos da manhãa.
Segunda as 11 horas e 18 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

7 Segunda. S. Thomaz d'Aquino b. dout. da igreja.
8 Terça. S. João de Deos Fundador dos Religiosos da car.
9 Quarta de Cinza. S. Francisca Romana v.; S. Bernardo.
10 Quinta. S. Miltão e 39 comp. mm.; S. Droitoveo ab.
11 Sexta. Ss. Candido e Heraclio mm.; S. Vindiciano b.
12 Sabbado. S. Gregorio Magno p. dout. da igreja.
13 Domingo. S. Eufrazia v. m.; S. Rodrigo m.; S. Rogerio I.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio da fazenda.

DECRETO N. 2,352 DE 5 DE FEVEREIRO DE 1859.

Adopta provisoriamente algumas providencias tendentes a reprimir o contrabando de mercadorias no porto de Uruguayana e augmenta o numero e vencimentos dos empregados da alfandega respectiva.

Convindo tomar providencias no sentido de reprimir o contrabando de mercadorias sujeitas a direitos de consumo, que em grande escala se faz pelo porto da villa de Uruguayana, na provincia de S. Pedro, com grave prejuizo para a fazenda nacional: hei por bem, usando da autorisação concedida no art. 29 da lei n. 369 de 18 de setembro de 1845 e no art. 46 da lei n. 514 de 28 de outubro de 1848, ordenar que na alfandega e mesa do consulado, estabelecidas na referida villa se observem provisoriamente as seguintes disposições:

Art. 1º. O inspector da alfandega de Uruguayana na execução do art. 284 e 292 do regulamento de 22 de junho de 1836, poderá remetter, quando o julgar necessario, á repartição fiscal mais proxima, afim de ahi proceder-se ao leilão de que trata o art. 288, quaesquer mercadorias que sejam apprehendidas pelos empregados da mesma alfandega em acto de contrabando.

Art. 2º. Ficam prohibidos na referida alfandega os despachos de reexportação de mercadorias para qualquer outro porto.

Art. 3º. O numero e vencimentos dos empregados da alfandega de que se trata, serão os constantes da tabella que com este baixa

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Francisco de Salles Torres-Homem, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1859. 38º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Francisco de Salles Torres-Homem.*

TABELLA A QUE SE REFERE O DECRETO N. 2,352 DESTA DATA.

Alfandega de Uruguayana.

12 por cento da renda divididos em 120 quotas.

	Orden.	*Grat.*	*Quotas*
1 Inspector	1:000$	500$	18
1 Escrivão	800$	400$	14
1 1º Escripturario	700$	350$	8
1 2º Dito	600$	300$	6
2 Amanuenses	400$	200$	6
1 Thesoureiro	800$	400$	6
2 Feitores conferentes	700$	350$	12
1 Porteiro	400$	200$	8
1 Correio	200$	100$	
4 Guardas de 1ª classe	300$	100$	3
6 Ditos da 2ª classe	200$	100$	2

Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1859.—*Francisco de Salles Torres-Homem.*

DECRETO N. 2,354 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1859.

Manda observar as instrucções para a liquidação e cobrança da divida activa.

Attendo á necessidade de promover-se não só amigavelmente como judicialmente, a entrada da receita publica no decurso do exercicio, a que pertencer afim de se evitarem vexames aos colletados e ao thesouro os prejuizos que resultam já do fallimento dos devedores da fazenda, já das duvidas suscitadas entre a administração e os contribuintes pelo retardamento da cobrança executiva; hei por bem, usando da autorisação da primeira parte do art. 75 do decreto n. 736 de 20 de novembro de 1850, que nas estações fiscaes arrecadadoras de impostos e nas do thesouro e thesourarias, a que compete a liquidação da divida activa do Estado, se observem as instrucções, que com este baixam, assignadas por Francisco de Salles Torres-Homem, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro nacional, que assim tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 16 de fevereiro de 1859, 38º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Francisco de Salles Torres-Homem.*

INSTRUCÇÕES A QUE SE REFERE O DECRETO N. 2,354 DESTA DATA SOBRE A LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DA DIVIDA ACTIVA.

Art. 1º. As disposições do art. 1º até o 8º das instrucções de 28 de abril de 1856, e bem assim as do decreto n. 2,059 de 19 de dezembro de 1857, serão executadas nas recebedorias das rendas internas das cidades da Bahia e Pernambuco, com as alterações seguintes:

1º. Os recebedores das referidas recebedorias, cujo numero não excederá de 6, serão nomeados pelos inspectores das thesourarias de fazenda.

2º. As fianças dos recebedores serão prestadas nas thesourarias de fazenda.

3º. A divisão dos municipios em districtos para a cobrança dos impostos nò domicilio dos contribuintes ficará dependente da approvação dos inspectores das thesourarias de fazenda.

4º. A gratificação diaria para cavalgaduras será arbitrada pelos referidos inspectores.

Art. 2º. Logo que findarem os prazos marcados nas disposições em vigor para a percepção dos impostos á bocca dos cofres publicos, promover-se-ha a cobrança do domicilio dos contribuintes durante os tres mezes seguintes na fórma do decreto n. 2,059 e instrucções citadas, nas cidades do Rio de Janeiro, Bahia, e Pernambuco pelas recebedorias das rendas internas e nas capitaes das provincias, onde não as houver pelas estações que tem cargo de arrecadar as referidas rendas.

Art. 3º. Terminado o trimestre de que falla o artigo antecedente, o director geral da contabilidade na côrte, e os inspectores das thesourarias nas provincias, designarão logo de entre os empregados das estações competentes do thesouro e thesourarias os que deverão ser encarregados da liquidação da divida activa, a qual se effectuará pelos mesmos empregados e sob a inspecção de seus chefes nas estações arrecadadoras acima mencionadas, á vista dos livros de lançamento dos impostos de talão e de escripturação dos valores dados aos recebedores.

Art. 4º. Á proporção que se fôrem liquidando as dividas dos contribuintes e extrahindo as respectivas certidões organisar-se-ha uma relação por ordem alphabetica contendo o numero da divida, o nome do devedor, a natureza e quota do imposto, a importancia da multa quando a houver, com os claros precisos para se fazerem ulteriormente na mesma relação as observações necessarias.

Art. 5. Liquidadas as dividas provenientes de cada imposto, serão entregues ao director geral de contabilidade na côrte, e aos inspectores das thesourarias nas provincias não só a relação de que trata o artigo antecedente, como as certidões a que ella se referir, afim de que as mesmas certidões sejam immediatamente remettidas para os juizo dos feitos, na forma das disposições em vigor, depois de assignadas pelos chefes das estações de liquidação.

Paragrapho unico. Os empregados incumbidos da liquidação deverão dar conta de quasquer irregularidades que encontrarem nas estações arrecadoras.

Art. 6. Os conhecimentos em ser entregues pelos recebedores no fim do prazo marcado para a cobrança no domicilio dos contribuintes, serão collados aos respectivos talões, continuando sob a guarda dos empregados das estações arrecadadoras encarregados da escripturação dos impostos, e recolhendo-se á repartições competentes nos prazos legaes depois de encerrado o exercicio.

Art. 7. Durante o processo da liquidação a que se referem os arts. 3 e 4. quando os devedores comparecerem para effectuar o pagamento dos impostos em divida, não se expedirão nas estações arrecadadoras os conhecimentos de talão senão mediante guia dos empregados do thesouro e thesourarias encarregados da liquidação da divida activa, a qual será averbada na relação mencionada no art. 5, innutilisando-se a certidão que se tiver por ventura extrahido do respectivo devedor.

Art. 8. Depois de remettidas ao thesouro e thesourarias as certidões de divida mencionada no art. 5, poderá ainda realizar-se amigavelmente no decurso do exercicio e semestre addicional o pagamento dos impostos em divida, mas sómente á vista de guia passada pelas estações competentes nos termos das instrucções de 27 de março, 6 e 10 de dezembro de 1851.

Paragrapho unico. A receita arrecadada no decurso do exercicio e semestre addicional, per meio de guias, tanto no caso deste artigo, como no do antecedente, será levada aos titulos dos respectivos impostos, nos livros do mesmo exercicio e não ao titulo de divida activa.

Art. 9. As guias de que tratam os arts. 7 e 8, serão mensalmente remettidas ao thesouro e thesourarias, averbando-se na relação mencionada no art. 5, os pagamentos feitos no decurso do exercicio e semestre addicional, depois que as certidões forem entregues nas estações competentes pelos empregados encarregados da liquidação.

Art. 10. Encerrado o exercicio, abrir-se-hão nos livros competentes do thesouro e thesourarias, á vista da relação de que trata o artigo precedente, as contas correntes dos que até essa época não tiverem pago os impostos em divida.

Art. 11. No caso de presumpção de fallimento dos contribuintes, e outros semelhantes, ou quando por qualquer circumstancias se tiver de liquidar a divida activa do estado, depois do encerramento do exercicio, proceder-se-ha nos termos das instrucções de 27 de março, 6 e 10 de dezembro de 1851 e mais disposições em vigor.

Art. 12. Os chefes das estações arrecadadoras de impostos, além de annunciarem a época da cobrança á bôcca do cofre, farão constar por editaes publicados nos periodicos de maior circulação o prazo da cobrança no domicilio dos devedores, incumbindo o mesmo aos das estações fiscaes da liquidação pelo que respeita á remessa das certidões para o juiz dos feitos.

Art. 13. Da somma proveniente das rendas do exercicio cobradas por diligencias do juizo dos feitos no decurso do mesmo exercicio e semestre addicional, abonar-se-ha a seus empregados, na fórma das disposições em vigor, a porcentagem actualmente estabelecida, sem prejuizo da que o competir aos empregados das estações fiscaes.

Art. 14. Ficam supprimidos do 1.º de junho proximo futuro em diante nas recebedorias das rendas internas os livros de receita dos impostos de lançamento.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1859.—*Francisco de Salles Torres Homem.*

DECRETO N. 2,355 DE 16 FEVEREIRO DE 1859.

Restabelece o uso das cartas de guia das mercadorias estrangeiras navegadas por cabotagem e dos despachos dos generos de producção nacional annexos aos manifestos dos navios de cabotagem.

Attendendo aos inconvenientes que resultam de muitas vezes não poderem ser incluidas nos manifestos dos navios de cabotagem com as necessarias especificações as mercadorias já despachadas para consumo e os generos de producção e manufactura nacional: hei por bem, usando da authorisação concedida pelo art. 29 da lei n. 369 de 18 de setembro de 1845 e art. 46 da lei n. 514 de 28 de outubro de 1848, ordenar:

Art. 1. São restabelecidas as cartas de guia das mercadorias estrangeiras navegadas por cabotagem e cujos direitos de consumo já houverem sidos pagos e tambem os despachos dos generos de producção e manufactura nacional annexos aos manifestos dos navios de cabotagem, ficando revogado o art. 23 do decreto n. 1,385 de 26 de abril de 1854.

Art. 2. Na organisação dos manifestos a cargo das mesas do consulado se observará restrictamente o que se acha disposto a respeito dos ditos despachos na 2.ª parte do art. 2 do regulamento n. 740 de 16 de outubro de 1850 e ordens do thesouro ns. 143 de 9 de junho de 1852 e 327 de 27 de outubro de 1855.

Art. 3.º O pagamento dos direitos de consumo, de que trata o art. 23 do supracitado decreto de 26 de abril de 1854, só terá lugar quando os volumes das mercadorias estrangeiras transportados em embarcações de cabotagem não estiverem comprehendidos nem no manifesto nem na carta de guia.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Francisco de Salles Torres-Homem, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 16 de fevereiro de 1859, 38.º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Francisco de Salles Torres-Homem.*

DECRETO N. 2,356 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1859.

Manda observar o regulamento para o serviço das capatazias das alfandegas, quando administradas por conta da fazenda nacional.

Usando da autorisação concedida no art. 20 da lei n. 369, de 18 de setembro de 1845 e art. 46 da lei n. 514 de 28 de outubro de 1848: hei por bem mandar que nas alfandegas do imperio se observe o regulamento para o serviço das capatazias, que com este baixa, assignado por Francisco de Salles Torres-Homem, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro nacional, que assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 16 de fevereiro de 1859, 38.º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Francisco de Salles Torres-Homem.*

REGULAMENTO PARA AS CAPATAZIAS DAS ALFANDEGAS QUANDO ADMINISTRADAS POR CONTA DA FAZENDA NACIONAL, A QUE SE REFERE O DECRETO N. 2356 DESTA DATA.

Art. 1.º O serviço das capatazias das alfandegas, quando não for contratado ou arrematado, ficará a cargo de um administrador, ajudantes e fieis de armazens.

§ 1.º Na alfandega da côrte haverá um administrador, tres ajudantes e tantos fieis quantos forem os armazens.

§ 2.º Nas da Bahia e Pernambuco, 1 administrador, 2 ajudantes, e fieis em numero igual ao dos armazens.

§ 3.º Nas do Pará, Maranhão e Rio Grande de S. Pedro do Sul, 1 administrador, 1 ajudante e o mesmo numero de fieis que de armazens.

§ 4.º Nas demais alfandegas, 1 administrador, e fieis em numero igual ao dos armazens.

Art. 2.º Todos os empregados, de que trata o artigo antecedente, serão nomeados pelo governo imperial, excepto os ajudantes do administrador e fieis de armazens das alfandegas das provincias, que o serão pelos respectivos presidentes, sob proposta dos inspectores das alfandegas e informação dos das thesourarias, com dependencia de approvação do thesouro.

Art. 3.º Os vencimentos do administrador das capatazias serão iguaes aos de um feitor-conferente; os dos ajudantes e os dos fieis de armazens aos dos amanuenses, conforme as alfandegas a que pertencerem.

Art. 4.º Antes de entrarem em exercicio deverão estes empregados prestar fiança por termo em livro proprio e a juizo do inspector, a saber:

§ 1.º Na alfandega da côrte:

O administrador de	6:000$000
Os ajudantes de	3:000$000
Os fieis de	3:000$000

§ 2.º Nas da Bahia e Pernambuco:

O administrador de	5:000$000
Os ajudantes de	2:500$000
Os fieis de	2:500$000

§ 3.º Nas do Pará, Maranhão e Rio-Grande de S. Pedro do Sul:

O administrador de	4:000$000
O ajudante de	2:000$000
Os fieis de	2:000$000

Nas demais alfandegas:

O administrador de	2:000$000
Os fieis de	800$000

Art. 5.º Além dos empregados, de que tratam os artigos antecedentes, haverá sempre os mencionados no art. 56 do regulamento de 22 de junho de 1836, para conducção e arrumações das mercadorias, os quaes serão de nomeação do administrador das capatazias, que poderá exigir-lhes fiança, excepto aos serventes, de accordo com o inspector quanto ao valor da mesma fiança.

Art. 6. O numero dos empregados mencionados no artigo precedente, será fixado pelo thesouro na côrte e pelas thesourarias nas provincias; o dos serventes para o trabalho braçal será fixado no maximo, que poderá ser admittido, tendo-se attenção ás necessidades do serviço e ao prompto expediente da repartição.

Art. 7.º Os vencimentos dos empregados de nomeação do administrador das capatazias e os dos serventes serão designados pelo thesouro na côrte, e pelas thesourarias nas provincias, ouvido o inspector da alfandega respectiva.

Art. 8.º Na falta ou impedimento do administrador, fará suas vezes o ajudante, que o inspector designar, nas alfandegas que tiverem mais de um, e nas que não tiverem ajudante, o fiel que o inspector nomear: nas dos fieis, o mandador ou conferente que os mesmos fieis indicarem ao administrador, ficando por elles responsaveis. Nestas substituições perceberão taes empregados, além dos vencimentos do seu respectivo lugar, a gratificação que competir ao impedido.

Art. 9. Todos os empregados das capatazias são immediatamente subordinados ao administrador, o qual poderá despedir os que forem de sua nomeação, quando o entender conveniente, participando-o ao inspector, ou quando por este lhe for ordenado na fórma do art. 62 do regulamento de 22 de junho de 1836.

Art. 10. Os ajudantes do administrador o coadjuvarão no exercicio de suas obrigações, segundo as instrucções que delle receberem, approvadas pelo inspector.

Art. 11. Além das obrigações impostas no capitulo 3º do regulamento de 22 de junho de 1836 ao administrador das capatazias e fieis dos armazens para boa guarda, conducção e conservação das mercadorias, e o prompto expediente do serviço das capatazias, ficam tambem a cargo do administrador as funcções de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 38 do supracitado regulamento.

Art. 12. Sobre a responsabilidade dos diversos empregados das capatazias se observarão as seguintes regras. São responsaveis:

§ 1º. O administrador:

Pelas faltas, avarias, damnos e quaesquer prejuizos que soffrerem as mercadorias, desde o seu desembarque nas pontes ou caes da alfandega até a entrada no armazem a que forem destinadas, e da sahida do armazem, devidamente despachadas até a conferencia final do despacho e sahida da alfandega provando-se que a falta, avaria, etc, fôra occasionada por culpa ou negligencia do administrador, ou por causa que elle podia ter evitado.

§ 2º Os ajudantes do administrador:

Pela mesma fórma do paragrapho antecedente quanto ás faltas, avarias, etc., que se verificarem nas pontes, pateos, telheiros e coxias confiadas exclusivamente a seu cuidado e fiscalisação pelo administrador.

§ 3º Os fieis:

Pelo mesmo modo do § 1º, desde que as mercadorias entrarem até sahirem de seus respectivos armazens.

Art. 13. A recepção ou indemnisação dos damnos ou extravios será feita pelo causador e responsavel, reconhecido por decisão do inspector, em processo summario, guardadas as disposições do regulamento n. 590 de 27 de fevereiro de 1849, quanto ao facto do damno ou extravio, e do seu causador ou responsavel: ficando limitado o juizo arbitral de que trata o art. 59 do regulamento de 22 de junho de 1836 ao julgamento do valor da indemnisação, quando se der contestação a este respeito entre o reclamante e o responsavel reconhecido pelo inspector.

Art. 14. Da decisão do inspector sobre o reconhecimento ou não do damno e do seu causador, o do responsavel pelas faltas e extravios haverá recurso para o thesoureiro na côrte e para as thesourarias nas provincias. Da decisão arbitral sobre o valor da indemnisação não haverá recurso.

Art. 15. A liquidação da indemnisação far-se-ha na fórma determinada nos arts. 14 e 15 do regulamento n. 590 de 27 de fevereiro de 1849 e ordens do thesouro a este respeito.

Art. 16. Os damnos e extravios por que forem responsaveis os empregados e serventes de nomeação do administrador não eximem a este, nem aos ajudantes e fieis, se occorrido nos limites de sua responsabilidade, segundo foi designado nos §§ do art. 11, ficando-lhes porem salvo o direito de requerer ao inspector a retenção dos vencimentos do causador, ou da falta para seu pagamento, se não fôr dos afiançados, e de usar dos meios que a lei concede, para haver a sua indemnisação.

Art. 17. Fóra dos casos previstos e determinados no presente regulamento, quaesquer outras indemnisações que sejam devidas ficarão a cargo dos cofres da alfandega, e assim tambem todas as despezas com o serviço das capatazias.

Art. 18. Ficam revogadas todas as disposições em contrario ás do presente regulamento.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1859.—*Francisco de Salles Torres-Homem.*

EXPEDIENTE DO DIA 1º DE FEVEREIRO DE 1859.

Á alfandega declarando, em resposta ao officio n. 724 de 25 de janeiro ultimo, em que consulta sobre a extensão que deve ter a portaria de 22 do mesmo mez e anno, que a decisão do tribunal do thesouro communicada pela citada portaria não teve por fim, nem podia alterar a decisão do mesmo tribunal communicada em aviso de 27 de abril do anno passado, a respeito do modo pratico por que cumpria que a alfandega procedesse em conformidade da ordem de 9 de maio de 1858, á distribuição das multas a que tem direito os empregados encarregados da conferencia dos manifestos, pois que a decisão citada de 22 de janeiro ultimo fôra proferida sobre o recurso interposto pelo ajudante dos conferentes João Luiz Pinto Monteiro, quanto á parte que lhe competia da multa imposta ao capitão da barca nacional *Imperatriz*.

—A thesouraria de Santa Catharina, participando que foram indeferidos os requerimentos em que João Antonio Lopes Gondim, Francisco Xavier de Oliveira Camara e David do Amaral e Silva, serventuarios de officios de justiça da mesma provincia, pedem para pagar no prazo de cinco annos os novos e velhos direitos dos lugares que exercem: visto ser tal pretenção manifestamente contraria ao disposto no art. 7º das instrucções de 25 de janeiro de 1832, as quaes não foram alteradas, quanto aos referidos officios, pela advertencia 2ª da tabella annexa á lei de 30 de novembro de 1841, como se declarou ao ministerio da justiça em aviso de 7 de dezembro do anno findo a respeito de identica pretenção.

— 4 —

— Á thesouraria do Rio-Grande do Sul, declarando, em resposta ao officio de 28 de dezembro ultimo, no qual participa ter negado á pessoa que servia de curador do alienado Claudino José Alves, alferes reformado, o pagamento da quantia de ...... 637$440 com que fôra este contemplado na relação dos credôres de dividas de exercicios findos, que acompanhou a ordem n. 57 de 7 de abril do anno passado, visto ter o dito alferes seguido para o hospicio de Pedro II, que foi approvado o seu procedimento, uma vez que não prescrevem as quantias devidas a alienados; sendo que será paga pelo thesouro a divida de que se trata a quem se mostrar competentemente habilitado para recebê-la.

— 5 —

— Á alfandega, communicando que o tribunal do thesouro indeferio, nos termos da circular de 2 de outubro do anno passado, o recurso de Durham Perry e C. da decisão que os sujeitou ao pagamento dos direitos estabelecidos na tarifa, antes de alterada pelo decreto de 27 de março do anno passado, pelo despacho de 35 caixas de chitas importadas de Inglaterra, visto ter sido a distribuição do dito despacho feita antes do recebimento na alfandega daquelle decreto.

— Á recebedoria, communicando que o tribunal do thesouro deu provimento ao recurso interposto pelo Dr. José Rodrigues de Oliveira Vereza da multa que lhe foi imposta por ter matriculado o seu escravo de nome Geraldo, vindo do municipio de Itaguahy, depois da organisação da matricula geral, sem a apresentação de mudança.

— Á mesma, recommendo, á vista da grande necessidade que ha de maior numero de guardas na alfandega de Uruguayana, que declare ao inspector da dita alfandega que use da autorisação concedida pelo art. 7º do regulamento de 22 de junho de 1836, nomeando até 12 guardas extranumerarios com vencimento igual ao dos effectivos emquanto a affluencia do serviço e a fiscalisação o exigirem.

— 8 —

Ao ministerio da justiça.—Illmº e Exmº Sr.— Havendo o decreto n. 2,343 de 29 de janeiro ultimo no cap. 6, dado recurso em alguns casos para o conselho de estado das decisões administrativas proferidas pelas repartições de fazenda e pelo tribunal do thesouro nacional; e tornando-se portanto necessario marcar os prazos que devem ser concedidos ás partes para os effeitos previstos no art. 39 do regimento provisorio do referido conselho; rogo a V. Exc. se digne expedir as providencias que lhe parecerem precisas, na conformidade do art. 40 do citado regimento.

— 10 —

Circular ás presidencias.—Illmº e Exmº Sr.—Tendo o decreto n. 2,343 de 29 de janeiro desse anno estabelecido quaes as autoridades e tribunaes a que se póde recorrer das decisões administrativas proferidas pelas repartições de fazenda e pelo tribunal do thesouro nacional, previno a V. Exc. de que, na conformidade do art. 1. § 1º combinado com o art. 27 § 2º do citado decreto, que alterou o art. 287 do regulamento de 22 de junho de 1836, na parte relativa aos presidentes de provincias, cessou a attribuição que mesmos presidentes fôra conferida de conhecerem dos recursos interpostos das decisões das thesourarias de fazenda em materia de apprehensões por descaminho ou contrabando; devendo, por tanto, quando alguns recursos lhes fôr presente, declararem-se logo incompetentes para julga-los, afim de que as partes possam ainda dentro do prazo legal reclamar o que fôr de justiça perante as jurisdicções competentes.

Deos guarde a V. Exc.—Communicou-se ás thesourarias.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 17 de fevereiro.

Officio ao Exm. presidente da provincia do Pará. —O officio, que, com o de 8 do corrente, V. Exc. se servio dirigir-me para ser transmittido ao ministro brasileiro em Paris, terá esse destino pelo proximo paquete.

Dito ao dito do Piauhy.—Accusando recebido o officio, que V. Exc. se servio dirigir-me em 25 de janeiro ultimo, communicando que no dia anterior tomara posse do cargo de presidente dessa provincia, retribuo a V. Exc. as suas expressões benevolas, assegurando-lhe que terei sempre muita satisfação em cumprir as suas ordens, quer sejam relativas ao serviço publico, quer ao particular de V. Exc.

Dito ao dito do Rio Grande do Norte.—Tenho presente o officio, que V. Exc. se servio dirigir-me em 15 do corrente, declarando approvar os lanços, que foram offerecidos pela porção de saccas e baêtas vinda dessa provincia.

Sendo levado a mandar ultimar a arrematação pelos motivos constantes do officio da inspector da alfandega, que acompanhou o meu de 25 de janeiro ultimo, estimo que a approvação dada por V. Exc. esteja em harmonia com a deliberação, que tomei.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao dito da Parahiba.—Accuso a recepção do officio, que V. Exc. se servio dirigir-me em data de hontem com dous exemplares impressos do relatorio, que apresentou a assemblea legislativa dessa provincia na sessão ordinaria do anno passado.

Dito ao commandante das armas.—Ao officio, que V. Exc. me dirigio em 14 do corrente, sob n. 140, respondo declarando, que pela thesouraria de fazenda, segundo informa o respectivo inspector, foi remettida á collectoria de Garanhuns, por mão do alferes José Antonio Valeio, a quantia de 100$000 para occorrer ás despezas com os destacamentos daquella villa e da freguezia de S. Bento.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Transmitto a V. S. para os convenientes exames, copia da acta do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, datada de 26 de janeiro ultimo.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Em additamento ao meu officio de 7 do corrente, recommendo a Vmc. que, como pertences á lancha destinada á provincia do Rio Grande do Norte, mande fornecer uma corrente fina de 40 palmos de cumprimento e um ancorete pequeno, afim de que a dita lancha possa fundear no rio, que banha a capital daquella provincia.—Communicou-se ao Exm. presidente da provincia do Rio Grande do Norte.

Dito ao gerente da companhia Pernambucana.—Pode Vmc. mandar seguir a manhãa, á hora indicada em seu officio de hoje, o vapor *Iguarassú*, que se destina aos portos do norte.

Portaria.—O Sr. agente da companhia brasileira dos paquetes á vapor, mande dar passagem para a côrte por conta do ministerio da guerra, no vapor *Oyapock* ao soldado José Martins do Espirito Santo.—Communicou-se ao commandante das armas.

—18—

Circular aos Exms. presidentes das provincias do sul. — Participo a V. Exc. que esta provincia fica tranquilla.

Officio ao presidente da relação. — Communico a V. S. que o bacharel José Maria Cardoso participou, por officio de 2 de janeiro findo, ter entrado naquella data no cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Cabrobó, para que fôra nomeado por decreto de 12 de agosto do anno passado, assumindo no mesmo dia as funcções de juiz de direito da comarca da Boa Vista.—Communicou-se tambem ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Communico a V. S. que o juiz municipal do termo de Cimbres bacharel Miguel Archanjo Monteiro de Andrade assumio em 4 do corrente, na qualidade de segundo substituto, as funcções de juiz de direito da comarca do Brejo, donde foi removido o Dr. Joaquim Jorge dos Santos, passando as mesmas funcções a ser exercidas desde o dia 10 pelo primeiro substituto bacharel Risbello Florentino Correia de Mello, por ter findado a licença de 30 dias que obtivera por portaria de 21 de dezembro ultimo. — Communicou-se tambem ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—A minha ordem de 15 de fevereiro não póde ser contrariada com o aviso de 24 de julho de 1857. Não é um adiantamento de vencimentos que ordenei á beneficio dos officiaes: é um pagamento antecipado de seus vencimentos, para que se faça menos sentir a necessidade de se estar remettendo para Fernando dinheiro para pagamento das praças. Elles que para lá vão, podem levar e já sôb sua responsabilidade, os vencimentos do mez, que corre, e foi isso o que tive em vista effectuar.

Nesse sentido entenda e execute V. S. a minha ordem.

Dito ao director interino das obras publicas. — Mande Vmc. fazer nas cocheiras de palacio os reparos e accrescentamentos necessarios e com toda urgencia, para que se possa nellas ter oito cavallos, e os arranjos necessarios para quartel de oito praças, sendo que para as despezas com isso, ordeno á thesouraria geral que passe para os cofres de sua repartição a quantia de 500$. — Officiou-se neste sentido ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao agente da companhia brasileira de paquetes a vapor. — Póde Vmc. fazer seguir para os portos do sul o vapor *Oyapock*, á hora indicada em seu officio de hontem.

Dito ao administrador do correio. — Declaro a Vmc., para sua intelligencia, que as malas que conduz o vapor *Oyapock* para os portos do sul, devem estar a bordo ás quatro horas da tarde.

Dito ao delegado de policia do termo de Tacaratú.—Satisfaça Vmc. ao que se exigio na circular de 23 de março, constante da copia, que vai acompanhada de um impresso, e do seu officio de 16 de janeiro ultimo para ser assignado.

Dito ao dito de Cabrobó.—Ao seu officio de 21 de janeiro ultimo respondo declarando que deve Vmc. em prazo breve satisfazer as exigencias contidas no officio circular de 23 de março, de que lhe remetto copia acompanhada de um impresso.

Portaria.—O presidente da provincia attendendo ao que propoz o director geral da instrucção publica, resolve, em virtude do artigo 7 da lei n. 452 de 21 de junho de 1858, supprimir a cadeira de latim da villa de Iguarassú, passando o respectivo professor publico José Nicacio da Silva a ter exercicio no gymnasio provincial.— Communicou-se ao inspector da thesouraria provincial, director geral da instrucção publica, e regedor do gymnazio provincial.

Dita.—O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do major commandante da secção de reserva do municipio do Brejo, datada de 20 de janeiro ultimo, acerca da qual informou o commandante superior interino da mesma guarda nacional em officio de 24 daquelle mez, resolve nos termos do art. 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, nomear para officiaes da referida secção os cidadãos seguintes:

Primeira companhia.

Alferes—José Magalhães da Silva Porto.

Segunda companhia.

Alferes—João Nepomuceno de Souza.

Dita.—O presidente da provincia resolve, de conformidade com o disposto no § 1 do artigo 65 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, privar do posto de alferes da primeira companhia da secção de reserva n. 8 do municipio do Brejo a Antonio de Araujo Albuquerque, por não ter solicitado a respectiva patente no prazo da lei. — Officiou-se ao commandante superior interino do Brejo, dando-se-lhe conhecimento tanto desta portaria como da antecedente.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco, na cidade do Recife, 10 de março de 1859.

ORDEM DO DIA NUMERO 204.

O tenente-general commandante das armas, em cumprimento a ordem do quartel general do exercito de 9 de junho do anno passado, determina que desde já se procedam os exames praticos de que tratam os artigos 27 e 28 do regulamento que baixou com o decreto n. 772 de 31 de março de 1851, ficando as respectivas commissões examinadoras, composta da maneira seguinte:

Para a arma de artilharia.

Os senhores—Coronel José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa.
Coronel graduado Hygino José Coelho
Major Carlos Filippe da Silva Muniz e Abreu.

Para a arma de cavallaria.

Os senhores—Tenente-coronel Sebastião Lopes Guimarães.
Capitão Luiz Muniz Barreto Netto.
Tenente Joaquim José de Souza.

Para a arma de infantaria.

Os senhores—Tenente-coronel Joaquim Rodrigues Coelho Kelly.
Dito José da Silva Guimarães.
Major Herculano Sancho da Silva Pedra.

Os exames das armas de cavallaria infantaria, serão presididos pelos senhores coronel José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa.

Os de artilharia serão procedidos pelo Exm. Sr. brigadeiro inspector geral, na forma do artigo 10 do regulamento de 20 de março de 1857, visto que se acha presente, e no exercicio de suas funcções.

Os senhores commandantes de corpos enviarão quanto antes ao respectivo Sr. presidente das commissões, relações nominaes dos senhores officiaes, cadetes e inferiores que se propozerem a exame.

Assignado.—*José Joaquim Coelho.*

Conforme. — *Horacio de Gusmão Coelho*, alferes ajudante de ordens do commando.

EXTERIOR.

Negocios da Italia:

No boletim da *Presse* de 31 de janeiro se lê o seguinte:

Ha algum tempo que se falla na Italia acerca de uma nota diplomatica, que se diz ter sido dirigida ao governo de Turin pelo gabinete de Londres.

O *Borsen-Halle* de 26 de janeiro assegura que essa nota é concebida em termos bastantes severos, e que o goveno britanico insistia com a Sardenha sobre a necessidade de renunciar a atitude hostil que tomára para com a Austria.

Podemos affirmar que a nota foi com effeito dirigida pelo gabinete de Londres, ao de Turin e que foi dirigida no sentido indicado; mas parece não ter sido em termos tão severos como faz persuadir o *Borsen Halle*. É ao menos isto o que se deprehende de um artigo da *Opinione*, que passa por o orgam do conde de Cavour. O jornal Piemontez acha neste acto diplomatico uma occasião muito natural de apreciar as tendencias do ministerio inglez.

Reconhece elle que a attitude do gabinete de Londres não é favoravel ao Piemonte e á Italia; mas entende que a politica britanica, a respeito da Sardenha e de toda a peninsula, não se acha ainda de todo revelada. Elle dá como certo que a Inglaterra não se poderia mostrar hostil ao Piemonte sem dar um desmentido aos principios que dirigem sua politica.

O Piemonte é o unico estado livre da Italia, o unico que tem sabido estabelecer um regimen de progresso regular e de civilisação, o unico que tem cumprido estreitamente os seus compromissos para com os alliados, o unico que aceitou com toda a lealdade a alliança ingleza. Sejam quaes forem os disentimentos e divergencias das duas côrtes, ha de ser muito difficil o dar-se uma hostilidade entre os dous paizes. A nota de lord Malmesbury, é, segundo a *Opinione*, uma prova desta verdade.

O ministro inglez recorda as boas relações que unem os dous estados, e a forma attenciosa e moderada da nota attesta que elle se crê constrangido, por sua posição, a dar a sua politica na Italia uma direcção, que os despachos diplomaticos mal podem exprimir. Diz que desejaria evitar a guerra, mas que está intimamente convencido de que a questão da Italia deve ser resolvida, e que se o não poder ser por um accordo pacifico, impossivel será impedir a guerra.

A *Opinione* demonstra em segdida, que essa guerra não poderia ser evitada por um Congresso; mas que não ha de ser motivo para uma conflagração européa se a Inglaterra o não quizer; por quanto, quer se attenda ao seu principio, quer ao seu fim, a guerra é apenas da nacionalidade, circumscripta por conseguinte á peninsula italica.

A *Opinione* continua nestes termos;

« É bem verdade que o Piemonte provoca, mas é elle e não o seu governo. *O estatuto* provoca, a tribuna provoca, e provoca o estandarte tricolôr. O lombardo, que vê um paiz livre do outro lado do Tessino, não tem razão de dizer: Esse estandarte não poderia proteger tambem a nós? Não poderiamos ter tambem representantes nossos, que defendessem nossos direitos do alto dessa tribuna parlamentar? Não poderiamos ser tambem governados por essas instituições?

« Ha dez annos que se raciocina deste modo. O que ha de fazer o Piemonte? Deve abolir a constituição, supprimir a liberdade para tranquillisar a Austria e conservar-lhe a pacifica posse dos seus dominios italianos?

« A aversão da Austria se não tem manifestado contra tal ou tal ministerio, mas sim contra as instituições liberaes.

« Se a Austria se mostra agora mais irritada, é porque, bem a seu pezar, o ministerio Cavour tem conquistado na Europa uma posição solida, a que alla se não tem podido oppor.

« A independencia da Italia já não é hoje questão que se discuta, mas sim um problema que espera por sua solução. »

O jornal piemontez tem muita razão. O estandarte da liberdade não pode fluctuar em Turin, sem que se torne o alvo, ou o ponto de reunião de toda a Italia.

Sob o imperio das instituições livres, as populações sardas veem crescer a prosperidade da patria; mas em vez de excitar uma nobre emulação da parte da Austria, esse quadro não faz senão inspirar-lhe tremores de medo, e uma inveja repassada de odio.

Foi justamente sob a influencia deste ultimo sentimento, segundo affirma um dos nossos correspondentes, que o archiduque Maximiliano, dirigindo-se perto de Milão ao duque de Galliera, senador piemontez, disse-lhe as seguintes palavras:

« Se voltar ao Piemonte, diga ao Sr. de Cavour que os de Brucks e os Bachs tem feito em beneficio da Sardenha muito mais do que todos os Piemontezes juntos. »

Os jornaes da Sardenha dizem que as autoridades austriacas teem recrudecido de rigor.

O numero das pessoas presas na Lombardia eleva-se, segundo se diz, a mais de 2,000, e as prisões continuam, e a policia multiplica de proposito agentes provocadores.

Consta que fôra fusilado um sargento hungaro por ter gritado: — Viva a Italia! e passados pelas armas dous soldados da mesma nação, que se dispunham a lançar fogo ao armazem da polvora da fortaleza de Milão.

Tem apparecido muitas cartas anonymas, aconselhando os proprietarios a não pagarem o imposto, e o sentimento nacional se tem desenvolvido a tal ponto, que até os proprios meninos dos collegios recusam assistir aos cursos de lingua allemãa.

Mas, no meio destas grandiosas aspirações, o que faz o celebre historiador Cezar Cantu, que se tornou apologista do governo oppressor, depois de ter defendido tanto e tão bem a causa da Italia? Anda por Milão e pelos arrabaldes a solicitar, de porta em porta, adhesões em favor do archiduque, e felizmente por toda a parte lhe recusam assignaturas.

Lê-se no *Eco hispano-americano* de 31 de janeiro o seguinte:

As palavras de Mazzini: *agitai! agitai!* continuam a prevalecer ao norte da Italia.

Mas nem todas as doutrinas do celebre agitador teem sido aceitas, como prova a seguinte proclamação, publicada pelo *Independente* de Turin, que é, como se sabe, o jornal ministerial:

AOS REPUBLICANOS DA ITALIA.

« Irmãos! José Mazzini, homem a quem com justo motivo respeitamos, manifestou a opinião de que não deviamos tomar parte na guerra que parece eminente contra a Austria, a menos que seja ella dirigida pelos homens do nosso partido. Parece-me que Mazzini não pensa bem.

« Ha dez annos propuz eu o decreto fundamental da republica romana. Sou e serei sempre fiel aos meus principios republicanos; mas não sou tão cego que não veja a impossibilidade de ter a republica italiana em 1859, e que não comprehenda que a Italia, unida sob a autoridade de um rei italiano e constitucional, é preferivel á Italia dividida, como se acha, por mão de varios despotas indigenas e estrangeiros.

« O seu irresistivel destino é ser um dia uma republica.

« Guardemos pois para esse dia a nossa fé e acção: desprezemos as honras e empregos que nos offerecer qualquer governo monarchico; mas, devemos entretanto, dar provas de bons cidadãos, dando a mão a nossos irmãos italianos, ainda que sejam do partido constitucional, com o fim unico de expellir o estrangeiro do sagrado solo da patria.

« Depois que tivermos obtido esse resultado, deponhamos as armas e lancemos os votos na urna, cada qual conforme sua opinião. Se a nossa fôr a da maioria da nação, o triumpho será nosso: se não fôr, forçoso é que nos conformemos com a vontade do maior numero.

« Saúde e fraternidade.

« *Filopanti.*

« Londres, 12 de janeiro de 1859 »

Os sentimentos manifestados neste documento, parece terem sido inspirados pela sombra magestosa de Manin, que pedia antes de tudo a unificação da Italia.

Esta politica é, por outra parte, a que mais sérias inquietações inspira á Austria, cuja attitude se torna cada vez mais embaraçosa.

Do mesmo periodico transcrevemos o seguinte artigo, publicado originariamente pela *Gazeta de Colonia*:

A *Continental Review* annuncia, que o primeiro ataque contra a Austria será dado pela legião italiana, composta de quatro regimentos de 3,000 homens cada uma, legião de cuja organisação se acha encarregado o general Garibaldi.

Esta legião entraria, se fosse preciso na Lombardia para encetar as hostilidades.

Esta noticia, por mais singular que pareça, não deixa todavia, de ter o seu fundamento.

Sabe-se de muito boa fonte que o nosso governo (austriaco) recebeu communicações a este respeito, e já tomou as necessarias providencias.

É certo que Garibaldi, que se suppunha em suas propriedades da Sardenha, se acha actualmente no ducado de Parma. Tinha com effeito, ido á Sardenha depois da conferencia que teve com o general Della Marmora, mas demorou-se alli pouco tempo e agora anda a recrutar gente para organisar a legião italiana.

Ainda os seguintes extractos do mesmo periodico:

As correspondencias de Milão, datadas de 29 de janeiro, annunciam que se enfarda e expede a toda a pressa para Trieste grande quantidade de objectos dos palacios de Monza e Milão.

Diz-se que nos conselhos militares que tem havido fixou-se o projecto de invadir desde logo o Piemonte.

(Opinione.)

Fronteira da Lombardia, 27 de janeiro.

Amanhãa o regimento de Kudki deve reforçar a guarnição de Pavia. Se o regimento se acha em seu estado completo, a guarnição ficará com 8,000 homens.

A municipalidade fôra antecedentemente prevenida de que devia preparar aquartelamento para uma divisão. O general deverá ser hospedado no *hotel* Arnabaldi.

Organisou-se um corpo de observação, que se estende desde Como até Pavia, costeando o lago Maior e o Tessino.

O forte do exercito ha de ser concentrado entre Mantua e Cremona, com a vanguarda em Lodi e Piacencia e a grande reserva no paiz venesiano.

Os Austriacos temem que os Francezes ataquem Ancona, e tomaram já as medidas necessarias para vir em soccorro da praça, em caso de ataque.

Diz-se, que o exercito austriaco não pode occultar o medo que tem dos Francezes. Os officiaes já não sabem senão com a mão no punho da espada. O general Fetestici, chefe da brigada de Pavia, está hospedado no collegio de Ghislieri, e exige todas as noites as chaves, posto que tenha uma importante guarda que o pode bem defender.

(Idem.)

Berlin, 30 de janeiro.

A linguagem dos jornaes austriacos, os quaes dão como cousa certa que a Prussia prestará apoio á Austria no caso de eventualidades de guerra, tem produzido uma desagradavel impressão em nossos circulos governamentaes.

Todos por aqui se recordam ainda muito bem da antiga politica da Austria a respeito da Prussia, para que supponham que taes esperanças sejam justificadas.

Os correspondentes officiosos fazem notar já que um auxilio desta especie não está estipulado no acto federal, senão para o caso em que o territorio federal se ache ameaçado, e que a Lombardia não pertence ao territorio federal.

Observa-se, além disso, que os diversos artigos do acto federal teem sido violados por muitas vezes, sendo que a Austria é especialmente culpada destas violações.

(Correspondencia part.)

— A *Gazeta austriaca*, orgão do gabinete de Vienna, diz o seguinte:

« Tocar nos tratados de 1815, seria destruir pela base todo o systema dos Estados europeos; querer revê-los, seria pô-los em questão, e o problema que dahi surgiria não se poderia resolver senão com artilheria. »

Estas palavras teem produzido uma sensação extraordinaria em Paris, porque são um symptoma de guerra.

— Os jornaes inglezes do dia 7 de fevereiro dizem que a França quer a todo o custo romper os tratados de 1815, e formar uma confederação italiana, e accrescentam que a guerra já agora parece inevitavel.

New-York, 31 de dezembro de 1858.

Eu posso quasi que officialmente annunciar-lhe o regulamento da questão fundamental de Nicaragua, sobre as mesmas bases que indicava em minha ultima carta. Os governos da America Central declararam que estavam promptos a ractificar o famoso tratado Cass Yrissarri em seu primitivo theor, isto é, com a clausula que autorisa os Estados-Unidos, a proteger o transito, até por meio da força, se fôr mister. O inverso dessa determinação é a conclusão immediata de tratados identicos, se bem que separados, com a França e Inglaterra

Dessa fórma permanece adquirida solemnemente consagrada a igualdade absoluta dos direitos entre as tres grandes potencias interessadas em tudo quanto diz respeito as communicações inter occeanicas.

Restaria agora como ultima pedra de escandalo, desse lado, o negocio dos flibusteiros, mas, sobre esse mesmo ponto parece ter se estabelecido a intelligencia cordeal. Os Estados-Unidos encarregam-se da policia maritima, e reconhecem na Inglaterra a faculdade de exercer a policia de terra, no caso de desembarque.

Eis-ahi pelo menos o que se diz, e a convenção é por tal fórma racional a todos os pontos que estou disposto a nella acreditar, a despeito dos desmentidos de alguns obstinados que clamam pelo sacrificio da pretendida doutrina Monroe.

Até aqui as cousas passaram-se pouco mais ou menos, como eu o tinha previsto, tanto no interior como exteriormente.

Eis-nos chegados ao terço da secção do congresso, e as questões promovidas por M. Buchanan, em sua mensagem, ainda não poderam obter os louros do debate preliminar.

Entretanto, nada ha que tenha sido despresado pela administração publica. O jornal que lhe serve de orgam arremeça todas as manhãas em nosso artigo do qual, quer Cuba, quer o Mexico e quer a America Central, fórma o texto invariavel ao mesmo tempo por linhas travessas, espalham-se os rumores mais proprios a excitar de novo o sentimento nacional. Isso porém nada produz: artigos e rumores vem igualmente quebrar-se contra o silencio glacial do paiz.

« Esse completo desdem da nação em face de um documento tão consideravel como a mensagem presidencial deve parecer sobre maneira estranho na Europa, onde se não está habituado a ver um governo adiantar-se aos olhos do mundo, para ficar depois impotente e isolado na posição que tomou.

« É de facto é profundamente illogico vêr-se o chefe desse estado democratico levado ao poder pelo suffragio universal, cahir, quasi que no dia immediato de sua eleição, em um abandono completo.

« A explicação dessa anomalia acha-se em parte nas considerações que precedentemente lhe desenvolvi, sobre o triste papel de servical politico a que se acha reduzido o presidente dos Estados-Unidos.

« As eleições tendo-se tornado, com o andar dos tempos, em simples negocio de manobras e de intrigas, onde nem nos principios, nem os interesses sérios nada mais tem a ver, resulta disso uma cisão moral, de dia em dia mais pronunciada entre a massa do povo americano e seus governantes. Todos votam, he verdade, mas os nomes de entre os quaes os votantes tem de optar lhes são impostos com antecedencia pelas pandilhas, as quaes por si sós, occupam-se activamente da escolha dos candidatos, He vis-avis destas pandilhas, e não face a face do paiz, que os candidatos fecham os seus compromissos, cuja porção menos importante é cedida só ao publico.

« Uma vez no poder, o homem que deveria ser o eleito da nação e o interprete de suas vontades, não é na realidade senão a creatura e o servo humilde de uma facção em proveito da qual tem secretamente abdicado á priori sua liberdade de acção.

Sem duvida elle deveria e poderia subtrahir-se a essa servidão, desde o momento em que reconhecesse que para ficar fiel ao seu partido era mister tornar-se infiel ao seu paiz; mas tomando um tal expediente ser-lhe-hia necessario fazer abnegação de toda esperança ambiciosa para o futuro, por quanto fôra das pandilhas organisadas nenhuma probabilidade ha de chegar-se as funcções publicas, e muito menos de conservar-se nellas desde o dia em que um novo presidente entra no Maison-Blanche, a disciplina do partido o obriga á cercar-se dos instrumentos mesmos de sua eleição para principaes conselheiros, ou por outra para espiões intimos de sua conducta. A menor velleidade de romper com as condições da convenção que lhe deu a victoria, é por essa forma contraposta desde o primeiro passo, e essa pressão de todos os instantes contribue a fazê-lo acreditar cada vez mais, que esses escudeiros são os unicos com os quaes elle pode contar.

Mais do que ninguem, M. Buchanan, caracter sem iniciativa, espirito vacillante, natureza ao mesmo tempo ambiciosa e fraca, deverá ter experimentado essas influencias. Todos vem para onde ellas o conduziram, mas elle, não o vê ainda e agora mesmo, acalenta-se com a incrivel illusão, de que marcha para a popularidade.

Quanto ao mais, nunca a repudiação dos factos e façanhas por meio da nação, foi tão longe como o vemos hoje. Jámais uma serie de projectos tão cathegoricamente dispostos pelo chefe do poder executivo encontraram igual reprovação ou semelhante desdem. Convém dizer que o momento era singularmente escolhido para fallar de aventuras politicas e financeiras ao mesmo tempo, como o são as que fazem o objecto da mensagem. A União-Americana é antes de tudo uma immensa casa de commercio, e vir pedir-lhe milhões ao dia seguinte em uma crise como a de 1857, era correr de carão alegre, a uma negação certa.

Só a cegueira politica de que fallei podia fazer com que M. Buchanan commettesse essa falta que bem caro lhe ha de custar.

Com isso não quero dizer que espero ver o congresso passar o resto da secção no mesmo silencio e abstenção total que marca o primeiro mez della.

Se a administração não conta senão com a maioria compacta, favoravel as suas vistas, conta todavia partidarios tanto mais devotados quanto são elles mesmos que a tem arrastado á via em que ella se perde.

Duas ou tres indicações tem já sido lançadas a maneira de pelas de amostras, afim de por-se em ordem do dia a discussão pratica do programma presidencial. Ellas não deixarão de reproduzir-se na continuação das sessões. Ainda menos os oradores deixarão escapar as occasiões incidentes de collocar os seus discursos annexionistas e tirados sobre a doutrina de Monroe.

Quanto por á temer que sahe de tudo isso alguma resolução activa, eu estou mais do que nunca longe disso, a menos quaesquer eventualidades completamente imprevistas hoje. O tempo hoje é medido tão curto, que as explosões oratorias custa de produzir-se em todo sem fogo. A expiração do mandato parlamentar, fixado pela constituição para 4 de março, deixa justamente dous mezes de sessão, representando ao maximo 41 sessões. Admittindo ainda contra todas as tradições, que nenhuma suspensão reduza o numero de dias de trabalho activo, é muito pouco para um congresso que tem todos os budgets á votar, a taria que examinar a grande linha transcontinental que regular.

Accrescente a isso a perspectiva imminente de um nosso debate sobre a admissão do Kanesas na dignidade do Estado, e verá que a parte deixada a theoria da politica externa achar-se-ha reduzida á bem pouca cousa. É indubitavelmente o que de mais feliz pode acontecer.

E. Marr.
(La Presse.)

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 10 DE MARÇO DE 1859

Presidencia do Sr. Barão de Camaragibe.

(Conclusão).

Procegue a discussão do projecto.

O Sr. M. Pereira.—Autor do projecto que se discute, corre-me a obrigação de dar as razões que tive para apresenta-lo á consideração da casa, visto que tratando-se em primeira discussão da sua utilidade, não podia deixa-lo fosse o mesmo rolado em silencio.

Já o anno passado quando tive de combater o parecer da nobre commissão de fazenda e orçamento que foi dado sobre este projecto que lhe era desfavoravel e que não mereceu a approvação da casa, apresentei algumas razões em sua sustentação; mas a razão mais importante ou a que mais servio de me demover a offerece-lo á consideração da casa, foi o facto constante e repetido de verem os pequenos proprietarios suas casas em praça pela falta do pagamento com imposto de decima. Para obviar a este mal, para não ver reduzido uma importante classe da sociedade á miseria muitas vezes por factos independentes de sua vontade, foi que entendi que na qualidade de representante da provincia, me corria a obrigação de offerecer alguma medida tendente a sanar esse mal, mal tanto mais importante quanto recahe sobre uma classe respeitavel da sociedade que de independente se veria reduzir á miseria, tornando-se assim pesada á sociedade.

É facto sabido, que toda a povoação dos Afogados, os que as propriedades alli existentes, hoje já não pertencem aos seus edificadores nem aos descendentes destes; quasi todas teem sido arrematadas e teem hoje outros senhorios devido isso á falta do pagamento da decima.

Um facto se deu tambem na freguezia da Boa-vista que, pesou muito sobre meu espirito e foi o seguinte:

Uma viuva que alli tinha uma unica casa, deixou de pagar a decima, (ignoro a razão porque deixou de faze-lo,) mas o que é certo, é que ella vio entrar pela porta de sua casa um individuo e dizer-lhe:—eu sou o dono da casa em que habitas:—e perguntando-lhe aquella como assim se dizia possuidor de sua propriedade, respondeu-lhe este: arrematei-a em praça porque a senhora devia as decimas.

A pobre mulher ficou muito sorprehendida e temendo vêr seus trastes na rua, pedio a esse individuo, que consentisse ao menos que ella nos poucos dias que lhe restavam de vida, habitasse na casa, e que ao depois de sua morte, ficasse então com o dominio pleno.

Não sei como esse homem procedeu, mas o que é certo é, que o facto se deu, e a mulher de proprietaria tornou mendicante.

Ainda hontem o Sr. Souza Reis referio um facto semelhante succedido com uma pessoa em outras circumstancias, que não a que me refiro; estes factos são constantes, existem sempre em juizo muitas penhoras feitas por falta de pagamento de decima e é uma razão de mais para achar muito conveniente á adopção do projecto que no meu entender, vai obviar a esse mal, que é geralmente sentido.

O Sr. M. Cavalcanti:—Esses argumentos provam contra o imposto, mas não á favor do projecto.

Outro Sr. deputado:—Provam contra a escripturação da thesouraria.

O Sr. M. Pereira:—Se até hoje ainda se não pôde remediar essas faltas que se dão na escripturação desse imposto, é preciso que a assembléa tome uma medida para que semelhante mal desappareça, é preciso que essas faltas dos funccionarios publicos não recaiam sobre os pequenos proprietarios, que não teem meios de ir perante os tribunaes reclamar o seu direito.

Um Sr. deputado:—Mas os grandes proprietarios tambem não ficam isemptos com projecto do nobre deputado?

O Sr. M. Pereira:—Ficam; apezar de que eu quando confeccionei o projecto não tive em vista beneficiar os grandes proprietarios, porém sim os pequenos; mas como entendo que toda a excepção é odiosa, entendi não devia offerecer uma idéa proveitoza á certos individuos de uma classe, excluindo á outros.

O Sr. M. Cavalcanti:—Foi uma excepção em ponto grande.

O Sr. M. Pereira:—Não fiz nenhuma excepção; é um favor que aproveita á todos os proprietarios que moram em suas casas.

Supponho que tenho justificado sufficientemente o projecto, e que é de utilidade publica, e devo merecer a approvação desta assembléa; sendo voto por elle em primeira discussão.

Encerrada a discussão, é o projecto regeitado.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 34 de 1858, que crea nas comarcas aonde não existirem os officios de partidores e distribuidores judiciaes.

Vão á mesa e apoiam-se os seguintes requerimentos:

« Requeiro vá o projecto em discussão á commissão de justiça civil e criminal.— S. R.— *M. Pereira.*»

« Requeiro que o projecto seja remettido ás commissões de legislação e constituição. —*B. de Lacerda.*»

Posto a votos o 2.º dos requerimentos, é approvado, sendo regeitado o 1.º

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 45 de 1858, determinando que as quantias devidas por lei, sejam pagas em qualquer tempo, independente de votação de fundos, e apenas forem escripturadas pela thesouraria.

O Sr. N. Portella: — Não devolveu o seu discurso.)

O Sr. Souza Reis respondeu ao orador que o precedeu, o Sr. Dr. Portella (Manoel,) dando-lhe as explicações pedidas por este, com as quaes solveu as duvidas que elle tinha sobre o projecto em discussão, e concluio demonstrando a utilidade do mesmo projecto.

Encerra-se a discussão, e posto o projecto á votos é approvado.

Entra em segunda discussão o projecto n. 52 de 1858, que autorisa o governo a encorporar uma ou mais companhias para a confecção de diversas obras publicas.

O Sr. Manoel Cavalcanti : — Sr. presidente, eu confesso que não tinha nenhuma idéa da existencia deste projecto : creio mesmo que elle não foi distribuido o anno passado, e isto o prova a grande porção de exemplares que agora se acaba de destribuir a todos os membros da casa. Este projecto pela ligeira leitura que delle fiz, se torna para mim assustador : é uma materia de importancia immensa...

Um Sr. Deputado : — Medo eu não tenho.

Outro Sr. Deputado : — Este projecto está no caso de não ser sanccionado.

O Sr. Manoel Cavalcanti : — Não faça medo, porque não se hade elle executar, embora seja approvado ; mas as suas disposições são sem duvida para entimidar. Emfim, uma simples leitura delle, e porisso não sei se o comprehendi perfeitamente, porque demais a mais essa leitura foi feita no meio de interrupções. Não sei, repito, se o comprehendi bem, mas creio que a idéa do projecto é que se façam taes obras importantes e dispendiosas, por meio de companhias que terão em compensação de seus trabalhos e capitaes, o pedagio, que nunca será inferior ao que actualmente se paga. Foi isto o que pôde colligir da leitura que fiz do projecto...

Um Sr. Deputado : — Tambem ha pedagio para o calçamento das ruas ?

O Sr. Manoel Cavalcanti : — Pelo que tenho dito se vê que ainda não posso entrar em uma analyse completa do projecto ; mas a idéa capital é esta que acabo de enunciar, que para mim permitta-me o meu nobre amigo, é tão estravagante, que não pode deixar de me assustar, porque, Srs., eu creio que nós todos sabemos, e diz-se aqui sempre, que o pedagio das pontes e estradas, não chega para o seu costeio, ou para a sua conservação...

Um Sr. Deputado : — Talvez seja mal aproveitado.

O Sr. Manoel Cavalcanti : — Supponha-se mesmo que é bem aproveitado. Pelo projecto manda-se fazer a obra e conserva-la, e assim é preciso, porque uma ponte de ferro ou de tijolo, hade soffrer ruinas, não é eterna, e o pedagio não dá para o juro do custo da obra. Decididamente não dá, e creio que posso dizer o que se me disse em particular, e é que actualmente não dá, mas que dará daqui a seculos ou annos. Ora, são precisos muitos annos e o tempo que decorrer daqui até então não se indemnisa os emprehendedores do juro do capital empregado na construcção da obra ?

Não se arruinarão essas obras ? Talvez se tornem inuteis, porque póde fazer-se uma ponte em um lugar, e o rio tomar um desvio, por que nós tratamos de uma obra que hade durar muitos annos, mas a corrente do rio póde mudar, ir para outro lugar, porque quem conhece isto, sabe que os rios mudam de curso muitas e muitas vezes, e neste caso ficará essa ponte inutilisada, por que a obra deve servir para muitos annos, isto é para quando a população crescer a tal ponto, que o pedagio dê para as despezas da conservação, o que não se dá em dezenas de annos, são necessarios seculos.

Emprehendendo-se a obra em que não se dér esse augmento de população, os emprehendedores não terão rendimento dos capitaes que empregaram. Por tanto, isso não se fará e então é melhor que nós não façamos a lei, para não decretarmos leis que não tenham execução...

Um Sr. Deputado :—Guarde para 2ª discussão ; lembre então outro meio para se levar a effeito.

O Sr. M. Cavalcanti :—Mas a base principal não é exequivel...

Um Sr. Deputado : — Augmente alguma cousa mais, além do pedagio.

O Sr. M. Cavalcanti :—Eu, senão sou dos que me ponho na frente do progresso...

Um Sr. Dpeutado :—Mas não fica muito atraz.

O Sr. M. Cavalcanti :—Isso é conforme as occasiões, e então tomo a opinião que mais me convém.

De mais, o presidente da provinsia em seu relatorio diz que as obras em andamento ja são tantas, que o pedagio não pode chegar para a conservação dellas ; é preciso que á provincia concorra, mas a provincia não pode concorrêr. Por tanto, assento que o projecto não póde passar. Eu ia requerer o adiamento, não sei, se estas idéas são exactas ; não li o projecto com a attenção devida. Talvez conviesse ouvir a commissão de obras publicas. Eu fiz estas observações para que um projecto desta importancia não se votasse sem discussão, por que sem ella podia ser approvado, ou reprovado, sem o devido exame.

O Sr. M. Rego (Raphael) :— Sr. presidente, acho este projecto tão grandioso, tão extenso, que por minha parte, creio que o maior numero de suas disposições, são inexequiveis. Todavia sendo a materia muito importante, e contendendo com disposições existentes na nossa legislação, como, por exemplo, a que diz respeito a estrata de Beberibe, está determinada pelo art. 50 da lei n. 291, assim como a respeito do calçamento da cidade ha disposição do art. 57 da lei n. 331. Assim, pois, entendo que convém ouvir sobre este projecto á commissão de obras publicas, para que ella harmonise as suas disposições, com as da legislação existente, afim de que se tome uma resolução exequivel ; porque, perdôe-me o nobre deputado, nos termos em que se acha concluido o seu projecto, com o plano extenso em que acha-se traçado, reputuo-o irrealisavel. Mas, sendo a materia importante, podendo-se fazer alguma cousa á respeito, peço que seja submettido á commissão de obras publicas.

Vai á mesa o seguinte requerimento em additamento :

« Requeiro que o projecto seja remettido á commissão de obras publicas para, em vista do que dispõe as leis ns. 291 e 331 dar sobre elle o seu parecer.—*M. Rego (Raphael)* »

Apoiado, entra em discussão.

O Sr. S. Reis :—Sr. presidente, não me opponho ao requerimento de adiamento que está em discussão ; desejo mesmo que o projecto vá a commissão de obras publicas.

Um Sr. Deputado :—Mas não pelas razões dadas.

Outro Sr. Deputado :—E eu, não desejo.

O Sr. S. Reis :—Eu desejo; mas para que se não vote sem que eu, autor do projecto, diga alguma cousa sobre elle, principalmente tendo o meu nobre collega que se assenta á minha direita o combatido, assim como o nobre deputado director das obras publicas...

Um Sr. deputado :—Interino.

O Sr. S. Reis —.... eu direi o que me parecer sufficiente para ao menos demonstrar a utilidade do projecto.

Um Sr. Deputado :—A utilidade das obras nelle mencionadas, approvo, mas a do projecto, não.

O Sr. S. Reis:—O projecto, Sr. presidente, autorisa a confecção de diversas obras com as quaes me parece que á provincia ganha, e isto seria bastante para se dar como provada a utilidade do projecto : entretanto diz-se, que os meios que o projecto dá para que se levem a effeito taes obras, não são sufficientes e por conseguinte que o resultado será o projecto ser inexequivel. Não sei se isto é exacto...

Um Sr. Deputado :—Para algumas obras, póde ser, para outras, não.

O Sr. S. Reis :—Creio, Sr. presidente, que, pelo que se disse na casa, não está provada a exactidão desta proposição ; o que é certo porém é que pelo que diz respeito a ponte sobre o Capibaribe, da Torre para a estrada de Apipucos, eu ouvi o Sr. Francisco Gomes de Oliveira dizer que elle e outros com quem se associaria para formar uma companhia, a fariam dando-se-lhes o privilegio de cobrar o pedagio...

Um Sr. Deputado :—Este pedagio ?

O Sr. S. Reis :—O que é verdade é que eu ouvi o Sr. Claudio Dubeaux, e creio que o Sr. D. Manoel de Barros Barreto, dizer que poderiam associar-se, não sei se sós ou com alguem mais, para concluirem a estrada de Apipucos, se fossem autorisados a cobrar o pedagio. O que é verdade é que o nosso collega, que se acha em minha frente (apontando para o Sr. Rego Monteiro(faz parte de uma associação para levar a effeito a estrada de Beberibe, e essa associação quer apenas o privelegio de cobrar o pedagio.

Eis, Sr. presidente por que com as bazes de que trata o projecto que se discute, e que os meus collegas que me precederam combateram, dizendo que dellas resultava a inexequibilidade do projecto, o formulei eu autorisando taes obras. Ja vê portanto V. Exc. que quando formulei o projecto, o não fiz aeriamente : não o fiz senão com bazes que me foram fornecidas por pessoas que se propunham a fazer essas obras. Entretanto reflecti eu assim ; que difficuldade ha em se autorisar o governo a incorporar companhias, que contratem a factura destas obras ? Nenhuma; se entende-se que as bazes são taes que podem falhar, e conseguintemente que inexequiveis se tornarão essas obras que o projecto autorisa, cada um de nós tem o direito de offerecer outras bazes, fazer suppressões no projecto, addita-lo....

Um Sr. Deputado :— Inexequiveis não são as obras, são os meios.

O Sr. S. Reis:—...com aquillo que fôr conveniente para que a idéa do projecto ao menos se aproveite.

Não vejo por tanto razão alguma para que o projecto deixe de passar na primeira discussão. Além disto, Sr. presidente, o projecto não autorisa obras que devam levar-se a effeito somente por esses meios que foram mencionados pelo nobre collega que em primeiro lugar fallou a este respeito. O projecto falla do calçamento e esgôto da cidade, e ahi se autorisa a votação de fundos annuaes na importancia de 100 contos de reis ; autorisa-se a entrega dos 15 por cento a que são obrigados os proprietarios, e autorisa-se a dar-se um premio á titulo de administração.

Se pois as obras não poderem ser effectuadas pelos meios que o projecto propõe, talvez o possam ser com outros que os nobres deputados como emenda offereçam ao projecto....

O Sr. Mello Rego :—É por isso que requeiro, que o projecto vá a commissão de obras publicas.

O Sr. S. Reis :—E é por isso que eu aceito a sua idéa, ou não me opponho a ella.

Disse o nobre collega , director das obras publicas....

Um Sr. Deputado : — Não está aqui.

O Sr. S. Reis : —...que a lei do orçamento do anno passado autorisou já as obras da estrada de Beberibe, e da de Apipucos. Mas sabe o nobre, deputado que não se levaram a effeito essas obras : essa lei é annua, conseguintemente se quizermos que essas obras se façam, será necessario repetir a idéa na lei do orçamento que temos de confeccionar. Mas para que repeti-la nessa lei, se podemos fazer consignar em uma lei permanente para que o presidente possa em qualquer tempo, ou quando puder, contratar essas obras ? ...

Um Sr. Deputado . — Já póde fazer isto pelo regulamento das obras publicas.

O Sr. S. Reis : — Tambem disse esse nobre collega que o governo está autorisado a fazer o calçamento das ruas da cidade. Mas o que se tem feito ? e porque modo se tem feito ?

Eu creio, Sr. presidente, que esta materia daria para uma larga discussão nesta casa...

Um Sr. Deputado : — Deus queira que ella appareça.

Outro Sr. Deputado : — Dahi conclue ?

O Sr. S. Reis :—Não sei porque se tem empregado tão mal o dinheiro com que os proprietarios tem concorrido para tal obra...

Um Sr. Deputado : — Os proprietarios só, não, os cofres publicos tambem tem concorrido.

O Sr. S. Reis : — Eu lamento agora o dinheiro dos proprietarios...

Um Sr. Deputado : — E o seu projecto remedeia isso ?

O Sr. S. Reis : — Póde remediar porque taes contratos não podem ser effectuados pela presidencia, sem ser approvados por esta casa e ninguem melhor do que ella póde discutir e resolver sobre o modo porque estas obras devem ser feitas. Portanto, já vê o collega que a razão de estar o governo autorisado para mandar fazer o calçamento , e as estradas de Apipucos e Beberibe, não é sufficiente para que o projecto não mereça a approvação da casa...

Um Sr. Deputado : — O que se disse, foi que era bom harmonisar a legislação existente com as disposições do projecto ; mas quanto a pontes de ferro e de pedra, isso é inexplicavel.

O Sr. S. Reis : — A inexequibilidade ainda não foi demonstrada.

São estas, Sr. presidente, as razões com que entendi dever sustentar o projecto ; repito porém, que não me opponho, e pelo contrario desejo que elle vá a commissão de obras publicas.

O Sr. Manoel Cavalcanti : — Sr. presidente, eu sou um indigno membro da commissão de obras publicas...

Vozes : — Não apoiado.

O Sr. Manoel Cavalcanti : — Pela minha parte não desejo que a commissão seja synthetica...

Um Sr. Deputado : — Está em suas mãos.

O Sr. Manoel Cavalcanti : — Mas ella, segundo minha opinião, torna-se sinthetica, porque entendo que não tem nada a fazer aqui. Se alguma cousa este projecto tem de aproveitavel, já está consignado na nossa legislação.

Pois, senhores, o presidente da provincia não está autorisado pelo capitulo 4 da lei n. 286 a fazer as obras que julgar necessarias, e a contratar a sua factura com que se propozer a isso ?

Um Sr. Deputado : — Pelo regulamento das obras publicas ?

O Sr. Manoel Cavalcanti — Sim, senhor.

Um Sr. Deputado : — Deos nos livre disso.

O Sr. Manoel Cavalcanti : — Aqui está o artigo ; (*lê.*)

Um Sr. Deputado : — E aonde está ahi a autorisação ?

O Sr. Manoel Cavalcanti : — Está autorisado para contratar, embora não esteja para crear despezas : logo que a despeza dos contratos estejam dentro do credito votado na lei do orçamento, a administração está autorisada para crear emprezas....

Um Sr. Deputado : — E dar o previlegio de receber pedagio ?

O Sr. Manoel Cavalcanti : — Eu com effeito, não tive tempo de examinar a legislação, mas tenho idéa de que alguma cousa a este respeito...

Um Sr. Deputado : — O que ha é uma disposição da lei do orçamento do anno passado.

O Sr. Manoel Cavalcanti : — Repito o que já tenho dito muitas vezes : quando saio desta casa, esqueço-me de tudo quanto aqui se passa, mas parece-me que na nossa legislação existe a lei n. 9, que apezar de ser muito antiga, não está derrogada....

Um Sr. Deputado : — Não está derogada, mas está esquecida.

O Sr. Manoel Cavalcanti : — Não está tal : eu creio que as leis não prescrevem, ou por outra que não ha prescripção para as leis, por tanto existe lei em vigor...

Um Sr. Deputado : — Os artigos que não foram derogados pela lei n. 286, vigoram.

O Sr. Manoel Cavalcanti : — Demais, senhores, desenganemo-nos, as emprezas buscam os negocios mais lucrativos : querem emprezas, mas é como aquellas do anno passado, e outras semelhantes... ?

Um Sr. Deputado : — Com este projecto, evita-se isso.

O Sr. Manoel Cavalcanti : — Não evita...

Um Sr. Deputado : — Autorisamos a fazer o contrato, e mandamos que elle venha aqui para ser sanccionado

Outro Sr. Deputado : — E o meio de se não fazer nada.

O Sr. Manoel Cavalcanti :—E o meio de se não fazer nada... E com estas discussões tambem não se perde nada, póde-se perder com outras cousas, por exemplo com autorisações, privilegios etc. etc. disso é que eu tenho medo. Creio porém que não precisamos de autorisação especial para estas obras, porque existe autorisação geral, e está segundo minha lembrança na lei n. 9 ; por ella o governo póde encorporar essas emprezas, contratar com ellas, com tanto que de taes contratos não resultem excesso do credito votado, que comprometta os cofres publicos. Eu não me recordo do artigo da lei, mas creio que esta disposição existente, e é uma disposição tão salutar que é impossivel que não se tenha tomado....

Um Sr. Deputado :—Existe na lei do orçamento, mas é lei annua.

O Sr. Manoel Cavalcanti:— Póde ser que eu esteja enganado, mas creio que ha disposição sem ser na lei do orçamento.

Agora aqui me mostram o art. 30 da lei n. 9 que diz : (*lê*).

Está o governo autorisado para isto, logo o projecto torna-se inutil, é uma recommendação que não serve para nada, porque, como disse e mostrei, nós temos já uma lei...

Um Sr. Deputado : — Está autorisado o governo para fazer isto mesmo que o projecto determina.

Vozes :—Não está.

Um Sr. Deputado : — E tanto não está, que não tem feito cousa alguma do que essa lei determina.

O Sr. Manoel Cavalcanti : — Senhores, não criminemos as autoridades : eu não sou demasiado elogiador dellas, pelo contrario tendo mais para censura-las. O que é certo é que a culpa neste caso, não provém dellas : não se fazem semelhantes obras, porque não ha emprehendedores, nem capitaes na nossa provincia para ellas ; ha falta absoluta de capitaes...

Um Sr. Deputado : — Ha muito quem queira tomar a si estas emprezas.

O Sr. Manoel Cavalcanti :—Ha muito quem queira saccar do thesouro alguns contos de réis...

Um Sr. Deputado : — Elles saccam-se mais facilmente por meio das arrematações, com os taes prejuizos imaginarios, damnos immergentes, casos imprevistos etc.

O Sr. Manoel Cavalcanti : — Isso não destróe a minha opinião : eu insisto, não ha companhias, não ha capitaes, nem pessoas habilitadas para fazer estas obras : eu pelo menos, não as vejo...

Um Sr. Deputado : — Capitaes, ha ; não ha pessoas habilitadas.

O Sr. Manoel Cavalcanti : — Os capitaes, são poucos, e mui faceis os meios faceis de ganhos em outras emprezas...

Um Sr. Deputado:— Se não ha pessoas habilitadas na provincia, ha na Europa, havendo capitaes, podem-se mandar buscar.

Outro Sr. Deputado :—E eu digo, que ha capitaes em todo o sentido.

Outro Sr. Deputado : — Não tem havido vontade de tomar essas emprezas, com receio de accusações.

O Sr. Manoel Cavalcanti : — Estas mudanças continuas de presidencias são talvez causa...

Um Sr. Deputado : — Não, Sr., um presidente emprehendedor, tem sempre tempo para fazer obras, e eu aceito todos os sacrificios para que se façam obras publicas.

O Sr. Manoel Cavalcanti : — Eu tambem aceito os sacrificios para semelhante fim, mas não gosto de pedi-los em tão grande escala ás gerações presente e futura...

Um Sr. Deputado : — E nós que temos utilisado dos nossos antepassados ?

O Sr. Manoel Cavalcanti :—A experiencia do nobre deputado é muito pequena. Mas deixemos esta questão.

O projecto é inutil, porque o governo já está autorisado a fazer aquillo para que elle lhe concede, se o não tem feito, é por outras causas, que não quero dizer seja esta a unica, mas para mim é a falta de habilitações e de capitaes, porque nós vemos que os capitaes não precisam de grande deligencia para dar lucros muito vantajosas...

Um Sr. Deputado :—Estas emprezas tambem são lucrativas.

O Sr. Manoel Cavalcanti :— Concluirei, pois felicitando o meu paiz, e principalmente quanto vejo jovens de tantas esperanças confiar tanto no estado do mesmo paiz.

Encerrada a discussão, é approvado o adiamento proposto pelo Sr. Mello Rego.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia para a sessão seguinte e levanta a de hoje. Eram 2 horas da tarde.

SESSÃO ORDINARIA EM 11 DE MARÇO DE 1859.

Presidencia do Sr. Barão de Camaragibe.

Ao meio dia, feita a chamada, acham-se presentes 23 Srs. deputados,

Abre-se a sessão

Lida a acta da anterior, é approvada.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um requerimento de José Bento da Costa, director do collegio dos orphãos, pedindo augmento de ordenado.—A commissão de ordenados.

Outro de Leandro da Annunciação Lira, official de justiça e porteiro do jury de Nazareth, pedindo se marque quota no orçamento municipal, para ser pago da quantia de 54$100 reis, que lhe deve a camara municipal. — A commissão de contas de camaras.

Outro de Manoel Joaquim Bandeira de Mello, escrivão do jury de Nazareth, pedindo tambem se marque quota para ser o supplicante pago do que lhe deve a respectiva camara municipal. — A mesma commissão.

Idem de Bento Francisco de Faria Torres, pedindo se marque quota para ser pago o supplicante da quantia de 166$ reis, que lhe deve a camara de Nazareth.—A mesma commissão.

Uma representação dos moradores da povoação de S. Caetano da freguezia de N. S. das Dores de Caruarú, pedindo a creação de uma matriz naquella localidade.—A commissão de estatistica.

É lido, julgado objecto de deliberação e mandado imprimir o seguinte projecto :

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

« Art. 1. Fica o presidente da provinsia autorisado a contrahir dentro ou fora do Imperio, e debaixo das condições que forem mais vantajosas, um emprestimo de quatro mil contos de reis.

« § 1. O producto deste emprestimo será applicado á conclusão de todas as obras públicas já decretadas e incetadas, excluidas quaesquer outras novas, comprehendidas porém as ramificações das quatro grandes estradas provinciaes, com diversas villas e povoações.

« § 2. Fica dependente de ulterior approvação da assembléa provincial o emprestimo que fôr contrahido, exceptuado porém as primeiras e segundas prestações, que não poderão exceder a quantia de mil contos de reis, tendo o emprestimo nesta parte toda força e vigor independente da approvação da assembléa.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, em 11 de março de 1859. — *Augusto Frederico de Oliveira.—Manoel Joaquim Carneiro da Cunha.* »

(Continuar-se-ha.)

Discurso do Sr. deputado Rego Monteiro proferido na sessão de 5 do corrente.

O Sr. Rego Monteiro.—Sr. presidente, tenho de votar pelo parecer, e contra a emenda.

O illustre deputado que me precedeu, apresentou á casa, os usos e costumes do parlamento brasileiro, quer no Rio de Janeiro, quer em algumas provincias do Imperio ; não se póde impedir a publicidade ; não se póde negar o ingresso aos empregados de qualquer jornal, para que tomem os assentamentos que lhes convenham, e façam os estractos que quizerem. Isto se pratica na assembléa geral, e se algum deputado ou senador, entende, que seu discurso foi publicado menos fielmente, reclama, ou espera que a publicação official ractifique o erro, mas nunca se negou a licença para o ingresso, nem se podia negar, porque nesse caso os tachigraphos podiam ir para as galerias, e, ainda que menos commodamente, apanhar os discursos dos deputados e publica-los, e nem por isso podiam ser obrigados a sujeitar-se á condições algumas, visto que elles nenhum contrato, ou estipendio percebem.

Eu entendo, tambem como o Sr. deputado, que me precedeu, que o Sr. presidente podia, independente de votação da casa, resolver este negocio, mas S. Exc. por demasiado escrupulo julgou o contrario, e eu louvo os seus escrupulos em ir de acôrdo com a casa, mas entendo tambem, que se não pode negar a permissão, sem se contrariar o direito de publicidade de conformidade com a nossa legislação.

Se algum Sr. deputado fôr offendido, se seu discurso fôr alterado, ou invertido, tem direito de reclamar, e até de chamar á responsabiidade : mas negar a publicação, esta casa não o póde fazer.

Um Sr. deputado, — Ninguem nega o direito da publicação ; quer-se o direito da correcção.

O Sr. Rego Monteiro.— Por todas estas razões, conformo-me com o parecer da commissão que o considero muito digno de approvação e não necessitar de emenda.

REVISTA DIARIA.

Tratou-se hontem na assembléa provincial do projecto de fixação da força policial, havendo o Sr. Brandão provocado a discussão por meio de um discurso em que combatia o projecto em diversos pontos, tratando dos destacamentos de guarda nacional pagos pela provincia. O Sr Souza Reis, signatario do projecto e o Sr. Barros de Lacerda abundou em idéas contrarias as do projecto. O Sr. Manoel Cavalcanti censurou tambem o pagamento da guarda nacional por conta da provincia.

A discussão correu com toda animação. Que continue ella assim, predominando as opiniões do Sr. Brandão e Barros de Lacerda, é o que nos parece conveniente.

— Em lugar competente encontrarão os leitores uma correspondencia do Sr. commandante superior Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, em resposta ao que disse o nosso correspondente de Pão d'Alho sobre o recrutamento alli feito em 28 do mez passado. O Sr. commandante superior Cavalcanti repplica a sua conducta de autoridade policial, e o publico que aprecie a sua defesa.

— Abaixo offerecemos aos leitores mais um trecho da *Imprensa*, do qual se vê que o casal Cuchiaris, pobres *victimas da barbaridade do Sr Marinangelli*, continúa na Parahiba a merecer todo a aceitação.

Em verdade, pelo que temos transcripto desse jornal, não são immerecidos os louros que alli tem ganho a senhôra Cuchiare, que amante da musica, como tanto se possue della, que quando menos se espera lá se escapa um *accionado involuntario*:

« CANTO ITALIANO.—Tivemos a honra de assistir a reunião de domingo, em palacio, e com prazer ouvimos a Sr.ª Cucchiari cantar algumas operas italianas, que muito nos agradou. assim como a seu marido o Sr. Francisco Cucchiari, que exedeu mesmo á nossa expectativa.

Foi uma bella noite que S. Exc. proporcionou aos seus amigos. »

— Lê-se no *Journal des Debats* de 22 de dezembro passado o trecho seguinte, que faz honra ao estado nascente e desenvolvimento das sciencias no Brasil :

« Os homens da sciencia partilham a estima e consideração com que o imperador do Brasil distingue as pessoas que o cercam. Um observatorio provido dos instrumentos necessarios e de intelligentes observadores faz honra á capital do imperio. Ahi, como acontece em qualquer parte, faltava ainda a nomeada, que anima a actividade e produz a emulação.

« É nesse intuito que, para observar o eclipse total do sol, que teve lugar no dia 7 de setembro, organisou o Imperador uma expedição scientifica, cujos resultados importantes nós faremos conhecer, comparando-os com outros de observações desse genero menos completas. »

— O *Comerciodel Plata* refere que uma moça prussiana, refugiando-se em casa de um Allemão para subtrahir-se ás seducções de um seu tio desnaturado, fôra enviada em estado de grande exaltação mental para o hospital de beneficia. A pobre moça fôra abandonada no hospital, não se lhe prestando soccorro de qualidade alguma.

« No dia seguinte tinha perdido o juizo ; e, tornando-se necessaria a assistencia das irmãas de caridade, uma das socias daquella sociedade pedio á superiôra que mandasse algumas irmãas para junto da louca, afim de contê-la e soccorrê-la : teve em resposta que de vez em quando iria uma irmãa saber se de alguma cousa precisava a doente, e que só isso era o que podiam fazer as irmãas de caridade ! »

— *Hospital de caridade.*—Existem 54 homens, 52 mulheres, nacionaes ; 1 homem, estrangeiro ; 3 homens, escravos ; total 110.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto ás 7 e 20 da manhãa, Dr. Dornellas ás 8 e 20 minutos da manhãa, Dr. Firmo ás 4 horas da tarde de hontem.

— *Mortalidade do dia 11.*

Generosa Maria da Conceição, parda, sôlteira, 35 annos, interite chronica.

Manoel, pardo, 2 annos, febre intermittente perniciosa.

Sabino Antonio da Silva Coutinho, branco, casado, 56 annos, phthisica.

Anna Joaquina do Espirito Santo, parda, viuva, 60 annos, hydropesia.

Joaquim Manoel Leite, preto, solteiro, 17 annos, pthisica.

Manoel José Pereira, branco, casado, 40 annos. phthisico.

Clarinda, exposta, parda, 1 anno, convulsões.

Claudio, pardo, solteiro, 13 annos, tetano.

Esmeraldo Baptista da Silva, branco, solteiro, 28 annos, phthisico.

Paulo, preto, escravo, solteiro, 40 annos, frialdade.

— Passageiro do brigue *Sagitario* vindo do Rio de Janeiro : Seraphim Borges de Oliveira.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE

6.ª SESSÃO ORDINARIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 1859.

Presidencia do Sr. Barros Rego.

Presentes os Srs. Franca, Rego, Barata, Mello, Oliveira e Dr. Firmo Xavier, abrio-se a sessão; e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE. :

Um officio do fiscal de S. José, remettendo o auto de infracção que lavrára contra João de Almeida Arruda e Miguel dos Santos Coimbra, por continuarem a usar do forno da padaria n. 30, que pertenceu a Joaquim José Baptista, e foi mandada fechar.—Que se remettesse o termo ao advogado.

Outro do fiscal da Boa Vista, informando que, visto ter Bernardino José Monteiro obtido licença para murar o seu sitio pela parte do sul, na rua adjacente a da Soledade, os peticionarios proprietarios de casas e terrenos sitos ahi, estavam no caso de obterem igual licença ; parecendo-lhe porém que a camara devia mandar dar sahida a referida rua pelo lado opposto a da Soledade.—Mandou-se ao engenheiro para informar.

Outro do mesmo, indicando algumas ruas que ainda não tem denominação.—A commissão de edificações, para lhes dar nomes e mudar aquelles que não convenham.

Outro do advogado, remettendo o contrato que tem de ser celebrado com Faria, Fiusa & C. para a limpeza das ruas.

Feita a leitura do contrato, a camara achou conforme, e estabeleceu aos contrahentes a multa de 7:000$000, e resolveu que fosse o prazo para a execução do mesmo contrato de 3 annos. O Sr. Barata votou contra a multa acima, querendo que fosse ella de 4:000$000, e o Sr. Oliveira achou-a ainda excessiva.

Foi approvado um parecer da commissão de saude, dizendo ter examinado a fornalha e objectos á ella relativos, pertencentes ao pharmaceutico José da Rocha Paranhos, e existentes em sua botica, na rua Direita, e verificado serem esses objectos alli preparados em data muito anterior á das posturas, que prohibem o estabelecimento de refinações, no centro da cidade : pelo que entendia que não devia ter lugar a multa que se pretende impôr.

Ficou addiado a requerimento do Sr. Oliveira, outro parecer da mesma commissão, dizendo ter examinado o lugar em que actualmente se pratica a matança de gado, na povoação dos Afogados, e verificado que não pode ter lugar apropriado este serviço ahi, não só por não ser o dito lugar apropriado, por ficar muito proximo da povoação,se não porque nenhuma condição apresenta, que indique a observancia das regras mais geraes da hygienne publica ; acrescentando a commissão que não havendo na povoação um lugar conveniente para o mencionado fim, a não ser muito distante della, era de parecer que a matança fosse feita no matadouro da Cabanga.

O Sr. Barros Rego fez a seguinte proposta, que mandou-se remetter á commissão de policia, para converte-la em postura. « Proponho em additamento ao art. 6.º tit. 4.º das posturas de 30 de junho de 1849, que sobre a cobertura das carnes se aplique uma outra de encerado de côr preta ou encarnada.—*Barros Rego.* »

O mesmo vereader, fez mais a seguinte proposta que foi approvada :

« Proponho a revogação do art. 16 das posturas addicionaes de 24 de julho de 1855. —O vereador, *Barros Rego.* »

O Sr Rego fez a seguinte proposta :

« Proponho o seguinte :

« Que se eleve o imposto de carros particulares de 4 rodas a 20$000, e de 2 a 10$000,

« Que se crie o imposto de 200 rs. por cada palmo de frente de terreno dentro da cidade não edificado, entendendo-se por edificação casas regularmente feitas ; não sendo comprehendidos no numero desses terrenos os sitios, que tendo uma só casa, teem o resto do terreno murado e cultivado,

« Que se abula o imposto sobre as licenças para edificar, reedificar, concertos de casas etc.—O vereador, *Rego.* »

Posta em discussão esta proposta, passou sem opposição a sua primeira parte : quanto a segunda, o Sr. Franca requereu que fosse modificado o imposto para 100 rs., e que se supprimissem as palavras— entendendo-se por edificação casas regularmente feitas.—Passou a suppressão mas não a reducção do imposto : quanto a terceira : resolveu-se que voltasse ao autor da proposta, para reconsidera-la, visto que ella tende a abolição de impostos creados por lei.

Tendo o cidadão José Gonçalves da Porciuncula, pretendente a arrematação das obras a fazer na praça do Brum, requerido que se espaçasse a praça, visto que não tivera tempo de examinar bem o respectivo orçamento, a camara resolveu espaça-la para o dia 2 de março proximo futuro.

O Sr. pro-presidente nomeou ao Sr. Franca para inspeccionar a obra do matadouro publico da Cabanga, em lugar do Sr. Oliveira, que vai tomar assento na assembléa ; e o Sr. Mello para membro da commissão de policia, em lugar do Sr. Franca,

Despacharam-se as petições de Castro & Santos, José Antonio de Souza Queiroz, José Gonçalves da Porciuncula, Vicente José de Brito, e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Acioli, secretario a escrevi. Declaro em tempo que o Sr. Mello foi nomeado membro da commissão de policia em lugar do Sr. Oliveira, e não do Sr. Franca como acima. Boa-Viagem, official maior o declarei no impedimento do secretario.—Baros Rego, pro-presidente.—Franca.—Rego.—Mello.—Gameiro.—Firmo

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 2 DE MARÇO DE 1859.

Presidencia do Sr. Barros Rego.

Presentes os Srs. Franca, Rego, Mello, Dr. Firmo Xavier e Gameiro, faltando sem causa participada os mais senhores ; abrio-se, e foi lida e aprovada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE :

Um officio do Exm. conselheiro presidente da provincia, communicando ter expedido ordem para ser fornecida pela repartição das obras publicas, a pedra de que precisa esta camara, e que lhe solicitou, para os reparos do calçamento do aterro da Boa-Vista.—Inteirada, e mandou-se communicar ao engenheiro cordeador.

Outro do mesmo, concedendo a autorisação que a camara lhe pedio para alienar a D. Antonia Francisca Cadaval Pinto e a outros, que o requererem o terreno pertencente a mesma camara, sito no lugar denominado Caminho Novo.—Inteirada, e despachou-se a petição da referida Cadaval para ella pagar a importancia do terreno que pretende comprar.

Outro do mesmo, recommendando a camara mandasse preparar a igreja matriz da freguezia do Recife, para ahi celebrar-se a missa votiva do Espirito Santo por occasião da abertura da assembléa legislativa provincial no dia 1º. de março seguinte.—Inteirada, por já assim se ter feito.

Outro do bacharel Ernesto de Aquino Fonseca, communicando ter reassumido no dia 28 de feverero passado o cargo de juiz de orphãos deste termo.—Inteirada.

Outro do secretario do governo da provincia, communicando. de ordem do Exm. presidente da mesma, que ia ser transmettida ao governo imperial a representação que acompanhou ao officio desta camara de 19 de fevereiro ultimo, sob n. 15.—Inteirada.

Outro do bacharel Antonió José da Costa Ribeiro, communicando ter sido nomeado pelo Dr. juiz de direito da primeira vara, promotor publico interino desse termo. no impedimento do effectivo, e haver entrado no exercicio do referido cargo no dia 28 do passado.—Inteirada.

Outro do engenheiro cordeador, communicando que dirigindo-se hontem ao lugar do matadouro para inspeccionar as obras que alli se estão construindo por conta desta camara, vira que no lugar onde a respectiva estrada é atravessada pela de ferro mandara a companhia desta construir obras de alvenaria, deixando aquella apenas a largura de 28 palmos, e que sendo ella a estrada que deve dar transito as boiadas, que se dirigem ao estabelecimento, era claro que uma tal largura não podia ser de nenhum modo sufficiente, tanto mais que, segundo o plano do mesmo matadouro, a estrada em questão deve ter a largura de cem palmos, e neste sentido estão feitas as obras respectivas.—A camara resolveu que se representasse ao governo da provincia.

Outro do mesmo, informando o seguinte acerca da petição dos moradores e proprietarios de casas, situada na rua da Soledade, que pedem mande esta camara concluir a abertura da rua da Caixa d'Agua, da Boa-Vista : que com effeito acha-se dita rua, parte aberta e parte ainda fechada, sendo que, na parte aberta apenas acham-se construidos quatro ou cinco portões, com muros e duas casas de vivenda, talvez pela circumstancia de não ter ella sahida : que, a querer a camara concluir a abertura requerida deveria tratar da desapropriação do terreno preciso, na extenção de 400 palmos pouco mais ou menos, pertencente a Paulino de tal ; desapropriação que não seria muito pesada para os cofres municipaes, pois estava informado por alguns dos peticionarios que estão elles promptos para ajudarem á camara com o producto de uma subscripção que entre si promovem : que, em sua opinião para que essa abertura seja completamente vantajosa ao público deve ser seguida da abertura da rua denominada das Conquistas.

Posta em discussão esta informação, a camara resolveu encarregar deste negocio ao Sr. Mello, despachando que os peticionarios com elle se entendessem.

Outro do secretario desta camara, participando não poder vir á repartição nestes cinco dias contados de hoje, por ter de proceder a junta de recurso da freguezia de S. José.—Inteirada.

Outro do solicitador, communicando, primeiro : que o juiz havia designado o dia 5 do corrente, ás 10 horas da manhãa para avaliação e medição requerida na execusão de Bazilio Álvares de Miranda Varejão, e que os louvados desta camara para a medição, agrimensor Antonio Egidio da Silva, lhe dissera que não podia ir no referido dia e hora por estar occupado em sua aula : segundo, que o mesmo agrimensor fôra aceito para louvado na avaliação do terreno que se tem de desapropriar, na rua do Brum, a Felix da Cunha Teixeira e outros, para o que não se havia ainda determinado o dia : terceiro, que estava definitivamente determinada para hoje á 1 hora da tarde, a avaliação da desapropriação a fazer aos herdeiros de Joaquim José de Miranda.—Quanto á primeira e segunda parte, a camara resolveu que se officiasse aos louvados ; e quanto á terceira ficou inteirada.

A camara, attendendo ao pedido na petição de Faria, Fiuza & C. manda alterar os arts. do contrato que com elles tem de celebrar para a limpeza das ruas da cidade.

Esteve em praça a obra do caes e aterros a fazer na praça do Brum ; appareceram licitantes, e d'entre elles Francisco Botelho de Andrade, que arrematou as obras pela quantia de 20:840$000, sob fiança de José Antonio de Araujo, aceitando as condições que a camara lhe impoz, de pagar-lhe a referida importancia no prazo de 12, 24 e 36 mezes ; de dar a obra prompta no prazo de 6 mezes, e de pagar a multa de 2:000$000 rs. no caso de não o fazer.

Despacharam-se as pitições de D. Antonia Francisca Cadaval Pinto, Antonio Alves da Fonseca, Bernardo de Oliveira Gomes, Manoel Antonio Ferreira Gomes e outros, Christovão Guilherme Brekenfeld, Domingos da Silva Campos, Francisco José Fernandes Pires, Genoveva Curado do Sacramento, Dr. Ignacio Firmo Xavier, Dr. João Nepomoceno Dias Fernandes, Manoel Antonio da Cruz, Faria, Fiusa & C.ª, Torquato José dos Santos, e levantou-se a sessão.

Eu Francisco Canuto da Boa-Viagem, official-maior a escreveu no impedimento do secretario.— *Barros Rego*, prô-presidente.—*Rego.*— *Barata de Almeida.—Mello.—Gameiro*

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Á sessão de hontem da assembléa, compareceram 24 Srs. deputados, faltando os Srs. Passos e Silva, Portella (Joaquim,) Luiz Felippe, Corrêa Sette, Arruda Falcão e Antonio Cavalcanti.

O Sr. Teixeira de Mello, tomou assento nessa sessão.

Depois do expediente, os Srs. Augusto de Oliveira e Carneiro da Cunha, apresentaram um projecto autorisando o impréstimo de 4:000 contos para ser applicado as obras publicas, podendo ser contrahido no imperio ou fóra delle.

Seguio-se a 1.ª discussão do projecto de força policial, em que tomaram parte os Srs. Brandão, Souza Reis, Barros de Lacerda e Manoel Cavalcanti.

Posto á votos, foi approvado.

Sendo 2 horas e 1 2 o Sr. presidente designou para a ordem do dia de hoje a continuação da de hontem, 1.ª discussão do projecto n. 18 de 1854, que providencia para que nesta cidade haja, de tres em tres annos, uma exposição agricola, artistica e das mais industrias, e levantou a sessão.

Communicados.

Agricultura.

(Continuação do n. 42)

III

Cada dia augmentam os receios dos tristes resultados que deveremos ter provenientes do encarecimento dos preços dos generos de primeira necessidade ; cada dia sentimos mais a precisão de termos uma boa agricultura : cada dia os factos provam que pelo preço porque se vendem os generos alimenticios, não póde o povo brasileiro manter-se, sob pena de morrer ou desesperar.

Ora, em face de principios tão luminosos ha dupla necessidade de empenhar-se todo esforço para obtermos um melhoramento na agricultura.—Esta urgente necessidade salta aos olhos de todos os Brasileiros que almejam ver a patria livre de scenas luctuosas porque tem passado outras nações emanadas da extraordinaria carestia dos generos alimentares.

O governo deve empenhar tudo afim de que a agricultura de prompto chegue a alargar a esphera dos melhoramentos, e assim derramar no seio da população o abastecimento dos generos de primeira necessidade, sem o que difficil será satisfazer as grandes precisões com que se luta hoje braço a braço.

Não ha noticia de que em nenhuma nação, no estado anormal, os generos chegassem a metade do preço porque se vendem hoje os nossos, estando o paiz repousando no côlo da paz e da ordem. Compulsemos a historia de todas as nações do mundo, que não encontraremos um só exemplo para corroborar o nosso estado, tudo marcha e converge para um futuro lamentavel, e o unico promotor é o elevado preço dos viveres alimenticios.

Em vista do quadro que aos nossos olhos se desdobra, não podemos deixar de trabalhar com assiduidade afim de despertar a attenção do governo e dos verdadeiros Brasileiros para que sem demora tratem de prestar soccorros a agricultura que se acha sepultada no insondavel abysmo do esquecimento.

Diz um erudito escriptor contemporaneo, que de todos os males que pesam por sobre um povo, e o que mais deve temer o governo é a miseria.

Disse uma verdade plena e irrefutavel esse digno escriptor, porque o homem tudo póde soffrer com resignação, menos a fome.

Sem agricultura não ha commercio, artes, industria, etc., finalmente não ha vida. Logo deve ser o primeiro cuidado do governo e da imprensa do paiz, o promovêr os meios da agricultura prosperar.

Deixemos considerações, entremos na demonstração dos principios praticos e theoricos do melhoramento da agricultura, porque todos estão vendo que estamos ameaçados da fome.

A agricultura no começo das sciencias se achava inteiramente no estado de atrazo, foi mister que a chimica se aperfeiçoasse para que tambem ella se erguesse do abatimento, por outro, do estado natural em que jazia submessa.

Emquanto a chimica, agronomia não deram as mãos a agricultura, ella não preheencheu o fim desejado, isto é, não derramou com abundancia a fertilidade nas praças mercados, etc.

Um grande escriptor agricola, o Sr. Dr. *Stockhardt*, diz que é indifferente ao agricultor que o terreno seja composto de *quartzo* ou felds patho, e nem que os seus fragmentos e degeneração sejam restos de granitos, mas o que elle com toda avidez deve saber o endagar com summa attenção qual o genero de plantas que produz com abundancia, e quaes os adubos que requer para produzir vantajosamente batatas, grãos, aveia, etc.

Portanto, já se vê que para ter-se uma boa lavoura, mister se faz que antes de se deitar na terra a semente, se endague qual a qualidade do terreno, qual a planta que elle deve ser o adubo mais apropriado para obter-se uma lavoura abundante. Sem essas serias e necessarias indagações que não se empregam presentemente no Brasil, não teremos fertilidade nos nossos campos e abundancia nos mercados etc..

Os grandes chimicos prestando-se a um estudo profundo e reflectido poderam obter os conhecimentos precisos para fazer com que a terra nunca canse produzindo todos os annos com grandeza, aquillo que produzio no primeiro que foi cultivada ; por tanto foi só a sciencia da chimica agricola quem forneceu os dados suficientes para tão feliz desideratum.

Todas as sciencias humanas têem acompanhado a escóla do progresso ascencional e uniforme. a sciencia agricola não podia se conservar estacionaria perante as grandes e importantes evoluções do progresso, por que as outras tem passado. Muitos povos do mundo, que não tinham noções das sciencias agricolas, viram muito dos seus campos ficarem estereis por cansados ; mas depois que a sciencia da chimica póde regularisar as funcções da agricultura e que elles adoptaram, viram novamente nesses campos que hontem não passavam de agrestes, tornarem-se verdijantes e offerecendo uma fertilidade admiravel ! Muito podem os conhecimentos.

Sim ; porque a sciencia regularisou os impiricos conhecimentos do melhoramento da agricultura de accordo com a mechanica que tem uma grande parte em todos os progressos que cada dia conta a agricultura ; porque sem os instrumentos oratorios longe estaria a agricultura de adiantamento de chegar ao pé em que se acha.—Havemos provar que são os dous agentes poderosissimos. a chimica e a mechanica : quem tem accelerado a marcha do aperfeiçoamento agricola.

Sem as machinas agricolas não se faria com 2 bois o que não se faz com 49 a 50 enchadas : sem a chimica não se conheceriam os saes, amonico, felds patho, e outras partes de que se compõe muitos terrenos ; sem a chimica não se chegaria a conclusão de conhecer o meio de fazer com que a terra sempre produza por meio do emprego dos adubos : por tanto a chimica e a mechinica são os agentes que satisfazem as principaes funcções do aperfeiçoamento da agricultura.

A CHIMICA.—Diz com os sabios chimicos—*Saussure*, Schübler, e outros : —1º que o humus é de todas as substantancias aquella que absorve maior quantidade de oxigeneo, o qual o transforma em acido carbonico, e a unica, com o ferro e seus oxidos que exerce sobre elle uma reacção chimica.

Se o humus se acha completamente coberto de agua, fica preto e se transforma em humus carbonisado insoluvel, tal como se encontra em todas as terras paludosas, e em mistura com as turbas :—2º que as terras absorvem o oxigeneo mas se combinarem com elle.

A absorpção tem igualmente lugar quando as terras estão humidas, porém a agua sem terra não dissolve senão uma insignificante quantidade deste gaz : —3º o calor augmenta a faculdade d'absorpção das terras ; mas as terras humidas não estão aptas a apoderar-se d oxigeneo da athmosfera senão quando contém humus e ferro : o humus combinando-se co este gaz produz immediatamente acido carbonico em estado de passar avegetação : mas o ferro se combina com elle e o conserva. As outras terras o guardam como em reserva e o não targam senão por dessecação ; então se exhala da terra humida um ar fortemente oxogenado, do qual se conhece a acção energica sobre a vegetação, e principalmente sobre a germinação das sementes. »

«Das experiencias de Schübler sobre a importante faculdade de absorpção do oxigeneo pelas diversas especies de terra, resulta, que areia siliciosa é o que absorve menos, e o humus a que absorve mais : depois segue as orgilas puras, a magnesia, os calcareos na ordem em que aqui sa acham de mais para menos. » (Manual dos agentes fertilisadores pelo digne escriptor agricola F. L. C. Burlamaque.)

Pelo que hemos esboçado é evidente que a chimica tem prestado relevantes serviços á agricultura, e que os passos que ha dado nessa senda do aperfeiçoamento, só deve á chimica e mechanica.

Sigamos os principios chimicos agricolas adoptados em outros paizes, e descobertos por homens eminentes, que em breve teremos uma prospera agricultura.

He necessario não desacoroçoarmos em empregar os meios para melhorar a nossa agricultura ; porque só della temos a esperar o bem-estar do povo e harmonia em todos os ramos da vida social brasileira, appellemos para os publicos poderes do Estado, para que auxilie-a com os meios necessarios, para neste paiz eminentemente rico e extremamente productivo, termos verdadeira agricultura.

Tantas companhias se acham organisadas para cousas secundarias, criem-se companhias agricolas, escolas quer theoricas, quer praticas, que em breve tempo a agricultura se erguerá do tumulo em que jaz ; porque assim os conhecimentos agricolas se irão defundindo pela população, e dahi nascerá demulação, e desta o aperfeiçoamento,—e finalmente a fertilidade se derramará abundantemente no Brasil.

Vejamos como é que nos paizes onde a agricultura está adiantada, com que facilidade se adubam os terrenos O escremento, quer humano, quer de outros quaesquer animaes, como se prestam a fertilidade das terras ; as ourinas tambem produzem ignaes effeitos ; o cisco das estribarias, das casas, ruas, as aguas desensaboadas em casa ás cinzas, emfim tudo quanto resulta das limpezas, são importantissimos adubos, que, com muita facilidade se podem empregar na preparação de todas.

Emquanto nos outros paizes tudo se aproveita, aqui tudo se despreza : emquanto nos paizes adiantados na cultura das terras se tem farinha de trigo, batatas, queijos, manteiga, banha de porco, verduras, fructas, por preço commodo, nós não temos, e quando apparece nos mercados, é por um preço exagerado que só chega para os ricos ! ! Não necessitamos demonstração, porque é de evidencia palmar o que deixamos dito.

Para obter-se estereo que sirva para adubar as terras e faze-las produzir cereaes com abundancia, offerecemos um processo facilimo, que está na razão da simplicidade e se presta para todos os agricultores quer ricos ou pobres.

« Todos os vegetaes que não tem emprego na agricultura, todas as plantas parasitas podem ser transformadas em estrumes no espaço de quinze dias.

« As plantas dos pantanos, as folhas das arvores, as palhas, as cascas das fructas, a lama dos vales, a serradura da madeira, o cisco das ruas, quintaes, estribarias etc., etc., podem ser transformadas em muito bons estrumes, que produzirão uma vegetação espantosa, em tres samanas, conforme a sua natureza.

« Se as plantas forem longas e duras, deve-se primeiramente parti-las em pedaços mais pequenos : nas plantas pequenas e tenras é desnecessario esta operação.

« Quanto ás plantas de campina, forma-se montes nos lugares onde foram arrancadas, afim de evitar os transportes.

« A mistura de muitas especies de plantas, longe de ser nociva, e ao contrario sempre vantajosa, e facilita a operação. Com estas plantas façam-se tulhas ou montes que devam ter pelo menos de nove a doze palmos de largura e outro tanto de comprimento ; estas dimensões pódem ser augmentadas a vontade. A altura das tulhas devem ter perto de nove a dez palmos, pouco mais ou menos, é indifferente. As tulhas devem ser formadas com as plantas verdes e humidas ; no caso contrario a fermentação teria lugar mui tardeamente, e talvez mesmo não se faria.

Para uma prompta fermentação, ou em outros termos uma prompta de composição, qualquer que seja a natureza das plantas, deve-se empregar um agente de fermentação, ao qual chamaremos *fermento*.

Este fermento póde-se formar de muitas maneiras todas são faceis. Eis as principaes :—O *fermento* se prepara com agua misturada com ourina humana (e este é o melhor dos incredientes), ou com ourina dos animaes, com fructas podres, com plantas verdes, varriduras de paiços, lôdo das valas, etc, ajuntando-lhe uma pequena quantidade de gesso, ou cal ; finalmente quaesquer materias, susceptiveis de fermentar, quaesquer que ellas sejam, ou de que se poder dispor ; porquanto um dos grandes merecimentos deste methodo, é que todos os lavradores em todas as situações pódem pô-lo em pratica.

« As substancias que acabam de ser indicadas são misturadas com agua, afim de as putrificar, e as de transformar em materia propria a produzir fermantação. Consequentemente se o agricultor tiver no seu terreno aguas putrificadas, taes como as aguas de macharço, as de lavagem quando comessam a ter máo cheiro, etc., póde emprega-las com o fermento.

As materias a ajuntar a agua putrida, taes como o gesso, cal queimada, calissa, etc., póde não exceder a quatro, cinco, ou seis por cento do peso d'agua ; mas não ha inconveniente em pôr mais, sobre tudo quando a terra a estrumar é muito barrenta.

O *fermento* derrama-se sobre as tulhas por meio de um regador cujo raio tem furos maiores do que de ordinario.

Não é possivel indicar de uma maneira precisa a quantidade de fermento, que deve ser empregado, pois que esta quantidade depende essencialmente da maior ou menor humidade das plantas, que formam as tulhas. A pratica ensinará a quantidade necessaria : o essencial é não pôr fermento em excesso. Regra geral : póde-se derramar tanto fermento quanto couber, sem que elle corra pela base da tulha ; logo que isto se manifestar convém parar.

O meio de saber se a operação marcha bem é o seguinte :—Espetai algumas varas de ponta até o fundo das tulhas e cinco ou seis dias depois arrancai algumas dessas varas ; o cheiro, a côr e o calor indicarão se a fermentação marcha convenientemente.

Se as varas estiverem frias ou sómente tepidas é porque se derramou muito ou pouco fermento ; se as varas estão seccas ou quasi, é signal que o fermento foi pouco ; se ellas estão muito humida é signal de que o fermento foi derramado em excesso.

No primeiro caso, derrama-se mais ; no segundo revolva-se a tulha para se deixar evaporar o que de mais se lançou. Se, porém, as varas indicar um grande calor, e não estão muito humidas, a operação marcha bem.

Estes processos são bem faceis de executar e ao alcance dos lavradores os menos instruidos.

« O illustre general agronomo dá aos agricultores alguns conselhos que devem merecer toda attenção.

Primeiro, quando se quizer obter estrumes pelo methodo acima descripto, convém attender as estações. Na estação das aguas, convém empregar menos fermento do que no tempo secco, e abrigar as tulhas na occasião das grandes chuvas, cobrindo-as com algumas pollegadas de terra ; segundo, os estrumes compostos de palhas, folhas das arvores vegetaes das campinas ou outras analogas, devem ser menos fermentadas, basta, por assim dizer, uma meia desorganisação ; terceiro, o estrume composto de plantas duras, ellas devem soffrer uma fermentação mais completa, que deve durar 15, 20 ou 25 dias, conforme é a estação quente ou fria ; quarto, o composto de plantas que tem muita semente, deve soffrer uma fermentação tal que destrua a faculdade germinativa dessas sementes.

É melhor corta-las ou arranca-las antes de dar sementes ; quinto, as tulhas devem ser desmanchadas, logo que o estrume estiver prompto, e o espalhar pelo terreno que se quizer semear ; é tambem conveniente enterra-lo immediatamente, porém não mui profundamente ; sexto, se houver necessidade de grande quantidade de estrume, que as tulhas feitas não forneçam, póde-se misturar partes iguaes de terra e do estrume feito.

Se fôr possivel, é de toda conveniencia que a terra empregada sirva por si mesmo de adubo ; isto é, que se o estrume tiver de ser empregado em um terreno mui movel, como aquelles que contém muita areia, a torna a misturar deve ser argilosa ; se, pelo contrario, o estrume tem de servir em um terreno muito argiloso convém fazer entrar no composto terra areaosa ou areia pura.

« O general agronomo queixa-se de que em França não seja sufficientemente apreciada a importancia dos estrumes.

Certos agricultores preguiçosos, negligentes ou ignorantes, lastima-se de continuo a falta de estrumes, não percebendo que deixam perder enormes massas de materias proprias a serem transformadas nelles ; porque elles acreditam que sómente as digecções dos animaes é que são estrumes. » (Do tratado theorico e pratico pelas chimicas, o general Dubarg e Martin.)

Ora, está por demais provado a estrema facilidade de obter excellentes adubos para ter-se uma bôa colheita de qualquer lavoura : por tanto não devem os nossos agricultores deixar de usar do emprego delles sem o que nunca terão frondosa plantação, e por consequencia abundancia de cereaes que cheguem para o consumo e lucro equiparativo, e maior as despezas, como acontece com os nossos agricultores, que não tem muitos escravos.

Recife, 24 de fevereiro de 1859.

ROMUALDO ALVES DE OLIVEIRA.

(Continuar-se-ha.)

Correspondencias.

Srs redactores.—Chegando eu hontem á noite á esta cidade, soube logo que no seu *Diario* de hontem mesmo, se publicou a minha demissão de delegado de policia da comarca de Pão d'Alho, e a noticia de se ter alli procedido na noite do dia 28 do mez proximo findo á um recrutamento *tão fóra de estylo que a população da villa estremeceu de susto e terror.*

Procurei ler esse *Diario*, e vendo n'elle, não sómente o que se me havia dito, como tambem alguma cousa mais com que o noticiador pretendeu lançar sobre mim o odioso, attribuindo-me factos que sou incapaz de praticar, eu venho pedir-lhes espaço para contestar semelhante noticia em todos os seus pontos, contentando-me com o juizo do publico, que é justamente para quem em taes casos se deve appellar.

Quanto ao facto da minha demissão, não tendo eu recebido ainda a communicação della, não sei a que attribúa, uma vez que a não pedi, não obstante deseja-la, como, por mais de uma vez, declarei aos antecessores do actual Sr. presidente da provincia, todavia direi, que, nunca tendo solicitado cargo publico de natureza alguma, mereci sempre a confiança do governo e dos povos, que, desde o anno de 1816 sem interrupção até hoje, me teem eleito e nomeado para os differentes cargos de policia, da justiça e da guarda nacional na comarca do Pão d'Alho, além do cargo de vereador da camara municipal desde a sua creação, advertindo que exercia eu ultimamente o lugar de delegado de policia, por ter sido instado pelo Sr. conselheiro Dr. José Bento da Cunha Figuairêdo, não obstante pedir-lhe que me dispensasse em virtude de minha vida laboriosa e avançada idade ; nunca eu ambicionei por tanto os cargos publicos, mas nunca tambem me excusei de servi-los em qualquer occasião, sendo que nunca fui nem ao menos advertido pelas autoridades superiores, porque se entendesse que eu mal desempenhava os meus deveres, ao passo que recebi sempre dos povos provas continuadas de sua adhesão e de seu apoio ao meu procedimento para com elles.

Entretanto eu aguardo a communicação do governo para saber a causa da minha demissão, e tal seja ella que me obrigue a occupar ainda as columnas deste seu *Diario* ; o que posso porém desde já affirmar é ; que com ella me fez o governo um favor que aliás eu havia solicitado por mais de uma vez ; na minha idade e com a vida laboriosa que tenho, e a que estou afeito por educação e por habito, não tendo encarado nunca o cargo publico como um meio de adquirir fortuna, o exercicio do tal cargo e principalmente do policial, é assaz oneroso, e portanto se a minha demissão não involver um desar á minha pessoa, se não é o resultado da calumnia facilmente acreditada, com ella me fez o governo um serviço que eu folgo de neste momento reconhecer.

Dito isto, eu passo a apreciar essa communicação ou noticia do recrutamento, que no seu *Diario* se diz ter sido mandada de Pão d'Alho, transcrevendo-se até as proprias palavras.

A narração que faz o communicante de Pão d'Alho, é uma calumnia revoltante sómente propria de quem tem perdido já o sentimento da propria dignidade, e é para mim bem lamentavel que ao Sr. Dr. Francisco João Carneiro da Cunha se attribúa aquella noticia, e até a sua propria redacção, pela linguagem e pelo estylo.

Vejamos que factos me attribui o communicante de Pão d'Alho, e se tive eu razão de qualificar a sua noticia de calumniosa.

Attribui-me o communicante os seguintes factos : —1.º o terem-se arrancado do leito victimas de tal furor (refere-se ao recrutamento) :—2.º o haver-me indignado contra o Sr. Dr. Francisco João Carneiro da Cunha e contra o Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá pela censura que me faziam, o primeiro porque, vendo prender-se um homem fóra das condições legaes, dissera aos executores da prizão que fossem buscar a ordem por escripta retendo elle, *na qualidade de deputado por aquelle circulo*, o preso, e responsabilisando-se por sua intrega ; e o segundo por fazer effectiva uma outra prizão que havia feito na qualidade de juiz municipal e que eu pretendera interceptar mandando embora o preso, sendo que por tudo isto pozera eu em cerco a casa em que ambos elles estavam.

É falso que no recrutamento a que eu mandei proceder no dia 28 do mez proximo passado fosse alguem arrancado do leito, e desafio a que se prove o contrario : desafio ao proprio Sr. Dr. Francisco João para que *na qualidade mesmo de deputado por aquelle circulo*, diga sôb palavra de honra se é isto exacto.

A historia desse recrutamento é a seguinte :

Tendo eu recebido ordem do Sr. chefe de policia para activar o recrutamento com todo o vigor mandei que fossem para esse fim agarrados certos individuos turbulentos que se reuniam nas proximidades do rio diariamente á noite, e para os quaes todas as medidas prudentes da policia haviam sido insufficientes, ao passo que os habitantes da villa que moravam nas visinhanças das reuniões de tal gente, não cessavam de me dirigir queixas.

Effectivamente no dia 28 teve lugar o recrutamento desses individuos á noite, sendo quasi todos agarrados quando estavam reunidos fóra de casa, e apenas para ser recrutado um que aliás logrou evadir-se, foi cercada uma casa unica, que só ao amanhecer do dia foi varejada ; é, portanto, falso, não sómente que tivessem sido arrancados individuos do leito, como tambem que esse recrutamento fosse feito *fóra de estylo e que a população da villa por elle estremecese de susto e terror.*

Que esse recrutamento foi muito regularmente feito, prova o modo porque a respeito delle se entendeu comigo S. Exc. o Sr. presidente da provincia, cujo testemunho a este respeito eu invoco : S. Exc. não reprovou o meu procedimento e isto é quanto basta para confundir a calumnia, que por tal facto se me levanta.

É falso que eu me houvesse indignado contra os Srs. Drs. Francisco João e Teixeira de Sá, e falsos são os factos porque se diz que contra taes senhores me indignei eu ; é, porém, verdade que mandei cercar a casa da residencia do Sr. Manoel Lourenço de Mattos para tirar de dentro della o portuguez José, ferreiro, que tendo sido preso por meu ordenança, de minha ordem foi do poder do mesmo ordenança tirado estrategicamente por aquelles dous senhores doutores, que assim inutilisaram uma diligencia da policia.

Esse facto se passou deste modo : mandei vir a minha presença pelo meu ordenança o portuguez José, ferreiro, para averiguar um facto que contra elle servio de queixa da parte de um individuo em cuja casa estava aquelle por mera hospedagem ; de minha casa vi eu, e comigo viram outros que presentes estavam, que acompanhando o meu ordenança aquelle portuguez, ao aproximar-se da casa do Sr. Mattos, onde se achavam aquelles dous senhores doutores, sahiram estes ao seu encontro e do seu poder tiraram o preso, declarando-me o ordenança logo que se me apresentou, que os Srs. Drs. Francisco João e Teixeira de Sá lhe haviam dito que o portuguez não podia ser preso, que alli ficava e que elle se retirasse, ao que elle annuira por não querer lutar com o Dr. juiz municipal. Immediatamente dirigi uma carta ao Sr. Dr. Francisco João extranhando o seu procedimento, e pedindo-lhe as razões delle ; não tendo, porém, aquelle senhor me respondido ordenei que uma escolta de 8 homens se dirigisse a casa do Sr. Manoel Lourenço de Mattos, onde aquelle portuguez havia sido tirado do poder e guarda do meu ordenança, que de minha ordem o prendera e o trouxesse a minha presença, o que effectivamente se cumprio, sendo que feitas as averiguações que eram precisas, mandei pôr em liberdade o referido portuguez, que aliás esteve apenas preso 38 horas.

Conteste-me o Sr. Dr. Francisco João este facto, se é capaz ; conteste-o tambem o Sr. Dr. Teixeira de Sá, que eu terei mais uma occasião de affirmar que é calumniosa a narração feita pelo communicante de Pão d'Alho, sendo que nessa occasião eu exibirei as provas que essessenhores quizerem.

Entretanto o communicante de Pão d'Alho não podendo negar o facto que eu venho de referir descreve-o de fórma tal que apenas demonstra ter por fim tirar a criminalidade que delle resulta ; assim é, pois, que em vez de dizer, que os Srs. Drs. Francisco João e Teixeira de Sá tiraram um preso do poder e guarda de quem o conduzia, diz que aquelle pedira ao guarda a ordem por escripta da prisão guardando elle o preso sob sua responsabilidade, o que não é verdade, porque se fosse se não recusaria elle responder a minha carta ; entretanto, quando mesmo o facto se tivesse dado assim, sabem esses Srs. Drs. que era elle reprehensivel e attentatorio da jurisdicção da autoridade a cuja ordem tal prisão foi feita, e que por conseguinte ainda neste caso é justificavel o meu procedimento ulterior, sendo que com elle passarai sempre por uma autoridade que se fez respeitar fazando respeitar a lei, ao passo que elles nunca deixarão de passar por desrespeitadores da lei visto como me desrespeitaram concorrendo directamente para que se inutilisasse uma diligencia por mim ordenada na qualidade de delegado de policia.

Ignoro quem seja esse homem, cuja prisão sendo pelo Sr. Dr. juiz municipal ordenada pretendera eu interceptar : appello para a honra do Sr. D. Teixeira de Sá, elle que diga se é isto verdade.

Agora pergunto eu—tem o communicante razão nas censuras que me faz ? Por ventura o meu procedimento pelo facto que se deu com a prisão do Portuguez José, ferreiro, devera ser diverso daquelle que justamente tive ? Não devia eu mandar cercar a casa de Manoel Lourenço de Mattos e tirar de dentro della aquelle Portuguez somente porque alli estavam os Srs. Drs. deputado pelo circulo de Pão d'Alho, e juiz municipal do termo ? Acreditam esses senhores que para fazer respeitar a lei não seria eu capaz de mandar cercar as suas proprias casas ?

E não deviam ser elles os que primeiro dêssem o exemplo de obediencia ás leis e respeito ás autoridades pela sua propria posição, se não pela simples qualidade de cidadão, para que se não julgassem menoscabados, dando assim maior escandalo a uma população que desejaria ver nelles o modelo de proceder ?

Faltei eu mesmo por ventura a deferencia devida a um representante da nação e a uma autoridade civil, quando até, antes de obrar como autoridade, procurei particularmente informar-me daquelle sobre o motivo que levara a ambos praticar aquelle facto ?

O publico que nos julgue ; se o que tenho dito não é bastante para demonstrar a falsidade do que se lê no *Diario* de hontem por communicação vinda de Pão d'Alho, e justificar o meu procedimento em todos os factos que são alli mencionados ; se querem provas, eu as exibirei ; entretanto fiquem os Srs. Drs. Francisco João e Teixeira de Sá na intelligencia de que não minto, tenho odio aos mentirosos, e estou disposto a desmascarar estes e a fazer-me respeitar sempre, seja qual for a minha posição.

Recife, 9 de março de 1859.

Lourenço Cavalcanti d'Albuquerque.

Mais uma manifestação de sentimentos pelos incommodos do Sr. coronel Antonio Pedro de Sá Barrêto.

Srs. redactores do Diario de Pernambuco. — A *Ordem*, periodico politico, do 1.º do corrente março, reconhecendo o nobre comportamento da honrada familia de S. Braz, os Snrs. Carneiro Leão, e o dos Snrs. Rego Barros e Cavalcantis da importante e respeitavel familia do Trapiche, ou Cabo, que quasi é uma e a mesma familia, transcreve o elogio do *Liberal Pernambucano*, por terem os ditos senhores corrido dos seus engenhos á visitarem o Sr. coronel Sá Barreto em sua prisão com um filho e um cunhado, por uma estraordinaria e aleivosa accusação por ninguem pensada, por crimes, por sua origem não acreditados por innumeraveis pessoas de todas as classes, e credo politico (como bem disse o *Liberal*) que tem visitado ao Sr. Sá Barreto, attentas suas excellentes qualidades de tantos anno e geralmente conhecidas. A *Ordem*, pois, transcreve o elogio do *Liberal* para o accusar de injusto ; quando em outras occasiões tem alcunhado de oligarchas á estas duas familias pertencentes ao Snr. Sá Barreto Pondo de parte, porém, o opportunidade ou não opportunidade da occasião, para esta accusação, saibam mais os senhores redactores destas duas folhas, que além dos amigos do Sr. Sá Barreto nesta provincia, ha outros, que habitam na da Parahiba, igualmente seus parentes da muito honrada familia dos Snrs. Pessoas, a que tambem pertence o Sr. coronel Sá Barreto, por sua virtuosa mãi a fallecida Snr.ª D. Josepha Telles de Menezes, mulher do muito honrado Sr. tenente-coronel Francisco Antonio de Sá Barreto, tambem fallecido, muito tem sentido o facto acontecido com o Sr. coronel.

Eu, que agora chego daquella provincia, para onde, por meus negocios costumo viajar, sei que os sentimentos daquelles senhores teem sido taes, que só a distancia os impede de o vir visitar em seus incommodos por um facto tão extraordinario. Suas cartas a tal respeito, de que fui portador, pedem aos parentes desta praça que lhes escrevam circumstanciadamente ; pois o que por lá chega tanto os tem sorprendido, como molestado.

O Sr. Sá Barreto é muito querido e respeitado daquelles amigos, que entre netos e bisnetos dos dous irmãos d'avó materna do Sr. Sá Barreto a fallecida Sr.ª D. Laura d'Orcellas Cadena Bandeira de Mello,

casada com o seu primo o Dr. Ignacio de Barros Carneiro Leão, senhores do engenho Macujê, são hoje muitos naquella provincia, velhos e moços todos agricultores, apenas quatro empregados publicos, e todos de sentimentos puros e costumes honestos e destes ultimos um é o Sr. deputado pela Parahiba o Sr. Dr. Diogo Velho Cavalcanti.

Até eu, que desde 1842 tenho a honra de conhecer o Sr. Sá Barreto, e já com alguma amizade acompanhei aquelles senhores em seus sentimentos; e a não ser um grande incommodo de molestia já o teria ido visitar em sua prisão, e fazer-lhe os meus offerecimentes.

Pelos appellidos da parte materna do Sr. Sá Barreto, só os que conhecem a familia dirão que a Sr.ª D. Laura era filha do capitão Luiz da Veiga Pessoa, da familia dos antigos Srs. dos engenhos Santa Luzia de Araripe e Piedade da antiguissima Villa de Iguarassú, e de sua mulher D. Maria d'Ornellas Cadena Bandeira de Mello. Não pertenço á familia, apenas por afinidade, por ser casado com uma senhora Cavalcanti da mesma familia; e por viajar de muitos annos nestas duas provincias, conheço muito o Sr. coronel Sá Barreto; e tenho toda a intimidade com todos os Srs. de S. Braz, Contra-Acude, Monte e outros engenhos desta familia, a quem sou muito grato.

Rogo aos Srs. redactores dignem-se dar publicidade a estas verdades escriptas por um amigo, que não faz mais do que justiça a quem merece.

Por este favor muito terá a agradecer o de Vmcs. constante leitor e criado.

O velho amigo dos actuaes e dos antigos.

Engenho Boa-Vista 8 de março de 1859.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 11 DE MARÇO DE 1859. ÁS TRES HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Desconto de letras—10 0/0 ao anno.
Cambio sobre Londres—25 1/2 25 3/4 90 d/v.
Assucar branco someno—2$950 e 2$960 por arroba.

Fred. Robilliard, presidente.
P. Borges, secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 10. . . .	160:398$721
Idem do dia 11	22:847$096
	183:245$817

Descarregam hoje 12 de março.

Brigue inglez—D. João—objectos para o gaz.
Patacho americano — John E. Reiffer — farinha de trigo.
Barca americana—Tlyeug Claud—idem.
Patacho nacional—Julio—o resto.

MOVIMENTO DA ALFANDEGA.

Volumes sahidos com fazendas . . .	403
« « com generos . . .	106
	509

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 10. . . .	45:722$300
Idem do dia 11	2:526$169
	48:248$469

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 10. . . .	2:698$427
Idem do dia 11	12$480
	2:710$907

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 11 DE MARÇO DE 1859.

Boston—Patacho inglez «Emily», Johnston Pater & C., 800 saccos assucar mascavado.
Lisboa—Brigue portuguez «Laia I», F. S. Rabello & Filho, 300 saccos assucar branco.
Porto — Barca portugueza «Santa Cruz», T. de A. Fonseca & Filho, 400 saccos assucar branco.
Lisboa — Brigue portuguez «Constante», diversos carregadores, 45 saccos assucar branco, 25 ditos dito mascavado.
Porto — Brigue portuguez «Esperança», Barroca & Medeiros, 125 saccos assucar branco, 25 ditos dito mascavado, 2 barriquinhas dito branco, 1 sacco arroz, 61 couros salgados, 4,600 pontas de boi.
Portos d'Africa—Brigue portuguez «Triumphante», A. Irmãos, 100 barriquinhas assucar branco.
Loanda — Patacho portuguez « Tarujo 2.º », A. da Silva Campos, 50 cascos agoardente.

Exportação.

Pará pelo Maranhão, hiate nacional «Lindo Paquete», de 194 toneladas, conduzio o seguinte: — 842 volumes mercadorias estrangeiras, 429 ditos ditas nacionaes.

Philadelphia, barca americana «Cordelia», de 274 toneladas, conduzio o seguinte: — 2,000 saccos assucar mascavado, 5,277 couros salgados.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 10. . . .	20:558$791
Idem do dia 11	4:655$420
	25:214$211

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 10. . . .	24:148$571
Idem do dia 11	1:405$056
	25:553$627

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 11.

Rio de Janeiro—3 dias, escuna dinamarqueza *Holsatia*, de 312 toleladas, capitão J. Schacht, equipagem 9, em lastro; a N. O. Bieber & C.

Bahia—11 dias, patacho brasileiro *Ecora*, de 224 toneladas, capitão Joaquim Cardoso, equipagem 10, em lastro; a Joaquim A. Ferreira Jacobino.

Rio de Janeiro—25 dias, barca portugueza *Hortencia*, de 560 toneladas, capitão João S. Romano, equipagem 17, em lastro; a Amorim Irmãos.

Rio de Janeiro—29 dias, brigue brasileiro *Sagitario*, de 266 toneladas, capitão José Manoel Fiuza, equipagem 12, carga café; a Manoel Francisco da Silva Carriço.

Navios sahidos no mesmo dia.

Philaphia—Barca americana *Cordelia*, capitão Thomaz W. Theer, carga assucar.

Ceará, Maranhão e Pará—Palhabote brasileiro *Lindo Paquete*, capitão José Pinto Nunes, carga assucar e mais generos.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 11 DE MARÇO.

Horas.	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Termometro. Centigrado.	Termometro. Reaumur.	Termometro. Fahrenheit.	Hygrometro.	Barometro.
				.	.	.	.	mm.
6 da m.	Cumulus	SE	Reg.	26.1	20.8	79	76	756.5
9 »	»	»	»	27.7	22.2	82	78	756.8
1/2 dia	»	»	»	29.4	23.5	85	83	757
3 da t.	Cirrus.	»	»	28.8	23.1	84	»	»
6 »	»	»	»	27.7	22.2	82	»	»

A noite esteve clara com alguns nevoeiros, vento SE e assim amanheceu.

Observatorio do arsenal de marinha 11 de março de 1859.

VIEGAS JUNIOR.

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, manda convidar as pessoas abaixo mencionas para virem pagar, dentro do prazo de 15 dias, contados desta data, o que ainda se acham a dever dos direitos de suas nomeações na qualidade de empregados civis do ministerio da guerra, certos de que o não fazendo se procederá á cobrança judicialmente.

Arsenal de guerra.

Ex-almoxarife Antonio Maria de Farias Neves, pelos direitos de 5 0/0 do ordenado de 800$, relativos á 6 prestacões . . . 20$000

Ex-escripturario Antonio Francisco de Souza Magalhães, pelos direitos de 5 0/0 do ordenado de 600$, relativos a 6 prestações . . . 15$000

Ex-guarda do 1.º armazem Antonio do Carmo Ferreira, pelos direitos de 5 0/0 do ordenado de 300$. . . 15$000

Ex-professor de musica Pedro Nolasco Baptista, pelos direitos de 5 0/0 do ordenado de 400$. . . 20$000

Dito Theodoro Orestes, pelo resto dos direitos de 5 0/0 do ordenado que recebeu desde 14 de fevereiro de 1852 a 31 de dezembro do mesmo anno. . . . 5$948

Hospital regimental.

Ex-boticario Antonio Francisco das Neves, pelos direitos de 5 0/0 do ordenado de 800$, relativos a 9 prestações . . . 30$000

Ex-praticante João Athayde Cavalcanti Simões, pelo sello do ordenado de 240$. . . . . 2$400
Pelos direitos de 5 0/0 do ordenado que recebeu desde 12 de fevereiro a 30 de agosto de 1856 . . . . 6$599
Pelo registro. . . . . . . 1$000
. . . 9$999

Ex-praticante Manoel Joaquim das Tresvas Marinho, pelos direitos de 5 0/0 do ordenado de 240$, relativos a 4 prestações 4$000
Pelo registro. . . . . . . 1$000
. . . 5$000

Dito Miguel Balbino Salgueiro de Santa Rosa, pelos direitos do ordenado de 240$, relativos á oito prestações. . . 8$000

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco em 11 de março de 1859.

O official-maior interino,
Luiz Francisco de S. Paio e Silva.

Declarações.

Conselho de compras navaes.

Tendo-se de proceder a acquisição dos objectos abaixo declarados, pertencendo ao material necessario ao consumo dos navios da armada, arsenal e mais estabelecimentos de marinha, convida o conselho aos que quizerem vende-los á apresentarem suas propostas em sessão de 15 do corrente mez, pelas 11 horas da manhãa, em cartas fechadas e acompanhadas das amostras do que fôr possivel, certos de serem pagos do que venderem de conformidade com a pratica já a este respeito bem conhecida, assim como de ficarem sugeitos, em favor da fazenda, a uma multa de 6 por 0/0 do valor de cada objecto quando não os entreguem da qualidade, e na quantidade, contratadas.

Objectos.

6 ancoras de 6 a 13 quintaes.
5 arrobas, algodão em rama
1 bule de metal.
777 folhas, cobre bruto.
50 varões, ferro inglez de 5 8.
50 ditos dito dito de 6 8.
30 ditos dito dito de 8 8.
2 toneladas, ferro bruto.
50 páos, gomma elastica.
26 arrobas, graxa do Rio Grande.
12 duzias, lapis.
1 livro mappa.
600 folhas, lixa de vidro.
5 arrobas, linha de barca.
60 limas triangulas de 4 a 5 pollegadas.
5 arrobas, merlim.
4 barris pregos de ferro para costado de 4, 5, 6, e 7 pollegadas.
20 grosas parafusos de ferro de 1, 1 1/2, 2, 2 1/2 e 3 pollegadas.
4 grosas pennas d'aço.
600 parafusos de metal de 1 a 3 pollegadas.
10 arrobas pregos de cobre para costado de 5 pollegadas.
10 arrobas ditos de dito para costado de 6 pollegadas.
1 sinete de armas nacionaes.
1 safra.
4 arrobas sebo em pão.
40 latas tinta preta.
50 ditas dita branca.
24 torneiras de metal.
80 grosas torcidas de algodão.
1 jogo tinteiro de estanho.
20 garrafas tinta de escrever.

Sala do conselho de compras navaes em 11 de março de 1859.—O secretorio, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

— Pela inspecção da alfandega se faz publico que no dia 15 do corrente se hão de arrematar a hora e lugar do costume, sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante as seguintes mercadorias vindas de Hamburgo no navio HELENA entrado em dezembro proximo passado—96 arrobas de nozes a 1$ a arroba total 96$, 13 barricas em que estão acondicionadas a 750 rs. total 9$750 abandonadas aos direitos por João Praeger & C.; assim como 25 libras de tarraxaco a 600 rs. a libra total 15$, 5 ditas de orteiã pimenta a 830 rs. a libra total 4$, 20 ditas de lyrio roxo a 133 rs. a libra total 2$600, vindas de Lisboa no navio MARIA JOSÉ entrado em dezembro de 1856 abandonadas aos direitos por Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Alfandega de Pernambuco 11 de março de 1859.

O inspector,
Bento José Fernandes Barros.

Inspecção.

No dia 12 do corrente ás 11 horas da manhãa ha inspecção de saúde, na casa da secretaria do commando superior. Secretaria do commando superior do Recife 10 de março de 1859.—O secretario, *Firmino José de Oliveira.*

Inspecção do arsenal de marinha

Tendo de ser posta em arrematação, conforme ordenou o Exm. presidente da provincia, a execução de reparos necessarios nos edificios do Lazareto do Pina, concernentes a pedreiro, carapina, pitor, etc., convida o Illm. Sr. inspector aos que queiram incumbir-se disso á apresentarem-se no dia 16 do corrente mez, pelas 11 horas da manhãa, em que terá lugar tal arrematacão: sendo que antes, para melhor conhecimento desses reparos, poderão vêr ou consultar a respectiva descripção minuciosa, com cujo fim acha-se patente ou franca, na secretaria desta inspecção, em todos os dias uteis, desde as 9 horas da manhãa ás 3 da tarde.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco em 10 de março de 1859.—O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Pela contadoria da camara municipal do Recife, se faz publico, que o prazo marcado para pagamento dos impostos de estabelecimentos, finda-se no ultimo de março do corrente anno, e todos aquelles que não pagarem, ficam sujeitos á multa de tres por cento ao valor do mesmo imposto. Contadoria da camara municipal do Recife 10 de fevereiro de 1859.—O contador,
Joaquim Tavares Rodovalho.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o 8.º batalhão de infanteria.

Espadas com bainhas de aco do uniforme de infanteria 2; talins de couro de lustre com ferragens do uniforme 2; banaras de couro de lustre com ferragens do uniforme 2; fiadores do uniforme 2; charlateiras bronzeadas do uniforme 2; bandeira nacional com haste, capa de brim e dita de oleado 1.

Para o presidio da ilha de Fernando.

Chicaras e pires, casaes 12; estojo pequeno de cirurgia, portatil 1; escarificador 1; escarradeiras de latão 10; jarra de barro, pequena 1; lanceteiro com 4 a 6 lancetas 1; ourinões de louca com tampa 6; travesseiros de brim 10; caixa completa para operação de hydrocele 1; vidros para ventosas 12; chinelas de couro crú rasas 25; colchões de brim 10; tigellas de folha 30.

Para provimento dos armazens do almoxarifado.

Breu, arrobas 5; pregos ripaes da terra, milheiros 10; obreias, maços 20; telhas de barro, milheiros 2000.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas da manhãa do dia 14 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 7 de março de 1859.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo*, vogal secretario.

Avisos maritimos.

Para Lisboa.

Segue impreterivelmente no dia 20 do corrente o patacho portuguez *Jarco*, novo e de primeira marcha, recebe alguma carga a frete: para tratar com José dos Santos Pereira Jardim, ou com o capitão José Marques Coelho Sobrinho.

Para Lisboa.

Sahira' no dia 24 do corrente mez o brigue portuguez Laia, por ter o seu carregamento quasi completo; quem nelle quizer carregar o resto que lhe falta ou ir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirijam-se ao capitao na praça do commercio ou aos seus consignatarios Francisco Severiano Rabello & Filho no largo da Assembléa.

— Para o Porto, a barca portugueza *Santa Cruz* vai sahir impreterivelmente no dia 31 do corrente março; as pessoas que na mesma quizerem carregar ou ir de passagem, para o que tem bons commodos, dirijam-se aos consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou ao capitão na praça

— Para o Rio de Janeiro sahe com muita brevidade o bem conhecido brigue *Sagitario*; para carga e passageiros, trata-se com Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Vigario n. 17, primeiro andar.

Aracaty.

Segue nestes dias o patacho *Santa Cruz*, recebe carga a frete e passageiros: a tratar com Caetano Cyriaco da Costa Moreira, no lado do Corpo Santo n. 25.

Para o Rio de Janeiro.

O veleiro e bem conhecido patacho nacional *Julio*, pretende seguir com muita brevidade, tem parte de seu carregamento prompto para o resto que lhe falta trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Para a Bahia.

Predende seguir até o fim da presente semana a velleira e bem conhecida sumaca nacional *Hortence*, tem metade do seu carregamento a bordo; para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Para o Rio Grande do Sul,

segue com muita brevidade o brigue nacional Duque da Terceira, por já ter dous terços da carga prompta: para o resto, trata-se com o consignatario, rua da Cruz n. 54.

Maranhão e Pará.

Vai sahir no dia 15 do corrente o palhabote brasileiro Novaes, para o resto da carga e passageiros para os quaas tem excellentes commodos trata-se com o capitão na praça do commercio ou com Eduardo H. Wyatt, rua do Trapiche numero 18.

Leilões.

Transferencia de leilão.

O leilão de 200 caixas com passas annunciado para sexta-feira 11 do corrente fica transferido para segunda-feira 14 ao meio dia á porta do armazem do Sr. Annes defronte da alfandega.

LEILÃO DE CERVEJA.

Segunda-feira 14 do corrente.

PELO AGENTE

PESTANA.

No dia acima designado e pelas 11 horas da manhãa a porta do armazem do Sr. Annes defronte da alfandega por conta de quem pertencer vindas de Londres no navio Balkelen

Marca EW com diamante C&H—74 caixas com cerveja branca em garrafas.

Marca dita com dito dito—12 caixas com cerveja branca em meias garrafas.

Avisos diversos.

— Pede-se ao Sr. João José da Costa Santos o favor de apparecer na rua Nova n. 30, ou de declarar sua morada para ser procurado, afim de tratar-se de negocios que o mesmo senhor não ignora.

Attenção ao hotel Aurora
NO
Pateo da Santa Cruz.

Achar-se-ha do dia 12 em diante sorvete, e nos domingos e dias santos mão de vacca, isto com grande aceio; podem chegar os freguezes ao bello sorvete e mão de vacca, que acharão de bom agrado: e tambem fornece-se comida para fóra por diminutissimo preço.

— Pede-se ao Sr. Belmiro Augusto de Almeida o favor de apparecer na rua Nova n. 30.

Ordem terceira de S. Francisco.

Tendo a mesa regedora da veneravel ordem terceira de S. Francisco desta cidade resolvido mandar pintar e dourar a sua igreja, convida pelo presente as pessoas para isso habilitadas, a examinarem a mencionada igreja, e a enviarem suas propostas em carta fechada até o dia 25 do corrente ao irmão secretario.

— Na freguezia de Serinhãem, do sitio Ilha Grande do Caranguejo, fugio no dia 16 de janeiro de 1859 o preto Paulo, com os signaes seguintes: altura regular, secco do corpo, representa ter 50 annos, pouco mais ou menos, é de Angola, rosto comprido e secco, tem falta de dentes, bochechas chupadas, quando falla as vezes gagueja, tem uma perna mais secca do que a outra, e mãos curtas, anda côxo e pucha pela perna: suppõe-se andar em titulo de forro: quem delle tiver noticia ou pegar, leve-o ao dito sitio a seu senhor Manoel de Araujo Vilella, cujo sitio fica distante meia legoa da villa de Serinhãem, que será gratificado.

— Precisa-se de um pequeno que seja portuguez para caixeiro: na rua dos Pires, padaria nova.

— Precisa-se por aluguel, de um preto de meia idade, que entenda alguma cousa do trabalho do campo, dá-se sustento e roupa: a tratar no pateo do Carmo n. 9, ou na Passagem da Magdalena, em casa do Dr. Firmo.

— Precisa-se de uma ama secca para tratar de uma menina: na rua da Palma em um sobradinho, casa de um moço estrangeiro.

ASSOCIAÇÃO POPULAR DE Soccorros Mutuos.

Domingo 13 do corrente, haverá sessão da assembléa geral, para tratar se de negocio de alta monta: os senhores socios effectivos são convidados a comparecer as 10 horas da manhãa, no palacete da rua da Praia.

A. J. Themoteo.
1.º secretario.

— Precisa-se de 100$000 a juros, dando-se uma boa garantia: a tratar na rua da Gloria n. 13.

— Precisa-se de uma ama que saiba lavar, engommar e cozinhar, para casa de pouca familia, e paga-se bem: a tratar na loja de ferragens da rua Direita n. 66.

— Os Srs. accionistas do Novo Banco de Pernambuco são convidados a reunirem-se no mesmo Banco as 11 horas da manhãa do dia 15 do corrente mez, afim de ser levada a effeito a determinação do art. 23 dos estatutos. Recife 11 de março de 1859.—O presidente da assembléa geral,

Barão de Camaragibe.

— Arrenda-se um sitio com casa de pedra e cal, com terreno para plantar alguns arvoredos: quem pretender, dirija-se aos Remedios, defronte da igreja, a tratar com Caetano Baptista de Mello.

VIA FERREA DO RECIFE A S. FRANCISCO.

A companhia se acha prompta a receber propostas para a conducção de uma grande quantidade de trilhos e outros materiaes pertencentes a mesma via ferrea do littoral das Cinco Pontas, onde presentemente se acham, ao lugar chamado Boa Sicca ou Bertioga, sito no rio Ipojuca.

As propostas deverão ser enviadas por escripto, marcando o preço por arrobas inclusive carregar e descarregar o peso que póde ser conduzido por cada barcaça, o maior numero dellas que se poder empregar neste serviço assim como o tempo gasto em cada viagem.

Escriptorio dos engenheiros na villa do Cabo 10 de março de 1859.

W. M. Peniston,
Engenheiro em chefe.

VIA FERREA DO Recife a S. Francisco

A companhia precisa empregar 300 obreiros addicionaes entre a villa do Cabo e Utinga, e offerece as seguintes vantagens.

Está resolvida a contratar os aterros em lances pequenos, por preços que garantem maior lucro aos contratadores, do que o que se realisa pelo trabalho diario.

Empregar-se-hão todos os homens de força e activos por um preço proporcional equivalente á 1$280 rs. diarios.

Contratar-se-hão pedreiros, carapinas, officiaes de pedreiro, ferreiros, assim como outros mechanicos, mediante condicções favoraveis á empreitada ou mediante paga diaria correspondente, no caso que preferiram.

Haverão moradias para os obreiros, cujos mantimentos serão transportados gratuitamente da estação das Cinco Pontas aos pontos das suas moradas pela linha. Tambem se concederá uma passagem livre ao Recife para todos os que forem empregados, para ida e volta nos sabbados, depois de feito o pagamento; assim como a todo tempo se dará passe livre, de 20 homens, á um, para o fim de comprar mantimentos.

Escriptorio dos engenheiros na villa do Cabo 10 de março de 1859.

W. M. Peniston,
Engenheiro em chefe.

VIA FERREA DO RECIFE A SAÕ FRANCISCO.

A companhia está prompta para entrar em ajuste com quaesquer pessoas que queiram encarregar-se de transportar materiaes dos lugares das Cinco Pontas e villa do Cabo para os pontos de Pavão, Olinda, Pará e Timboassú, assim como á outros pontos das divisões mais distantes da via ferrea.

O abaixo assignado estimará receber propostas por escripto, estabelecendo o preço por legua por cada arroba de peso, pelo qual os proponentes se obrigarão á fazer transportar os mesmos materiaes.

Todas aquellas pessoas que conseguirem este ajuste com a companhia, terão o privilegio de poderem obter passagem livre pela via ferrea, e remetterem seus proprios generos pelo frete minimo estabelecido pela tabella.

Escriptorio dos engenheiros na villa do Cabo 10 de março de 1859.

W. M. Peniston,
Engenheiro em chefe

— Candido Pereira Monteiro tem para vender um bom cavallo, novo e gordo para cabriolet, o qual se acha em sua cocheira na rua da Cadeia em frente de S. Francisco, assim como participa alguns senhores que ficaram de dar dividas do sertão para cobrar que as venham trazer até o dia 25 de março, e quem as tiver que queira confiar dando-se fiador nessa praça póde apparecer que o mesmo cobra a 30 por cento, e tambem compra-as conforme os lugares e o devedor: quem quizer pode procurar na rua da Cadeia de S. Francisco por cima do botequim do Paiva, primeiro andar.

COLLEGIO DE NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO. INSTALLADO NO RECIFE Rua do Hospicio n. 49, a 7 de novembro de 1838.

DIRECTOR—JOAQUIM BARBOSA LIMA.

Desde 7 de janeiro do corrente anno abrio este estabelecimento suas portas a todos os senhores pais de familias que lhe quizerem confiar a educação de seus filhos.

Da ordem sob que marcha o serviço neste collegio, de seus commodos, asseio e de sua disciplina escusa-se o director de fallar, por ser para isso o menos proprio; mas desde já o subjeita a inspecção de todas as pessoas que tiverem real interesse em conhece-lo, certo de que ao olho consciencio só não escaparão as diligencias e zelo, com que ambiciona o director satisfazer as exigencias de uma educação regular, a que tem direito os seus collegiaes.

Cadeiras de ensino.

PRIMEIRAS LETTRAS.—Pelo methodo Castilho, regida pelo Sr. major Antonio Ignacio da Silva.
LATIM.—Primeira cadeira, regida pelo Sr. Joaquim Borges Carneiro.
» Segunda cadeira, regida pelo Sr. José Nicacio da Silva.
FRANCEZ E INGLEZ.—Primeira cadeira, regida pelo director.
» Segunda cadeira, regida pelo Sr. George Targuhar Mortinner.
ITALIANO.—Regida pelo Dr. Francisco de A. Moutinho Lima.
ALLEMÃO.—Regida pelo Sr. Francisco José da Cunha.
GEOMETRIA.—Regida pelo Sr. Dr. Antonio Egidio da Silva.
GEOGRAPHIA E PHILOSOPHIA.—Regida pelo Sr. Dr. A. R. de Torres Bandeira.
RHETORICA E POETICA.—Regida pelo Sr. Borges Carneiro.
DESENHO.—Regida pelo Sr. Dr. J. J. de Carvalho S. Varejão.
MUSICA.—Regida pelo Sr. Manoel Augusto de Menezes Costa.
MUSICA DE PIANO.—Regida pelo Sr. Joaquim Bernardo de Mendonca.
DANSA.—Regida pelo Sr. Manoel Francisco de Souza Magalhães.

As condicções de entrada são as mesmas consignadas nos estatutos do collegio, que estão a mercê de quem os quizer lêr.

CASA DE SAUDE SITA EM SANTO AMARO. DOS DRS. RAMOS & SEVE.

Neste estabelecimento ha as melhores acommodações para se tratarem doentes de qualquer cathegoria e sexo.

A diaria menor he de 2$500, devendo o pagamento ser feito por quinzenas adiantes.

Haverá o maior zelo e empenho no tratamento dos doentes os quaes serão visitados pelo menos duas vezes por dia pelos medicos proprietarios do estabelecimento.

— Precisa-se de uma pessoa com bastante pratica e habilitações em negocio de ferragens: quem estiver nesse caso dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar que achará com quem tratar.

— Na noite do dia 3 do corrente desappareceu da Estrada Nova, junto ao sobrado grande, um quartão castanho, nafego de um quarto, com marca do peitoral, cangalha e saccos, o qual é de Joaquim do Rego Barros Pessoa, proprietario do engenho Novo Goitá, freguezia da Luz, que gratificará generosamente a quem o tiver recolhido, o ferro exprime o nome do dono.

— Ainda continúa fugido o pardinho Adolpho, escravo do Sr. Dr. Manoel Joaquim Carneiro da Cunha, e desconfia-se que tenha sahido para o matto, em procura da mãi, que se acha de presente em Rio Formoso: pede-se portanto ás autoridades policiaes a captura do referido pardinho, e dá-se generosa gratificação a quem o apresentar a seu senhor, em Olinda, ou nesta cidade ao Sr. Mello Rego, na ilha dos Ratos.

— Participa-se ao respeitavel publico, que fornece-se comidas com aceio e presteza, e se encarrega de lavar e engommar: na rua do Atalho, casa nova junto do Sr. Bastos Na mesma precisa-se alugar uma boa cozinheira e uma engommadeira, preferindo-se captiva.

— Saca-se para o Porto e Lisboa: na rua da Cruz n. 40, escriptorio de Carvalho Nogueira & C.

— No dia 20 de fevereiro proximo passado, fugio o escravo cabra Manoel, conhecido por Manoel Caetano, com os signaes seguintes: póde ter 25 annos de idade, grosso do corpo, altura regular, côr clara, cabellos carapinhados, anda sempre cantando e elogiando, levou chapéo de baetinha branca já usada, camisa de algodãozinho e calça de riscadinho já usado; foi da provincia do Ceará de Antonio Telles de Menezes, viado para ser vendido no Recife ao Sr. Gonçalo José Affonso, por isso que se supõe ter ido para o Recife ou para o sertão: assim roga-se aos capitães de campo e ás autoridades, que delle tiver noticia de o apprehender e ser entregue no engenho Telha, freguezia de Serinhãem a Thomé Joaquim de Oliveira.

Mudança de escriptorio

Braga & Antunes mudaram o seu escriptorio da rua da Madre de Deos para a rua do Vigario n. 11, primeiro andar.

Educação

Uma senhora honesta e de costumes moralisados que sabe bem ler, escrever, contar, coser, lavrar de labyrintho, bordar e outros trabalhos de agulha, offerece-se para ensinar meninas em casa de familia em algum engenho ou outro qualquer lugar fora da cidade: quem de seu prestimo quizer utilisar-se dirija-se á rua Augusta n. 19.

— O major Antonio da Silva Gusmão declara, que não se responsabilisa d'ora em diante por cousa alguma que em seu nome venderem ou comprarem, seja qual fôr a pessoa, excepto o seu procurador, que está competentemente autorisado: outro sim declara, que quem com elle tiver contas, as apresente até ao fim do corrente mez, ao sobredito seu procurador, para depois de examinadas serem pagas. Recife 5 de março de 1859.—Com procuração de Antonio da Silva Gusmão, Manoel Florencio Alves de Moraes.

— No dia 8 do corrente, sahindo da casa de seu senhor da rua do Rosario da Boa-Vista, ás 6 1/2 horas da tarde a fazer compras, um moleque de nome Martiniano, com idade de 13 a 14 annos, côr alguma cousa fula; levando calça e jaqueta de riscado de quadros, é muito vivo, e de presente tem uma pequena ferida no beiço de baixo: roga-se a qualquer pessoa da policia, ou capitão de campo, que o pegem e levem nesta cidade ao Sr. Henrique Jorges de Brito e Araujo, e no Cabo ao escrivão de orphãos. O moleque anda mesmo nesta cidade com outros moleques, e será recompensado quem o pegar.

— No aterro da Boa-Vista, casa n. 19, ensina-se os preparatorios necessarios para a academia. Os estudentes, que quizerem frequeniar, pagarão 10$ mensaes por cada um dos preparaiorios, que estudarem. É de graça o ensino para aquelles, que não poderem satisfazer esta mensalidade. Assegura-se o fructo do ensino: os professores preencherão os seus deveres com toda dedicação.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia: a tratar na rua dos Pescadores n. 8.

— Fugio em dias do mez de fevereiro um mulato de nome Joaquim, de 40 annos de idade, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: baixo, feicões grosseiras, tem falta de dentes na frente, cabellos carapinhos e alguns brancos, pouca barba; levou calça e camisa de algodão riscado, chapéo de feltro já bastante velho, cujo escravo foi do Sr. Dr. Nabor, e da Sra. D. Anna Pires: já esteve em Limoeiro, tem por costume fazer estas fugas e refugiar-se pela cidade: recommenda-se ás autoridades policiaes e capitães de campo se o pegarem, leva-lo a casa de Adriano & Castro, rua do Crespo n. 16, aonde se gratificará.

— Precisa-se alugar um sobrado de um andar na rua do Trapiche ou em outro qualquer lugar fresco, a pessoa que tiver queira annunciar ou dirigir-se a casa de C. J. Astley & C.ª, a tratar com C. Ledebur.

— Aluga-se um sobrado a margem do rio Capibaribe, na estrada de ponte de Uchoa: a fallar na rua da Aurora n. 26.

— Roga-se ao Sr. Christovão de Santiago do Nascimento, que tenha a bondade de vir á rua dos Martyrios n. 36, taberna, afim de tratar de negocio que não ignora.

Frederico Lemcke,
PROFESSOR DE PIANO E CANTO
Rua do Sol n. 15.

— Precisa-se de uma ama de leite forra ou captiva, para uma casa estrangeira, não se olha a preço: na rua do Trapiche Novo n. 12. Precisa-se tambem de um preto para pagem ou serviço de casa.

— Antonio Pereira da Costa e Gama tendo de retirar-se para Portugal, deixa por seus bastantes procuradores aos Srs. Felix Pereira da Silva, Antonio Lopes Pereira de Mello e sua mulher D. Candida dos Prazeres Gama.

— Precisa-se de uma ama para comprar, cozinhar e engommar para uma senhora, preferindo-se parda ou preta de idade: quem quizer dirija-se a rua das Aguas-Verdes n. 26. defronte do oitão de S. Pedro.

— Roga-se ao Sr. Ignacio Antonio Fernandes, vindo da Bahia, de mandar entregar uma encommenda que trouxe para Guimarães & Oliveira, na rua do Collegio n. 20, ou annunciar sua morada para se procurar.

— Precisa-se alugar um preto robusto proprio para o serviço diario de uma casa; dá-se comida e roupa, e paga-se bem: a tratar na rua do Collegio n. 15, armazem.

— Precisa-se de uma cozinheira: na rua do Trapiche n. 8.

— Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe: na rua Nova n. 35.

Folhinhas para 1859.

Acham-se á venda na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, as folhinhas do anno de 1859, para as provincias de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte e Alagoas, das seguintes qualidades:

Folhinha do proprietario agricola contendo alem das materias do costume, as leis e regulamentos das terras publicas notadas com todos os avisos e ordens que as tem explicado e ampliado até o mez de setembro ultimo, pelo Sr. Dr. Antonio Vasconcellos Menezes de Drummond; esta folhinha he essencialmente necessaria a todas as pessoas que possuem um palmo de terra para mais, pois com ella estão habilitados para não cahirem em multas e não serem illudidos, preço	500
Folhinha de porta réis.	160
Folhinha ecclesiastica ou de resa feita pelo Rvd. Sr. conego penitenciario da Sé de Olinda, segundo a rubrica e ordens da Santa Sé, réis. .	400

L. PUECH,

Dono do restaurant francez,

na rua do Trapiche n. 20, tem a honra de prevenir ao respeitavel publico e aos seus freguezes em particular, que do 1.º de março em diante o seu estabelecimento será transferido para a mesma rua n. 12, sob o nome de Hotel & Restaurant da Europa; e continuará como sempre a fazer encommendas para fóra. O restaurant estará aberto das 8 horas da manhãa ás 10 da noite, e as pessoas que o quizerem honrar serão servidas com todo o disvello e consideração acostumados: no mesmo hotel existe um café a igualia dos melhores de Paris, com bilhar e jogo de bagatella. O dono deste estabelecimento desde já agradece a benevola protecção do respeitavel publico Pernambucano.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

Casa de commissão de escravos na rua larga do Rosario n. 22, segundo andar.

Nesta casa recebem-se escravos para serem vendidos por commissão por conta de seus senhores, afiança-se o bom tratamento e a prompta venda, afim de os donos não soffrerem empate com a venda dos mesmos; nesta mesma casa ha sempre para vender escravos para engenho, moleques e negras.

CASA DE SAUDE.

O Dr. Ignacio Firmo Xavier, proprietario da antiga e acreditada casa de saude sita ao norte da estrada da passagem da Magdalena, entre a ponte grande e a pequena do Chora-menino, e na mesma residente, tem disposto os melhores commodos para receber qualquer pessoa enferma, e achando-se o seu estabelecimento nas mais agradaveis condicções hygienicas; continúa a offerecer os seus serviços, afiançando o melhor tratamento e o maior zêlo no curativo das molestias. O mesmo doutor, tem destinado uma sala para partos, cuja utilidade he incontestavel.

SÃO ENCARREGADOS DA CLINICA

Operações.—O Illm. Sr. José Francisco Pinto Guimarães, cirurgião do Grande Hospital de Caridade, cuja pericia he bem conhecida.
Medico consultante.—O Illm. Sr. Commendador Dr. José Joaquim de Moraes Sarmento.
Partos.—O Illm. Sr. Dr. Silvio Tarquinio Villas-Bôas.
Pathologia dutrina.—O proprietario do estabelecimento.
A diaria será de 3$000 e 2$000, conforme a gravidade e duração da molestia.
As pessoas que quizerem um tratamento distincto, pagarão na razão da despeza que fizerem.
Operações, sanguesugas, conferencias serão pagas aparte da diaria.

Passagem da Magdalena 22 de dezembro de 1858.
Dr. Ignacio Firmo Xavier.

— Sexta-feira 11 de fevereiro fugio no Maranhão a Antonio Francisco de Azevedo, o meu escravo crioulo de nome Paulo, de idade 21 annos, alfaiate, é preto pouco retento, alto, magro e franzino do corpo, rosto comprido, olhos um tanto grandes, pouca barba, pernas delgadas, gagueja quando principia a fallar, e tem vóz guttural; consta que pretendia embarcar para o sul no vapor *Oyapock*, em companhia de uma pessoa vinda no mesmo vapor, e que está munido de passaporte com o nome de Pedro: quem o pegar ou delle der noticia, entendase no Maranhão com o Sr. do dito escravo, e nesta cidade com Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, que gratificarão generosamente.

— Fugio do poder do abaixo assignado no dia 8 de fevereiro proximo passado, uma sua escrava de nome Isabel, côr parda clara, e de idade pouco mais ou menos 20 annos; é bastante gorda, e tem muitas sardas no rosto, e um dedo da mão direita desproporcionadamente mais grosso que os outros, tem o cabello corrido, e usa trazê-lo penteado, levou um chales de lãa amarello e costuma andar calcada. É natural do sertão do Piancó; segundo informam e por isso é provavel que para alli procure refugiar-se a titulo de forra: roga-se a captura della e promette-se generosamente recompensar a quem a pegar e levar á rua do Brum, armazem de assucar n. 28 B.

— Precisa-se de um feitor para um sitio na Ponte de Uchôa, porém que seja solteiro e entenda de horticultura: a tratar na rua da Cruz n. 45, primeiro andar.

— Precisa-se para uma casa estrangeira de uma mulatinha de 12 a 16 annos, rua do Trapiche Novo n. 12.

— O escrivão interino da irmandade de N. S. da Soledade da freguezia da Boa-Vista, por ordem do Illm. Sr. juiz, manda convidar a todos os irmãos da mesma, tanto os de mesa como todos os mais, para uma mesa conjunta, cuja reunião terá lugar no domingo 13 do corrente, pelas 8 1/2 horas da manhãa, no consistorio da mesma igreja, afim de se tratar de approvação de contas e outros muitos negocios tendentes á dita irmandade. Espera que não faltem a uma tal reunião porque he urgente. Recife 10 de março de 1859.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar para casa de pouca familia: no Passeio Publico, loja n. 11.

— Offerece-se uma mobilia de raiz de amarello e mais objectos; quem quizer dirija-se a rua do Cotovello n. 81, que se dirá quem vende.

CASA LUSO-BRASILEIRA,
2, Golden Square, Londres.
Regent Street.

J. G. OLIVEIRA — Tendo augmentado, com tomar a casa contigua, amplas e excellentes accommodações para muito maior numero de hospedes—de novo se recommenda ao favor e lembrança dos seus amigos e dos senhores viajantes que visitem esta capital; continúa a prestar-lhes seus serviços e bons officios, guiando-os em todas as cousas que precisem conhecimento pratico do paiz, etc. Alem do portuguez e do inglez falla-se na casa o hespanhol e francez.

Agencia de passaporte.

Claudino do Rego Lima tira passaporte para dentro e fóra do imperio, por commodo preço e presteza: na rua da Praia, primeiro andar n. 43.

— Ninguem faça negocio algum sobre o engenho Diamante da freguezia de S. Lourenço, propriedade do major Antonio Lourenço Tavares, pois este engenho está sujeito a uma execução de mais de 15:000$.

— Dá-se dinheiro a premio sobre penhores ou hypotheca: na rua do Crespo n. 19, primeiro andar, das 11 ás 3 da tarde.

— No mez de fevereiro do corrente anno, appareceu no engenho Pintos o preto escravo, que diz pertencer ao Sr. Vicente Elias, morador no engenho Minas Novas; seu senhor o podera mandar busca-lo: não me responsabiliso pela fuga do mesmo escravo, nem pela vida.

José Fernando da Cruz.

Ao publico e ao corpo do commercio especialmente.

O bacharel abaixo assignado offerece os seus serviços de advogado com ambas as instancias no civel, crime e commercio. Espera ser procurado, afirmando que tomará o maior interesse pelas causas, que lhe forem confiadas: póde ser procurado no primeiro andar do sobrado novo n. 4 da rua do Collegio onde mora, a qualquer hora —*Francisco Luiz Correia de Andrade da Silva.*

— Desappareceu hontem do becco de S. Pedro, um cavallo rodado escuro, pequeno, na testa tem signal de branco, tem olhos feios, levou cangalha, é de prego, as inquirideiras são de imbira vermelha, tem andar por fóra, crinas grandes, é em grão, tem o ferro JMC: quem delle der noticia, póde dirigir-se á rua Direita n. 14, ou ao engenho Covas, freguezia do Secco, que será generosamente recompensado.

— Na noite do dia 8 perdeu-se uma cabelleira de cachos, do Manguinho ate a Trempe: quem a achou queira entregar na rua dos Martyrios n. 32, que receberá 5$ de gratificação.

— Arrenda-se um sitio em Sant'Anna: a tratar na rua do Rangel n. 50.

Ama.

Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro: na rua do Queimado n. 46, loja.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de padaria e que dê fiador a sua conducta, para uma padaria desta cidade: quem estiver nestas circumstancias dirija-se a rua do Rangel deposito de pão outr'era botica defronte do becco do Trem.

Aos Brasileiros e Portuguezes.

Madame Schroo tem a honra de prevenir os senhores seus freguezes, que já se honraram da sua presença durante a sua residencia em Paris, que ella se mudou da sua casa da rua fauborg Poissonniere n. 71, para um magnifico hotel muito espaçoso e muito arranjado, de uma elegancia exceptional.

Os quartos mobilhados offerecem todas as commodidades, desejando por suas grandezas, pelas suas boas distribuições e o confortavel.

Ha um magnifico salão, grande sala de jantar, commodos para os viajantes, feita a moda brasileira perfeitamente servida, sala de banhos e carroagens sempre promptas a disposição dos viajantes.

Este estabelecimento se recommenda ás familias Brasileiras e Portuguezas pela facilidade que ellas acharão para se fazer comprehender, visto que o dono do hotel e as pessoas empregadas ao serviço fallam portuguez, e principalmente pelos cuidados particulares que poderão ser preciso ás pessoas doentes ou incommodadas, um dos melhores doutores de Paris, é empregado neste estabelecimento. Emfim nós podemos affiançar aos senhores estrangeiros que elles acharão em sua casa todas as commodidades reunidas as approvações que não se acham ordinariamente nos estabelecimentos deste genero.

O serviço se faz com muita limpeza e exactidão, por preço muito moderado.

— D. Anna Joaquina Teixeira da Motta Cavalcanti arrenda o seu engenho Novo no termo de Iguarassú: quem o pretender, dirija-se ao seu sitio Outeiro, encravado entre terras do mesmo engenho, ou na villa de Iguarassú, rua da Matriz, casa n. 9, a tratar com o filho da proprietaria, que é José Teixeira da Motta Cavalcanti.

— Precisa-se de uma ama que tenha bom leite, paga-se bem: na rua da Cruz do Recife n. 23, segundo andar.

— José Joaquim Dias Fernandes & Filhos mudaram seu escriptorio da rua da Cadeia para o largo da Assembléa, primeiro andar da casa n. 10.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de rapazes solteiros: quem pretender, dirija-se ao terceiro andar da casa n. 28 da rua larga do Rosario.

— Precisa-se de um bom torneiro: na padaria do Forte do Mattos, rua do Burgos.

Roupa lavada e engommada.

Na rua do Crespo, primeiro andar n. 19, toma-se freguezia para lavar e engommar para fóra, sendo pelo preço seguinte: camisa lavada e engommada a 120 rs., calça dito dito a 160, collete dito dito a 120, paletot dito dito a 320.

AMA DE LEITE OU SECCA.

Uma mulher branca de bons costumes offerece-se para ama de homem solteiro, ou mesmo para criar, tem bom leite, e não tem filho: a tratar na rua Imperial na casa da Yaya n. 32.

Ama.

Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro par comprar e cozinhar: no aterro da Boa-Vista, loja n. 82.

— Aluga-se um preto cozinheiro: quem o pretender, dirija-se a rua do Cabugá, loja n. 2.

— José Joaquim Gonçalves Bastos, na sua ausencia para a Europa, deixa encarregados de seus negocios, em primeiro lugar ao Illm. Sr. Manoel Ribeiro de Carvalho, em segundo ao Illm. Sr. Adriano Augusto de Almeida, e em terceiro aos Srs. Goes & Bastos.

COMPANHIA ALLIANCE

Estabelecida em Londres EM MARÇO DE 1824.

CAPITAL

Cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C.ª tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

O bacharel Francisco José Fernandes Gitirana, tem aberto o seu escriptorio de advogacia no pateo do Collegio sobrado n. 37, primeiro andar, alli pode ser procurado das 9 horas da manhãa as 4 da tarde.

— Precisa-se alugar uma casa terrea em bom estado, no bairro de Santo Antonio ou Boa-Vista: dirija-se á rua do Crespo n. 2.

Sorvete

Na casa de banhos.

Todos os dias uteis das 6 horas as 10 da noite. Nos dias santificados haverá tambem de dia das 11 as 2 da tarde saborosos sorvetes de creme e xarope á periense. Ha vasilhas para conduzir de 6 a 10 para quem quizer tomar em casa.

— Em casa de Brender a Brandis & C., rua do Trapiche Novo n. 16, vendem-se charutos da Bahia da afamada marca forma de Havana, primeira qualidade; genebra em frasqueiras especial para casa de particulares.

— O abaixo assignado faz vêr ao publico que despedio de seu estabelecimento do becco da Lingoéta n. 5, a João Pereira dos Santos.

José Dias Brandão.

— O Sr. Cribonio Alves do Valle tem uma carta vinda da cidade da Estancia; na rua do Hospicio junto ao Collegio do Bom Conselho.

— Precisa-se de um a dous amassadores de padaria, que entendam perfeitamente de pão e bolacha: na rua larga do Rosario n. 18.

— Toma-se 3:000$ a premio pelo tempo e condições que se convencionar e dá-se por garante 3 escravos inteiramente peças, mui sadios, sem vicio ou achaque, sendo 2 escravas e um escravo todos mui conhecidos aqui na cidade onde residem á muitos annos, livres e desembaraçados de toda e qualquer duvida; o escravo he mui fiel, intelligente, excellente comprador e de todo serviço; uma escrava muito pratica e excellente quitandeira de vender na rua em taboleiros e lavadeira de sabão; e uma linda crioula de 16 annos que nunca sahio á rua, mui honesta, bem educada, cose excellente conducta, lava, coze e cosinha, é mui cuidadosa para crianças no tamanho das quaes tem muita pratica; não se duvidará dar 2 desses escravos para o poder de quem emprestar o dinheiro conforme o ajuste que se fizer com tanto que a querer a mucamba de 16 annos, só se fará este negocio com pessoa de familia honesta para cujo poder ella vá e com condição desta não sahir á rua, pois que sendo esta como ainda he virgem, não se deseja a prostituição della; a quem convier este negocio annuncie para ser procurado.

— Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar, engommar e fazer o serviço diario de casa: no pateo do Terço n. 26, primeiro andar.

— O abaixo assignado tem aberto o seu escriptorio de advocacia no bairro do Recife rua da Cruz n. 18, segundo andar. Quem quizer confiar-lhe o patrocinio de suas causas o achará sempre prompto no mesmo escriptorio desde as 9 horas da manhãa até as 3 da tarde.—O bacharel, *José Bonifacio de Sá Pereira.*

Vendem-se toalhas adamascadas para mesa, de todos os tamanhos por metade de seu valor (por haver grande porção): na loja da rua do Queimado n. 10, de Leite & Correia.

Banha de porco

Para casas particulares.

Refinada, em latas de 10 libras a 400 rs. a libra: na rua do Amorim n. 12.

— Vende-se a loja de calçado sita na rua do Livramento n. 11: a tratar na mesma.

— Vende-se um mulatinho escuro com 12 annos de idade: na rua Nova n. 71.

— Vende-se na rua da Cadeia escriptorio n. 50, galões, palheta, cordão, espiguilha, renda de excellentes gostos, linha de roriz, enfeitada e de ns. 1 a 16, toalhas de linho de diversos tamanhos para mesa e rosto, retroz, cochins, capachos, folhas lisas e bordadas, bocaes para seringa, perfumarias, bengalas, diversas miudezas e fazendas francezas.

Chapeos de fio para senhora o mais bem enfeitado possivel, assim como véos pretos e de cores para as mesmas: se vendem na rua do Queimado n. 10, loja de Leite & Correia.

— Vende-se uma preta idosa, mais sadia, por barato preço, a qual engoma perfeitamente roupa: quem a pretender, dirija-se a loja de Guilherme da Silva Guimarães, proximo ao arco de Santo Antonio.

— Vende-se uma famosa negra de 40 annos, optima cozinheira e doceira, e tambem lava de sabão e barrela, e tem alguma luz de engommado; tambem se troca por um negro da mesma idade: na rua dos Martyrios n. 14.

— Compra-se uma casa terrea no bairro de Santo Antonio ou nos limites de S. José com o de Santo Antonio: a pessoa que tiver, poderá tratar o negocio na rua de S. José n. 45.

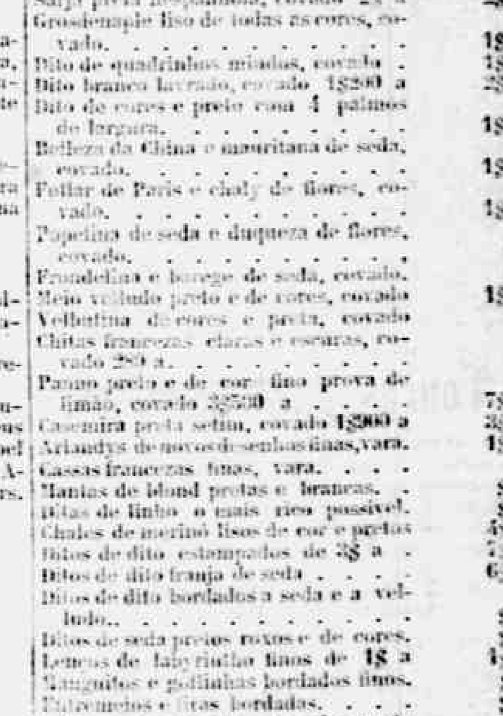

Grande sortimento de fazendas pretas proprias da quaresma.

Vestidos de grosnaple preto com babados bordado a velludo. . .	$
Ditos ditos preto com babados bordados a seda. . .	$
Ditos ditos de cores e brancos. . .	$
Ditos de cambraia bordados ao lado. .	$
Velludo preto o melhor possivel, covado. . .	5$500
Grosdenaples preto liso, covado 1$800 a. . .	2$800
Dito preto lavrado, covado 2$ a . .	2$800
Setim preto macão, covado 2$800 a .	5$000
Sarja preta hespanhola, covado 2$ a	2$800
Grosdenaple liso de todas as cores, covado. . .	1$800
Dito de quadrinhos miudos, covado .	1$500
Dito branco lavrado, covado 1$200 a	2$500
Dito de cores e preto com 4 palmos de largura. . .	1$500
Belleza da China e mauritana de seda, covado. . .	1$500
Foulard de Paris e chaly de flores, covado. . .	1$000
Popelina de seda e duqueza de flores, covado. . .	900
Frondelina e barege de seda, covado.	600
Meio velludo preto e de cores, covado	1$280
Velbutina de cores e preta, covado	700
Chitas francezas claras e escuras, covado 280 a. . .	340
Panno preto e de cor fino prova de limão, covado 3$500 a . . .	7$500
Casemira preta setim, covado 1$800 a	3$200
Arlandys de novos desenhos finas, vara.	1$000
Cassas francezas finas, vara. . .	640
Mantas de blond pretas e brancas. .	$
Fitas de linho o mais rico possivel.	$
Chales de merinó lisos de cor e pretos	4$800
Ditos de dito estampados de 3$ a .	7$200
Ditos de dito franja de seda . . .	6$000
Ditos de dito bordados a seda e a velludo. . .	$
Ditos de seda pretos roxos e de cores.	$
Lenços de labyrintho finos de 1$ a	4$000
Manguitos e golinhas bordados finos.	$
Entremeios e tiras bordadas. . .	$
Colletes de velludo e casemira preta bordadas. . .	$
Ceroulas de brim de algodão e de linho de 1$600 a . . .	2$500
Camisas francezas brancas e de cor de 2$ a . . .	3$000
Casacos e sobrecasacas de panno preto fino. . .	$
Paletots de panno preto e de cores, francezes. . .	$
Calças de casemira pretas e de cores.	$
Colletes de seda de varias qualidades	$
Chapéos francezes diretos e a Tamberlick. . .	$
Paletots de merinó setim pretos e de cor forrados. . .	9$000
Ditos de alpaca preta e de cor com golla de velludo . . .	8$000
Ditos de brim branco e de cor fina. .	6$000
Ditos de alpaca de varias qualidades com golla de velludo . . .	5$000
Ditos de alpaca preta e de cor mesclada	3$800

Passando o becco da Congregação, do lado direito em seguimento para o Livramento á quarta loja de tres portas com rotulos brancos.

Na loja das 6 portas em frente do Livramento.

Barato para acabar com algum resto de fazendas.

Peças de cacas de cores com 33 covados a 6$000, covados a 200 reis, peças de lãa com 32 covados e bastante larga a 5$000, covados a 160, cortes de caca com 11 covados a 1$200, lenços de retrós a 500 reis, camisinhas com golinhas para senhora a 2$000, mussolina encarnada e branca a 320 o covado, cortes de lãa de quadros e fazendas bastante largas a 5$000, fazendas fina para vestido a 400 o covado, peças de bretanha de rolo a 2$000, lenços de seda encarnados e brancos a 400 rs. Ha amostras com pinhores; a loja está aberta das 6 horas da manhãa as 9 da noite.

RUA NOVA N. 18.

Ricas sahidas de baile.

M. A. Cajá & C. tem para vender um rico sortimento de sahidas de baile as mais bem acabadas, que se póde encontrar neste genero, um sortimento de camisinhas e manguitos bordados para senhoras, lindos enfeites para cabeça, chapéosinhos enfeitados para crianças, toucas para ditas, chapéos de sol de seda de moda, ditos de seda e panninho para homem, ligas, chales de lã e seda preto e de cores, ricos cazaveques de seda preta e de côres para montaria, um lindo sortimento de caixinhas de conchas de marascos e busios para guardar joias, tudo por preço razoavel que agradarão ás vistas dos compradores.

Compras.

— Compra-se moeda de ouro brasileira, de 20$ a 20$500, e de 10$ a 10$250; no pateo do Carmo, quina da rua de Hortas n. 2.

SEBO,

A saboaria da rua Imperial compra sebo em rama a 9$ a arroba a dinheiro á vista: a tratar com o seu administrador.

— Compra-se no armazem de materiaes, na rua da Cadêa de Santo Antonio n. 17, chumbo velho.

Vendas.

Na loja das 6 portas em frente do Livramento.

Cortes de seda com babados e com 27 covodos a 20$000, ditos com 19 covodos por 18$000, ditos de lãa fazenda nova com 12 covodos a 5$000, manguitos bordados a 3$500, gollinhas finas 1$600, ditas a 1$000, camisas com gollinhas a 2$000, lenços da seda encarnados e brancos a 800 reis, filló de linho preto de salpico muito fino a 1$200 a vara. Dá-se amostras com penhores; a loja está aberta até as 9 horas da noite.

Revalenta arabica.

He com este nome ha pouco tempo conhecida neste paiz uma fecula, cujo longo uso e miravilhosos effeitos são ha muito conhecidos e bem notorios na Europa. Esta farinha que os medicos mais circumspectos e experientes tem empregado em diversas molestias e circumstancias lhe tem grangeado o credito bem merecido de que hoje goza. A—revalenta arabica—alem de muitas e variadas enfermidades, que ella combate sem o menor soffrimento do paciente, he especialmente applicada as pessoas que carecem de um alimento delicado restaurante e de facil digestão, o qual longe de ser repugnante pode ser tomado com apetite como qualquer outro alimento ordinario. He especialmente empregada nos padecimentos pulmonares, debilidades de qualquer orgão enfraquecido por toda e qualquer doença e particularmente para molestias no peito, como tosses, coqueluches, asthma, azias de estomago, ataques nervosos, affecções do figado etc., etc. Vende-se somente na rua da Madre de Deos n. 1, Pernambuco, botica e armazem de drogas de João da C. Bravo.

— He chegado a loja do Leconte, aterro da Boa-Vista n. 70, excellente leite virginal de rosa branca, para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos; assim como pó imperial do lyrio de Florença para bortoejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primavera da vida.

— Vende-se uma casa terrea na travessa da Capunga, de pedra e cal, chãos proprios com 15 palmos de frente e 64 de fundo, com cacimba e quintal: a tratar na mesma casa com Maria Eugenia da Conceição.

— Vendem-se umas casas terreas sitas nos bairros de S. Antonio e S. José: a tratar na rua de Hortas n. 36.

Cal de Lisboa.

A 4$500.

Vende-se superior cal de Lisboa a mais moderna que ha no mercado, toda em pedra a 4$500 o barril: na rua do Brum n. 18, armazem de assucar.

Para a quaresma.

Mantas pretas de filó bordadas a 5$ cada uma: na rua do Crespo loja de Adriano & Castro.

— Vende-se uma casa terrea com bons commodos e chãos proprios: a fallar na travessa do Queimado n. 9, se dirá.

— Vende-se no engenho de Tiuma freguezia de S. Lourenço da Mata, uma porção de burras carnudas e muito novas, capaz de trabalharem e por preço commodo: á entender-se com o proprietario daquelle engenho.

Velas sterinas

para lanternas de carro.

Champagne de sidra,

em barricas de 3 duzias.

Vinho champagne conte de Thoré.

Em casa de Tasso Irmãos.

Cognac.

Cognac superior em caixas de uma duzia, vende-se em casa de Henr Brunn & C., rua da Cruz n. 10.

Novidade na loja do Sertanejo.

Ricas sphidas de baile o melhor que póde haver no mercado e gostos que ainda não foram vistos a preço de 35$ e 40$, e mais baixas a 32$, meias muito finas para padre de laia a 1$500, ditas de seda para senhora a 2$200 e 2$500, ditas brancas a 2$500 e 3$, chapéos de alpaca forrados de seda, muito commodos a 2$200 e 2$400, mantas pretas de blonde a 10$ e 12$, ditas brancas a 7$ e 7$500, lenços de seda de cores grandes a 1$800 e 1$900, e muito finos a 2$200, ricas bengalas de massa lingindo unicorne a 7$, ditas finas a 8$500 e 10$, ditas de canna a 1$500, chicotes de estalo muito finos a 2$500, ditos sem estalo a 1$ e 900 rs., paletots de alpaca de cores e pretos de todos os tamanhos para meninos e homens, o preço é conforme os tamanhos; assim como sejam pentes virados á Imperatriz o mais moderno que póde haver a 16$, 18$ e 25$, ditos sem ser virados a 4$ e 5$, e tudo o mais, que se póde procurar, tudo tem à vontade do comprador.

Toucas para meninos.

Na rua do Queimado n. 37 loja de 4 portas tem um variado sortimento de toucas para crismas muito bem enfeitadas para 2$000, ditas muito finas e bordadas a 4$000, tambem tem coifas pretas e de côres, de retroz, muito bem enfeitadas de vidrilhos por preço commodo.

Cera de carnauba

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, esquina defronte da rua da Madre de Deos, ha para vender saccos com cera de carnauba de superior qualidade.

Carteiras grandes com chaves.

Vendem-se por preço muito barato carteiras grandes com chave, proprias para guardar dinheiro e letras: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Cortes de lãa.

Ainda restam alguns cortes de lãa fina para vestidos, com 16 covados cada corte a 4$, estão-se acabando: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé

Chapeos para meninas.

25

Rua do Queimado.

Na loja de miudezas da rua do Queimado n. 25, vendem-se por preços commodos chapeos de seda enfeitados, de muito bons e variados gostos para meninas: quem os vir não deixará de comprar: dá-se amostra com o competente penhor.

AGENCIA DA FUNDIÇÃO LOW-MOW,

Rua da Senzala Nova n.° 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito.

Aviso.

Luvas de pellica, de Jouvin verdadeiras a 2$000, muito novas, e banha franceza ás libras, meias libras e quartas até oncas a 2$560 a libra: na loja de miudezas do aterro da Boa-Vista n. 82.

Assucar refinado.

No deposito geral da refinaria do Monteiro no novo cáes d'Apollo, continua-se a vender assucar christalisado de superior qualidade a 6$ a arroba e dá-se um abate de 5 por cento segundo a quantidade que se comprar; no mesmo deposito vende-se assucar de qualidades iguaes aos das outras refinarias e pelo barato preço de 3$800 o mais baixo até 6$ o superior.

— Vende-se uma elegante escrava com habilidades necessarias para qualquer casa de familia: na rua da Cruz n. 35, segundo andar.

— Vende-se ou permuta-se por casas nesta cidade do Recife, o sitio da travessa dos Remedios n. 21 freguezia dos Afogados: quem assim o pretender entenda-se com o seu proprietario Caetano Pinto de Veras.

— Vendem-se 12 casaes de canarios do imperio em seus viveiros: quem os pretender todos se vende por menos preço: igualmente se vende casaes de rolas de Hamburgo de muito boas qualidades: no sobrado da rua de S. Francisco n. 8, como quem vai para a rua Bella.

Estão-se acabando.

Chapéos de palhinha rendados de Italia á Garibaldi a 1$500 e 2$000: na praça da Independencia n. 34.

Vende-se uma canoa de carreira muito boa e nova por 130$: a fallar em Santo Amaro, na taberna do Rego, ao pé da fundição.

NA LOJA DA AGUIA BRANCA.

Bandeija e talheres

Vende-se bandeijas de folha grossa e tintas muito finas em ternos a 8$ e 9$ e soltas a 2$, 2$500, 3$, 3$500, 4$, 4$500, 5$ e 6$, seus modernos motes e bom gosto de desenho de suas pinturas deixa bem conhecer quanto são ellas finas e baratas por taes preços; vendem-se tambem facas e garfos de cabo de osso redondos, oitavados e crados a 3$200 e 3$500, ditas com cabo de baleia cravadas e folhas finas a 3$600 e 4$ a duzia, ditas finissimas com cabo de veado, de osso pollido e baleia, o melhor que se pode encontrar a 5$ 5$500 6$ e 6$500 a duzia, ditas com cabo de martim e folha de aço a 12$ e 14$, ditas com cabo de osso para meninos a 320 o talher, trinchantes muito finos a 2$500 e 3$, colheres de metal princepe tão finas que se confundem com as de prata sendo para soupa a 3$500 a duzia e para chá a 2$800, ditas ectutinagre a 1$600 e 1$, ditas grandes e muito finas a 3$ cada um: na loja da aguia branca nos quatro cantos da rua do Queimado n. 16.

Vinho Bordeaux.

Em casa de Henr Brunn & C., rua da Cruz n. 10, vende-se vinho Bordeaux de differentes qualidades como Lafolle, Ch. Leoville, Ls. Julicen, em caixa de uma duzia por barato preço.

Na loja do Sertanejo

Rua do Queimado n. 43 A, loja de taboleta junto ao becco da Congregação, segunda loja de fazendas quem vem para o Livramento, tem para vender um grande sortimento de fazendas novas de gostos, como sejam: grosdenaples de cores muito finas a covado a 1$800, ditas pretas de diversas qualidades o covado a 1$400, 1$500, 1$600, 1$700, 1$800, dita fina a 2$ e muita fina a 2$400 e 2$600, sarja preta espanhóla muito fina de duas larguras a 2$ o covado, camizinhas para senhoras de todos os comprimentos com preguinhas, obra muito fina a 6$ e 6$500, golas e manguitos de todas as qualidades e todo o sortimento para escolher, emquanto ao preço garante-se vender mais barato do que em outra qualquer parte; assim como sejam paletots de panno muito fino forrados de seda a 18$, 20$, 22$, 24$ e 26$: roga aos seus respeitaveis freguezes, que tem amostras especiaes sufficientes para levar as fazendas para vêr se agradam.

— Vende-se effectivamente farello de Lisbôa nas Cinco Pontas n. 63, por menos do que em outra qualquer parte.

ATTENÇÃO.

Kissel, relojoeiro francez, vende relogios de ouro e prata, concerta relogios, joias e musicas, ja aqui he conhecido ha muitos annos, habita no pateo do Hospital n. 17.

Rua da Senzala Nova n. 42.

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavallos, e relogios d'ouro patente inglezes.

Aviso.

No armazem de Adamson, Howie, & C., rua do Trapiche n. 42, vende-se sellins para homem e senhora, arreios prateados para cabriolets, chicotes para carro, colleiras para cavallo etc.

55 Aterro da Boa-Vista 55

Casa de F. Poirier.

Vende-se taboas de pinho de resina de 1 1/4 e 1 1/2 pollegadas de grossura, por preço muito razoavel.

XAROPE DO BOSQUE.

Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova numero 53: garrafas 5$000 e meias 3$, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtysica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipacões, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dor de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite, dor na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

Potassa da Russia

E CAL DE LISBOA.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra: tudo por preços muito razoaveis.

Relogios.

Vendem-se relogios de ouro inglezes de patente: no armazem de Augusto C. de Abreu, rua da Cadeia do Recife n. 36.

TACHAS para ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowman, na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bica, as quaes se acham á venda por preço commodo e com promptidão, embarcão-se ou carregão-se em carro, sem despezas ao comprador.

Chapéos para meninas.

He na loja de quatro portas na rua do Queimado n. 37

que se encontra um rico sortimento de chapeos para meninas e meninos ricamenta enfeitados, e tambem chapeos para senhora, de palha enfeitados, todos de gostos modernos, e se vende mais em conta do que em outra qualquer loja.

— Vende-se superior linha de algodão, brances e de cores em novello, para costura: em casa de Southall Mellor & C., rua do Torres n. 38.

Com pequeno toque de avaria

Peças de madapolão a 2$500 e 3$000: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

CHEGUEM A PECHINCHA

Com pequeno toque de avaria.

Na loja do Preguiça vende-se madapolão com pequeno toque de avaria a 3$400 a peça, ditos mais finos largos a 3$800 a peça, chitas francezas largas cores escuras e lindos padrões com pequeno toque de mofo a 200 reis o covado, chales de merinó com algumas pintas de mofo e com lindas palmas nas pontas a 5$500 cada um.

Nova invenção aperfeiçoada DE Bandóes ou almofadas de crina para penteado de senhoras.

Na loja de Leite & Irmão, na rua da Cadeia do Recife n. 48.

Para forrar carros.

Vende-se damasco de seda de bonitos gostos e muito proprio para forrar carros: na rua do Crespo n. 12, loja de Campos & Lima.

— Na rua do Pilar, em Fora de Portas n. 111, se vende uma escrava de nação, ainda moça, as habilidades della se dirá ao comprador; assim como um escravo cozinheiro, crioulo: quem quizer procure na rua ácima.

— Vende-se uma escrava de meia idade, optima para o serviço de casa de familia por ter as habilitações necessarias: na rua Direita, botica do Peixe.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellors & C.ª

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto.

NOVA AGUA DE MALABAR.

Vende-se esta agua a melhor que tem apparecido para tingir o cabello e suissas de preto: na livraria universal rua do Collegio n. 20, dá-se junto um impresso gratis, ensinando a forma de applicar.

A' LOJA DA ESTRELLA NA Rua do Queimado numero 7.

Neste estabelecimento acharão os compradores o mais variado e completo sortimento de fazendas de todas as qualidades, como sejam:

Chitas de cores seguras, covado.	120
Ditas de ditas finas, covado.	180
Ditas francezas finas, covado.	240
Peças de cassas de cores.	2$000
Golinhas e manguitos de croché.	10$000
Cortes de casemira a 8$ e.	5$000
Chales de fróco.	$
Brim trançado de linho, vara	1$280
Mantas e gravatas finas	$
Musselina do gaz, covado.	320
Ricos enfeites para senhoras.	1$000
Chales de merinó bordados (com toque de mofo)	4$500
Lenços de cambraia de linho, duzia 4$ e.	5$000
Princeza preta, covado.	500
Brim de Hamburgo n. 7, vara	480

Pianos.

Vendem-se pianos fortes do melhor gosto e modelo que tem vindo a este mercado e por preços commodos: na rua da Cruz do Recife n. 50.

Saias de balão.

Na rua do Crespo, loja de Adriano & Castro, chegaram ricas saias de balão e de ricos gostos, e muito commodas, por isso recommenda-se ás senhoras de bom gosto, que não deixam de comprar.

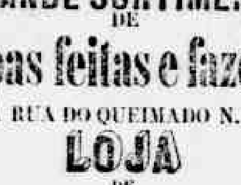

GRANDE SORTIMENTO DE Roupas feitas e fazendas

NA RUA DO QUEIMADO N. 46.

LOJA DE GOES & BASTO.

Paletots de alpaca de cor e pretos pelo diminuto preço de 4$, ditos de fustão brancos e de côr a 5$, ditos de brim pardo muito superior a 5$, ditos de esguião da China côr de laranja a 5$, ditos de palha de seda a 5$, ditos de meia casemira pretos e de cores a 8$, ditos de casemira de cor padroes muito modernos a 18$, ditos pretos a 18$, sobrecasacas de panno muito fino preto com golla de velludo e forradas de seda a 22$, e a 25$, calças de casemira pretas e de cores a 6$, 7$ e 8$, colletes de gorgurão de seda a 5$, ditos de velludo preto a 7$, ditos de cores a 9$, ditos de fustão e brim a 2$500 e 3$, ceroulas de bramante a 1$600 e 1$800, lenços de cambraia de linho duzia 4$500 e 6$, e outras muitas obras feitas e fazendas que só á vista é que se pode avaliar a pechincha.

Apparelhos de porcellana.

Vendem-se mui bonitos e delicados apparelhos de porcellana dourada proprios para brinquedo de meninas, sendo elles de differentes tamanhos e gostos a 1$500, 2$, 2$500, 3$, 3$500 e 4$: na rua do Queimado nos quatro cantos loja d'aguia branca n. 16.

ENFEITES PARA CABEÇAS.

Mui modernos e delicados enfeites de flores, fitas, plumas e frocos para senhora a 6$, 8$ e 10$, preços estes baratissimos á vista da perfeição e bom gosto com que são elles acabados, assim como outros pretos de vidrilhos obra de apurado gosto e inteiramente modernos e pelos diminutos preços de 4$ e 5$; para qualquer pessoa se certificar da verdade de que fallamos, dirija-se a loja d'aguia branca, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 16.

Aguia branca.

Novo e completo sortimento de meias para homens, mulheres, meninos e meninas de 2 a 12 annos.

Vendem-se muito boas meias cruas sem costura para homen a 1$800 a duzia e 160 rs. o par, ditas inglezas muito finas a 2$500 e 3$500 a duzia, ditas muito encorpadas de fio dobrado a 4$500 a duzia e 400 rs. o par, ditas tambem de fio dobrado para senhoras a 3$600 a duzia e 320 rs. o par, ditas finas a 400, 500 e 600 rs. o par, ditas para meninos meninas conforme os differentes tamanhos, asseverando-se serem mais baratas do que em outra qualquer parte, meias de lãa muito finas para homem a 500 rs. o par, ditas finissimas de fio da Escocia a 600 e 800 rs. o par, ditas de laia para padres a 1$600 o par, ditas de seda mui finas pretas e brancas para senhoras a 3$, 4$ e 5$ o par, ditas mui finas para meninas a 2$500 o par, assim como muitas outras miudezas e objectos de gosto, que estão patentes na loja d'aguia branca, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 16.

— Na rua da Cadeia n. 28, defronte da relação, ha para vender bixas hamburguezas em porção e a retalho e tambem se alugam por preço commodo.

— Superior cal de Lisboa para fabrico de assucar, em amoros muito bem feitos que servem para condução de aguardente e por preço commodo: na rua da Cadeia n. 28, defronte da relação.

Casa de commissão de escravos, na rua do Livramento n. 4.

Vendem-se 2 mulatas de 22 annos, de bonitas figuras, com todas as habilidades, 2 negras e 1 moleca de 12 annos: na mesma casa se compra e recebe-se para vender de commissão.

Alcatifa

Vende-se alcatifa com quatro palmos de largura muito propria para forrar salas e igrejas a 600 rs. o covado: na rua do Crespo n. 12, loja de Campos & Lima.

— Vendem-se 3 cavallos para sella: quem precisar dirija-se ao Sr. Domingos da Silva Campos, casa n. 28 defronte da cadeia, e verá os quartãos das 10 horas até meio dia.

— No armazem de E. A. Burle & C.ª, rua da Cruz n. 48, ha excellente champanhe da melhor marca que tem vindo ao mercado a 25$ o gigo.

Ricos enfeites com vidrilhos para cabeça.

Vendem-se os mais ricos enfeites pretos e de cores com vidrilhos, pelo baratissimo preço de 4$ e 6$ cada um: na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama, na rua do Queimado n. 33.

Attenção.

Venda do sobrado, rua Nova n. 61.

O abaixo assignado tendo precisão de ir á Europa tratar de sua saúde, vende sua casa de sobrado, onde tem sua cocheira: quem quizer possuir bom predio, aproveite a occasião. O mesmo roga o especial favor a todos os seus devedores de carros e outros, a pagar suas contas, para evitar outros meios, afim de poder liquidar os seus negocios.

G. Adolphe Bourgeoi.

Na loja ao pé do arco de Santo-Antonio

vende-se madapolão com pequeno toque de avaria a 1$600 a peça, dito limpo a 2$ a peça, ricas cobertas de velludilho para cama a 10$000 réis, mantas de froco para senhora, organdis a 640 reis a vara, arlatana de flores a 400 réis o covado.

— Vende-se ou arrenda-se o engenho São José, na freguezia de Santo Antão, 4 leguas ao sul da cidade da Victoria, cujo engenho móe com agoa, tem grande cercado, limpo e circulado por vallado, muita matta, e preparado de todo necessario para moer; com grande casa de vivenda, senzalla, etc., casa para bagaço, com estufa e assentamento para retame; quem o pretender dirija-se ao engenho Sibiró a tratar com o seu proprietario.

Relogios.

Vendem-se relogios de ouro e dourados patente para homem e senhora de diversos tamanhos por preços commodos: na rua da Cruz do Recife n. 50.

Algodão monstro.

Continua-se a vender o bem conhecido e economico algodão monstro com 8 palmos de largura, proprio para qualquer obra por dispensar todo o trabalho de costura; aproveitem emquanto ha: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

As verdadeiras luvas de Jovin.

A loja d'aguia branca acaba de receber as verdadeiras luvas de Jouvin, vindas de sua encommenda, tanto para homem como para senhora, afiançando-se que são as melhores que em tal genero se tem visto aqui: vendem-se a 2$500 o par: assim como outras igualmente novas, e tambem mui boas a 2$ o par. Quem apreciа o bom, he dirigir-se á rua do Queimado nos quatro cantos, loja d'aguia branca n. 16, que será bem servido. Na mesma loja existe um grande sortimento de luvas de seda de muitas e diversas qualidades tambem para homem e senhora, e a preços baratissimos.

Aviso aos senhores de engenhos.

Cal nova de Lisboa em barricas e em ancoras, muito propria para a conducção de aguardente ou mel: na rua da Cadeia, defronte da relação n. 28.

Espelhos grandes.

Vendem-se espelhos grandes para parede com bellas molduras envernisadas e douradas e vidros mui finos e claros a 4$ e 5$: na loja d'aguia branca nos quatro cantos da rua do Queimado n. 16.

ARMAZEM DE Fazendas e modas.

11 RUA DO QUEIMADO. 11

Para senhoras.

Variado sortimento de ricos cortes de vestidos de gorgurão preto bordados a velludo, manteletes pretos bordados, vestidos e manteletes de seda de diversas cores, marabuis e variado sortimento de enfeites para toilet, chapéos sem contestação o melhor que a arte pode produzir para satisfazer ao apurado gosto das senhoras, vestidos de phantasia pretos e de todas as cores para passeio e soirée.

Para cavalheiros.

Variado sortimento de fato feito francez e inglez, de diversas fazendas e varias cores; casacas pretas de panno finissimo impermeavel; chapeos de castor pretos e brancos; charutos da reserva de encommenda especial.

BORDADOS FINOS.

Na rua do Queimado n. 37, loja de 4 portas.

Tem um completo sortimento de bordados, como seja golinhas para 600, 800, 1$ e 1$200 até 3$, manguitos de 1$600 o par até 2$400, manguitos com golinhas de ricos gostos a 4$, 5$, 6$, 8$, 10$ e a 12$ o par, completo sortimento de tiras bordadas e entremeios francezes, tiras bordadas inglezas de diversas larguras e de uma fazenda muito superior propria para calcinhas de crianças e para casaveques, camisinhas bordadas com golinha e manguitos por preço commodo.

25

Rua do Queimado.

Nesta loja vendem-se toalhas e lenços de labyrinthos, rendas das ilhas proprias para toalhas, bicos pretos de seda de todas as larguras, ditos brancos e franjas de seda de todas as larguras, fitas do ultimo gosto, ditas de veludo preto e de recorte, flores de várias qualidades, botões de vidro e veludo de diversas côres, para casaveques e outras muitas miudezas de gosto que se torna desnecessario mencionar e que se promette vender em conta

— Vende-se farinha de mandioca superior qualidade em saccos grandes, feijão mulatinho, preto e branco em saccos, gomma de mandioca, farelo de Lisboa, milho arroz de casca, farinha de trigo propria para engordar animaes o sacco com 5 arrobas a 4$ rs.: tudo se vende por menos do que em outra parte: na rua estreita do Rosario n. 29, armazem.

O Leite & Irmão continuam a torrar.

Mussulina toda encarnada, covado 220 rs., cambraia lisa muito fina a 3$800, 4$800, 5$200 e 5$600 rs. a peça, de 10 jardas, brim de linho para calça de bonitos padrões a 880 rs. a vara, córtes de meia casemira a 3$000 rs. cada um, lenços de cambraia de linho a 3$200 e muito finos a 4$500 rs. a duzia, chales de tonquim pretos, ditos de merinó pretos, ditos de merinó liso de todas as côres a 4$800 rs., e bordados a 6$800 rs., chitas francezas de cores fixas a 220, 240, 260, 280 e 300 rs. o covado, madapolão a 2$800, 3$200, 3$800, 4$000, 4$200, 4$800, 5$000 e 5$500 rs., e muito fino a 6$000 rs. a peça, de 20 varas, palitots de alpaca muito finos a 6$000 rs., cortes de coletes de casemira a 6$000 rs., espartilhos para senhora a 4, 6 e 8$ rs., e dos modernos a 9$ rs., saias para senhora a 1$600 rs., bordadas a 3$ rs., e muito superiores a 4$ rs., gollinhas muito bem bordadas a 3$500 rs., manguitas e camizinhas muito finas para senhora, cortes de cambraia do gaz a 4$ rs., tapetes para sala a 1$800 rs., para porta de sala a 4$ rs., e para cabriolet a 2$500 rs., meias muito finas parr senhora a 2$800 rs. a duzia, ricas colchas de damasco de seda a 25 e 32$ rs. cada uma, cortes de cassa de lindos desenhos a 2$ rs., boas chitas escuras e de lindos padrões a 200 rs. o covado, meias de todos os tamanhos para menino e menina, guardanapos a 4$ rs. a duzia, peças de cambraia lisa de 12 jardas a 3$ rs., mussulina branca a 300 rs. o covado, toalhas para mesa a 4$ rs., redes de folha a 6$ rs., e ha outras muitas fazendas que se vende por barato preço, e de tudo se dará amostras.

— Vende-se uma escrava crioula, de 26 a 28 annos, engommadeira, costureira, e com outras habilidades: na rua Augusta n. 17.

— Vende-se em caso de C. J. Astley & C.:

Cabos da Russia e de Manilha.
Palhinha de junco preparada.
Vinhos de Rheno, de Moselle e de Bordeos.
Rolhas de cobre e pregos do mesmo.
Salitre refinado.

PARA A QUARESMA.

Na loja da empanada encarnada, rua do Queimado n. 37, acaba de receber ultimamente de França um completo sortimento de fazendas pretas, proprias para os actos da semana santa, bem como sejam, ricos córtes de vestidos de grosdenaple preto, bordados a velludo e a retroz, manteletes de grosdenaple preto, ricamente enfeitados, mantas de filó preto e lós pretos, fazenda muito superior, a melhor que ha no mercado, grosdenaple preto de muitas qualidades, um completo sortimento de panno fino preto e de casemira preta para todos os preços, e todas estas fazendas se venderão por menos preço do que em outra qualquer parte; tambem se afiança de servir e agradar com toda a delicadeza todas aquellas pessoas que frequentarem este estabelecimento.

Correi freguezes antes que se acabe a pechincha.

Cento de cebolas a 500 rs. e o milheiro a 5$, as mais novas que ha no mercado: no armazem de Manoel Joaquim de Olivaira & C., rua do Codorniz n. 16, em frente do becco da Madre de Deos.

Farinha de trigo SSSF.

Fernandes & Filhos tem superior farinha de trigo da marca SSSF chegada antes de hontem que vendem a preço muito em conta: no seu armazem rua da Cadeia n. 63, becco da Madre de Deos n. 12.

CHEGUEM AO BARATO.

O Preguiça está Queimando.

Na rua do Queimado n. 2, esquina do becco do Peixe Frito tem o Preguiça para vender por baratissimo preço um completo sortimento de fazendas bem como sejam cortes de cassa e seda de lindissimos gostos a 6$500 cada um, ditos de lãa e seda de lindissimos gostos e superior qualidade a 7$ cada um, cortes de cambraia branca com salpicos a 3$500, ditos de dita com flores de cores a 3$800, gangas mescladas de padrões e superior qualidade a 5$400 o covado: chitas escuras e claras de cores fixas a 160, 180, 200 e 240 reis o covado: ditas francezas de lindos padrões e de excellentes pannos a 240, 260, 280 e 300 reis o covado, cambraias adamascadas para cortinados de camas peças de 20 varas a 11$, gravatas pretas e de cores com mola e sem ella a 800 e 1$ cada uma, ditas com mola muito finas a 1$600, lenços de seda com algum enfeito a 800 reis cada um, grosdenaple de cor de boa qualidade a 1$800 o covado; cortes de casemira fina a 6$, ditos de meia casemira a 2$, ditos de dita mais fina a 2$600 cada um, cortes de brim de linho a 1$700 cada um, ditos de dito branco com listras e de puro linho a 1$920 cada um, cortes de gurgurão para colletes a 3$ cada um, ditos de merinó bordados de lindos gostos 4$500, ditos de casemira preta bordados a 3$800 cada um, cambraias lizas de 8 varas a 3$500, 4$, 4$400, 4$800 e 5$500 a peça ditas tapadas com 10 varas a 4$, 4$500, 5$800, 6$500 e 7$200 a peça, cortes de organdy fazenda muito larga e fina a 2$600, alpaca preta com 6 palmos de largura propria para samarras e capas de padres a 800 reis, lanzinhas de quadros proprias para vestidos de senhora a 360 e 500 reis o covado, chales de lãa finos com barra matisada a 4$500, ditos de merinó lizos a 4$800, ditos de dito bordados a 6$200 cada um, lenços brancos com barra de cor a 100, 120 e 130 reis cada um, chitas francezas largas para coberta a 240 reis o covado, brim branco de listra de puro linho a 800 reis a vara, dito de lindissimos gostos e superior qualidade a 1$440 a vara, dito branco muito fino 1$280 e 1$400 a vara, cassas de cores de lindissimos gostos a 360 e 400 reis a vara, mussulina com pequeno toque de avaria de lindos padrões a 250 o covado; dita sem avaria a 300 reis o covado, dita toda encarnada a 220 reis o covado, dita mais larga a 320 reis, casemira preta a 2$, 2$200, 2$400, 3$500 e 4$ o covado, panno fino azul e cor de rapé de superior qualidade a 5$ o covado, dito preto a 4$, 5$ e 5$500 o covado, dito azul proprio para fardas a 2$, o covado, lenços brancos para mão de senhora de bico largo e muito finos a 800 e 1$ cada um, chitas escuras de tintas fixas a 5$230 a peça, alpacas de seda de superior qualidade a 900 reis o covado, peças de cambraia liza com pequeno toque de mofo a 2$, ditas de bretanha de côlo com 10 varas a 2$, atoalhado largo muito fino com bonitos lavores a 1$280 a vara, italianas, especie de cambraia pintada de cores fixas e lindissimos gostos a 480 reis a vara, cambraias francezas de lindos padrões e excellentes pannos a 500 reis a vara, cassas pintadas miudinhas a 320 reis a vara, luvas de fio da Escocia, brancas e de cores a 320 reis o par, cambraias napolitanas roxas e azues de quadro a 360 reis a vara ou 220 reis o covado, riscadinhos francezes de quadros a 180 reis o covado, bramante muito largo a 2$400 o covado, velbutina de todas a cores a 720 reis o covado, meias cruas para homem a 160, 200, 360 e 400 reis o par, ditas para senhora de todas as qualidades, paletots de alpaca preta a 5$, ditos de meia casemira a 8$, ditos de panno preto e cor a 10$, luvas de seda para senhora a 1$200 o par, ditas de seda bordadas de lindos gostos a 2$200 o par,; e outras muitas fazendas que se deixam de mencionar e se venderão por baratissimos preços e se darão amostras com penhores

Loja n. 37.

He na rua do Queimado a loja de quatro portas.

Se encontra um completo sortimento de grosdenaple preto de 1$600, 1$800, 2$, 2$200, 2$400, 2,800, 3$ e 3,200 o covado, ditos de cores de 1,600 e 2$ o covado, panno fino preto de 2,590 até 12$ o covado, dito cor de rapé e verde cor de garrafa, fazenda muito superior a 7$ o covado, casaveques de fustão ricamente enfeitados de ricas tranças tingindo lindos bordados a 18$, cortes de vestidos de phantasia muito lindos e dos mais modernos a 18$, ditos bordados a velludo de cores muito lindas a 30$, ditos bordados a seda com lindas flores a 28$ cada um, paletots de panno e de casemira pretos e de cores de 16 até 25$ cada um, ditos de brim branco muito finos de 5$, 5,500 e 6$ cada um, ricos pannos da mais fina casemira de lindas cores para cima de mesa de meio de sala, toalhas de linho cru proprias para rosto a 1$280 cada uma, redes de cores vindas da Bahia da Traição, obra muito bem acabada, pelo diminuto preço de 18$ cada uma, e outras muitas fazendas que só com a vista do comprador se poderá mostrar, e se venderão por preço muite commodo.

Chapéos de palha escura para homem por preços baratos.

Na bem conhecida loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22, encontrarão os bons freguezes um completo sortimento de chapeos inglezes de palha escura de formas inteiramente modernas e bonitas da ultima moda. Tornam-se recommendaveis por serem mui leves e frescos para a presente estação: vendem-se pelos baratissimos preços de 4$ e 5$, vendem tambem chapéos e bonets da mesma qualidade para meninos a 3$ 3$600.

— Em casa de Rabe Schmettan & C. rua da Cadeia n. 57, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

Almeida Gomes, Alves & C.ª

VENDEM NO SEU ARMAZEM

27 RUA DA CRUZ 27

CHAPEOS de feltro sortidos, da fabrica acreditada de Carvalho Pinto, do Rio de Janeiro.
SABÃO das fabricas do Rio de Janeiro.
VINHO de champagne de superior qualidade.
SALVAS, bandejas e outras obras de prata.

Rua do Queimado n. 1.

Nesta loja existe um bom oratorio de jacarandá para vender.

Madeira de pinho.

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte: na rua da Cruz n. 40, primeiro andar, e na rua do Brum, armazem n. 10.

Vaquetas.

Vendem-se boas vaquetas de lustre para cobrir carro: na rua Nova n. 61.

— Vendem-se soleiras e sacadas de pedra de cantaria: a tratar na rua do Torres, escriptorio de Lemos Junior & Leal Reis.

— Vende-se um preto muito moço e de boa figura: na rua da Senzala Velha n. 96, padaria.

He chegada a nova factura de camisas inglezes superiores de pregas largas e estreitas de todos os tamanhos à loja da rua do Queimado n. 10, de Leite & Correia.

— Vendem-se 8 bonitos escravos vindos do norte, entre estes ha 1 carapina, 1 ferreiro, 1 cozinheiro e 1 barbeiro, uma linda mulatinha com uma cria de 3 mezes, duas moleeas de 16 annos, uma negrinha de 10 annos, uma negra engommadeira de 22 annos e uma dita quitandeira tudo por preços razoaveis: na rua Direita n. 66.

Linha Roriz farelo e semêa.

Na rua do Torres, escriptorio de Guilherme Carvalho & C.

— Vende-se uma linda e perfeita mulatinha com idade de 16 annos, e com algumas habilidades: na rua da Conceição n. 4, das 8 horas da manhãa em vante.

Candieiros de gaz. 26.

RUA DO QUEIMADO.

Vendem-se candieiros de gaz, proprios para cima de mesas de salas; estes candieiros tornam-se recommendaveis pela limpeza e boa luz, assim como outros mais pequenos, proprios para homem solteiro, pois são mais economicos do que velas, e melhor luz: quem os vir não deixará de comprar, e os preços são commodos.

Espartilhos francezes de nova invenção.

Vendem-se espartilhos francezes de molas e carreteis, o melhor que se póde encontrar neste genero, na bemfeitroia e na commodidade, a quem usar delles, pelo baratissimo preço de 6$, 7 e 8$. Estes espartilhos são chegados no ultimo navio francez, e só se encontram na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Velas de carnaúba.

No antigo deposito da rua do Vigario n. 27, vende-se velas de carnaúba em pequenas e grandes porções, sendo de 6, 7, 9 e 12 em libra, por menos do que em outra qualquer parte.

Meias de borracha.

CHEGADAS ULTIMAMENTE NO NAVIO FRANCEZ.

Na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33, já tem para vender por preço barato as muito procuradas meias de borracha, unicamente proprias e approvadas para toda e qualquer enchação nas pernas.

Farinha, milho e farelo.

Vendem-se saccos com farinha, milho e farelo, tudo o melhor possivel: na taberna grande da Soledade.

Salitre refinado.

Vende-se salitre refinado de superior qualidade, a 8$000 a arroba: no armazem do Forte do Mattos, de Moreira Dias, rua da Moeda n. 23.

— James Crabtree & C., teem para vender em seu armazem, rua da Cruz n. 42, os seguintes artigos:

CHAMPANHA—de superior qualidade, em gigos de duzia de garrafas, e tambem em gigos de duas duzias de meias ditas.
FIO DE VELA—muito forte (o melhor que tem vindo a este mercado) e proprio para coser saccos com assucar.
ARMAÇÕES DE SELLINS—tanto para montaria de senhoras como para homens.
CHICOTES—para carros.
PERNEIRAS—muito bem feitas.
ARREIOS—para carros de um e dous cavallos.
FIVELAS—de ferro estanhado para obras de selleiros.

Para meninos.

Bonets de gorgurão de seda furta-cores, obra de muito gosto a 4$: na loja d'aguia branca, na rua do Queimado nos quatro cantos n. 16. A grande extracção que elle tem tido, e a pequena quantidade que resta, faz-nos dizer que quem não se apressar ficará sem elles, por isso appareçam hoje mesmo quem quizer dar as festas aos seus pequenos.

Toalhas adamascadas.
Fio de vela.
Biscoutos em lata.
Vendem-se em casa de Arkwreght & C., rua da Cruz n. 61, por barato preço.

Na grande fabrica de tamancos da rua Direita,

esquina que vira para S. Pedro n. 16, tem effectivamente riquissimo sortimento de tamancos de todas as qualidades, proprios para a estação invernosa, e vende-se tanto a retalho como em grandes porções, por menos preço que em outra qualquer parte: os senhores commerciantes de fóra devem prevenir-se, pois o inverno está proximo.

MACHINISMO PARA ENGENHO.

Na fundição de ferro do engenheiro David W. Bowman, na rua do Brum, passando o chafariz.

Ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mecanismos proprios para engenhos, a a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção: tachas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas denadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e bocca de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafuzos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇÃO

se executão todas as encommendas com a superioridade já conhecida com a devida presteza e commodidade em preço.

ARMAZEM DE Fazendas e modas DE MIGUEL JOSÉ DE ABREU,

11 Rua do Queimado 11

Este estabelecimento que inquestionavelmente he hoje um dos melhores neste genero acha-se completamente sortido de tudo o que de mais rico, mais bello, mais moderno e de mais elegante e apurado gosto existe no mercado relativamente a fazendas e modas tanto para senhora como para cavalheiros.

Não se especialisam aqui os diversos artigos que constituem este variadissimo sortimento, porque isso faria demasiadamente longo, e por consequencia fastidioso e inutil este annuncio; mas assegura-se ao respeitavel publico e especialmente as senhoras e cavalheiros do bom tom, que o que acima se affirma não he o costumado e trivial engodo com que se procura attrahir a concurrencia, mas sim a exacta e fiel expressão da verdade.

Ao que fica dito só resta accrescentar que todos os artigos serão vendidos pelos mais moderados preços.

Rua do Queimado n. 1.

Na loja na rua do Queimado n. 1, antigamente conhecida pela do meia pataca, existe um completo sortimento de fazendas, que se deseja liquidar por qualquer um preço, afim de em breve se poder das nova organisação á mesma loja. Mas não sendo possivel mencionar um por um, todos artigos de que se compõe o dito sortimento, limitamo-nos aos seguintes, adicionando-lhe seus baratissimos preços, afim de que os amantes do barato façam a devida idéa do quanto economisarão em se sortirem em dita loja: cortes de cassa chita a 1$600, ditos finos a pinta miudinha a 2$, cassa de cor, vara 320 reis, ditas finas e fixas na cor a 440, ditas francezas muito fina a 640, sedas de quadrinhos a 1$, ditas muito largas a 1$600, ditas de quadrinhos miudinhos assentes em grosdenaples a 1$500, fazenda de lãa com quadros de seda a 320 o covado, dita superior a 400 rs., chaly padrões inteiramente novos a 1$, chitas francezas superiores, tanto em panno como em tintas a 320 o covador ditas escuras a 260 o covado, alpacas de uma só côr, fazenda muito fina a 500 o covado, ditas com listras de seda a 500 o covado, tiras bordadas de 6 metros, por menos 25 por 0/0 do que em outra qualquer parte.

Rua Nova numero 18.

M. A. Cajá & C.ª receberam um sortimento de camizinhas com manguitos para senhoras e meninas, os lindos padrões que se poderão encontrar, um sortimento de caixinhas de conchas e busos proprios para guardar joias para um presente, por serem muito lindas e exquesitas sua factura, por preço commodo.

— Vende-se uma negrinha de 13 para 14 annos, recolhida e de bonita figura, muito propria para uma casa de familia, e por preço razoavel: a tratar na rua de Santa Rita n. 85.

= Antonio Luiz de Oliveira Azevedo tem para vender:

Jacarandá superior.
Farinha de mandioca em saccas grandes.
Colla da Bahia de 1ª e 2ª qualidade.
Fio de algodão da Bahia.

— Na taberna da estrella do pateo do Paraizo continua-se a vender arroz pilado do Maranhão a 60 rs. a libra e feijão amarello de Lisboa a 1$000 a cuia.

NOVIDADE

Para os senhores de engenhos.

Acaba de chegar uma forja portatil com todos os pertences necessarios para trabalhar de ferreiro, montada sobre rodas, e da mais solida construcção: esta forja é utilissima para engenhos por poder ser conduzida facilmente para qualquer lugar onde se precise de um concerto, e pelas optimas ferramentas que compõe o seu todo de grande perfeição, tornando-se indispensavel em um engenho: os que a pretenderem, podem examina-la na loja de ferragens de Vianna & Guimarães, rua da Cadeia do Recife n. 59, onde tambem encontrarão completo sortimento de enchadas e outros instrumentos de agricultura e ferragens, e miudezas em todo genero, por preços commodos.

Sorvete.

Todos os dias terá sorvete na casa de Luiz Puech, rua do Trapiche Novo n. 12.

LOJA DA BOA FAMA.

Vendem-se por preço que faz admirar riquissimas fitas lavradas de todas as cores e larguras, fitas lisas com ponta e sem ella, bicos brancos de seda de muito lindos padrões e de todas as larguras, tramoias abertas de linho para babados a 120 e 160 reis a vara, jarros para flores a 2$ o par, atacadores ou enfiadores de seda de todas as cores para vestidos, ditos proprios para espartilhos, tesouras de todas as qualidades as mais finas que he possivel encontrar-se, agulheiros de marfim e outras muitas qualidades, fitas de velludo de todas as qualidades, bolcinhas de camurça muito lindas para meninas de escola, frasquinho com cardinal a melhor cousa que tem apparecido para tirar nodoas em qualquer qualidade de fazenda, pelo muito barato preço de 2$, trancinhas de seda de todas as cores muito lindas proprias para enfeitar roupinha para meninos e meninas, e outras muitissimas cousas que se afiança vender-se tudo por preço baratissimo: na rua do Queimado na bem conhecida loja de miudezas da boa fama.

— Vende-se a preço commodo, em casa de Barroca & Medeiros, rua da Cadêa do Recife n. 4:
Vinho do Porto, superior Chamiço.
Pedra em lagedo e portadas.
Pipas, meias e barris vasios.

— Vende-se a casa de pasto, a qual tem bastante freguezia, e tem armação para taberna, no becco da Boia n. 12: a tratar na mesma.

Calçado superior e barato.

Rua Direita n. 45.

Borzeguins de senhora (Joly).	4$800
Ditos de homem.	8$800
Sapatos de trancinha.	1$600

Fazendas pretas para a quaresma.

No aterro da Boa-Vista, loja n. 60, de Gama & Silva, sendo um completo sortimento de grosdenaples pretos, pannos e casemiras, pelos preços seguintes: grosdenaples, o covado a 1$280, 1$600, 1$800, 2$, 2$240, casemiras pretas, córtes a 5$500, 6$500, 7$500 até 12$ cada córte, e pannos pretos de differentes preços e qualidades.

Aterro da Boa-Vista n. 60.

Vendem-se muito superiores casinetas mescladas, com um pequeno toque de mofo, pelo baratissimo preço de 360 rs. o covado.

He cousa muito boa.

Vende-se a verdadeira pomada para tingir cabellos, pelo barato preço de 1$ a caixinha, com escovinha propria; tambem se vende massa para afiar navalhas a 320: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

LUVAS DE PELLICA DE JOUVIN.

Vendem-se as verdadeiras luvas de Jouvin, tanto para homem como para senhora, pelo baratissimo preço de 2$500 o par: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

CHEGUEM

À loja da Boa Fé

Que está vendendo muito barato.

Grosdenaple preto muito superior a 1,800, 2$, 2,500, 3$, 3,500 e 4$ o covado, sarja preta hespanhola muito superior a 2,200 o covado, setim macão muito superior a 3,500 o covado, panno preto fino a 2$, 3, 4, 5, 6 e 8$ o covado, casemira preta muito fina a 2$, 2,500, 3$, 3,500 e 4$ o covado, ricos córtes de colletes de velludo preto bordados a 12$, ditos de dito de cores a 7$ e 10$, e muito superiores a 13$, ditos de gorgurão preto a 3,500, ditos de dito de cores a 4,500, merinó preto setim muito fino a 1,120 o covado, alpaca preta muito fina a 640, 800 1$ o covado, meias pretas de lãa muito superiores proprias para os senhores sacerdotes a 2$ o par, cambraia de linho muito fina a 6$ a vara, esguião de linho muito fino a 16,000 rs. a peça com 12 jardas, bretanha de linho muito e muito larga a 20$000 a peça com 30 varas, cambraia adamascada para cortinados a 12,000 a peça com 20 varas, bramante de linho muito superior, com duas varas de largura a 2,400 a vara, atoalhado adamascado com mais de 8 palmos de largura a 1,280 a vara, brim liso, Hamburgo, muito fino a 9 e a 10$ a peça com 20 varas, esguião de algodão muito fino a 3,200 a peça com 12 jardas, cambraia lisa muito fina a 5$ a peça com 8 1/2 varas, dita muito fina a 6$, 6,500 e 8$ a peça com 10 varas, dita muito fina com salpicos a 900 rs. a vara, e a 7$ a peça com 8 1/2 varas, filó de linho bordado a 1,400 a vara, mantas pretas bordadas a 10$, véos da mesma qualidade a 12,000, gollinhas de filó muito bem bordadas e bastantes largas a 1,200 cada uma, lenços de cambraia de linho com bico largo em volta a 2$, meias brancas de seda para meninas a 2$ o par, ditas brancas de algodão muito finas para senhora a 3,600 a duzia, ditas inglezas muito superiores tambem para senhora a 5$ a duzia, ditas para meninas de todos os tamanhos a 280 o par, ditas para meninos a 240 o par, ditas de algodão cru para homem a 1,800, 2$, 2,500, 3 e 4$, e inglezas muito superiores a 5,000 a duzia, lenços brancos de cambraia para algibeira a 2,400 a duzia, ditos maiores a 3,000 a duzia, ditos muito grandes proprios para a cabeça a 400 rs. cada um, ditos muito finos de esguião de linho a 7,500 a duzia, ditos de linho de cores escuras e fixas proprios para os tabaquistas a 400 rs. cada um, chales de merinó liso de lindas cores com franjas de seda a 6$, ditos de chaly com listras de seda em volta e com franjas tambem de seda a 7$, ditos de merinó bordados a 9$, ditos de touquim muito superiores bordados em duas pontas, com franjas muito compridas, pelo baratissimo preço de 45$000, ricos pentes de tartaruga a imperatriz a 12 e a 20$, leques muito finos a 4,500, ligas de seda a 1,280 o par, chapeos de feltro muito finos a 5 e 6$, brim branco trançado de linho muito fino a 1,280 a vara, dito incorpado muito superior a 1,440 a vara, dito de cores de padrões muito bonitos a 1$ a vara, ditos de quadrinhos muito proprios para obras de meninos a 200 rs. o covado, ganga amarella franceza muito fina a 320 o covado, ditas escuras muito superiores a 560 o covado, camisas de riscado muito bem feitas a 1,500, cambraias francezas de cores muito bonitas a 400 rs. a vara, entre meios muito finos a 1,920 a peça, tiras bordadas muito finas a 3 e a 4$ a peça, e alem disto um completo sortimento de fazendas finas e grossas, que vendem-se por preços mui commodos, só afim de se fazerem grandes vendas; na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da Boa Fé.

Escravos fugidos.

300,000 RS.

No dia 14 de agosto do anno proximo passado, fugiram do engenho Sete Ranchos, freguezia de Nossa Senhora da Escada, comarca da cidade da Victoria, os seguintes escravos: Damião, crioulo, de 25 annos de idade pouco mais ou menos, côr fula, beiços grossos e meio arrebitados, tem uma cicatriz na testa proveniente de um coice de animal, pernas finas e alguma cousa arqueadas para fora, esmalmado, espadaudo, altura regular, e está bucando agora. Jacintho, crioulo, de 28 annos de idade pouco mais ou menos, altura regular, côr preta, pouca barba, beiços grossos e faz certo geito na bocca quando falla, tem uma cicatriz em uma das faces, pernas finas, esmalmado, fuma, e é tocador de viola. O primeiro foi comprado ao Sr. João Francisco Barboza da Silva Cunarú, e o segundo diz que foi escravo da familia do Sr. João Nunes, da fazenda do Sitio, em Pajeú de Flores e comprado na praça de Pernambuco. Consta que ditos escravos estão em Pajeú de Flores por portadores que mandei e lá vieram: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo de os pegar e levar ao referido engenho, a Bernardino Barboza da Silva ou na praça de Pernambuco aos Srs. Manoel Alves Ferreira & Lima, na rua da Moêda n. 3, segundo andar, que serão recompensados com a quantia ácima.

PERN.: — TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1859.